



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT

Processo nº. 20171219-PMT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A CAPTURA CONTINUADA, GERENCIAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, PARA USO EM REGIME DE MISSÃO CRÍTICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, 365 DIAS AO ANO, DE FORMA ININTERRUPTA, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS, SOFTWARES E MEIO DE TRANSMISSÃO DAS IMAGENS EM REGIME DE LOCAÇÃO E INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA, CONFIGURAÇÃO, AJUSTES, OTIMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE OPERADORES, SUPERVISORES E COORDENADORES, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARÁ.



ÍNDICE

- 1 - PREÂMBULO**
- 2 - DO OBJETO**
- 3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
- 4 - DA PARTICIPAÇÃO**
- 5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS**
- 7 - DO CREDENCIAMENTO**
- 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 09 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES VERBAIS**
- 10 - DO JULGAMENTO**
- 11- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
- 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 13- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 16 - DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**
- 17- DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**
- 18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**
- 19 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**
- 20 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**
- 21- DA NOTA DE EMPENHO**
- 22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 23 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 24 - DA RESCISÃO**
- 25- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 26 - DOS ANEXOS**



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

1- PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, 01 – Centro – Tucuruí – Pará, CNPJ nº 05.251.632/0001-41, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 628/2017-GP, de 16/08/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local abaixo indicados, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 027/2007, de 02/06/2009, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação aplicável, todas com suas alterações, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A CAPTURA CONTINUADA, GERENCIAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, PARA USO EM REGIME DE MISSÃO CRÍTICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, 365 DIAS AO ANO, DE FORMA ININTERRUPTA, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS, SOFTWARES E MEIO DE TRANSMISSÃO DAS IMAGENS EM REGIME DE LOCAÇÃO E INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA, CONFIGURAÇÃO, AJUSTES, OTIMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE OPERADORES, SUPERVISORES E COORDENADORES, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARÁ.**

1.1 - DO LANÇAMENTO E DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

1.1.1 - Data de lançamento: 19.12.2017

1.1.2 - Data de Publicação: 20.12.2017

1.1.3 - Meio de publicação: Imprensa Nacional, Diário Oficial dos Municípios do Pará – FAMEP, Portal do Tribunal de Contas dos Municípios, Portal Transparência da Prefeitura de Tucuruí e Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tucuruí (PA).

1.2 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS:

1.2.1 - Data/hora: 04/01/2018 às 9:30 hs.

1.2.2 - Local onde as empresas devem se apresentar: Sala de reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, sito à Trav. Raimundo de Souza, 01 – Bairro Centro - CEP 68.456-180-TUCURUÍ – PARÁ.

1.3 – DATA E HORA DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1.3.1 - Data/hora: dias 02 e 03 de janeiro de 2018, das 08 as 12 hs.

1.3.2 – Local: COMPANHIA DE TRANSITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, sito à Avenida Veridiano Cardoso, 443 – Bairro:Cohab - TUCURUÍ – PARÁ (em frente ao Prédio da Secretaria de Ação Social) - Telefone para contato(94)99118 – 9491 (falar com Marcio Cabral).

1.3.3 – As empresas interessadas deverão se fazer representar obrigatoriamente na visita técnica por seu Responsável Técnico (devendo ser Engenheiro Eletricista com habilitação em Telecomunicações ou Eletrônica, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Sistemas), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com o objetivo de avaliar as condições e absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, para os serviços a serem realizados



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

objeto deste Edital e seus anexos. Nesta ocasião, a empresa assinará compromisso de guardar sigilo sobre todas as informações recebidas da Prefeitura.

1.3.4 - Para o cumprimento do disposto no item anterior, o Responsável Técnico da empresa deverá apresentar no ato da visita técnica, os seguintes documentos:

1.2.4.1 - Documento em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, credenciando o Responsável Técnico da Empresa a participar da visita técnica.

1.2.4.2 - Cópia da Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da empresa, onde conste para efeito de comprovação o nome e dados do Responsável Técnico pela empresa.

1.2.4.3 - Cópia da Carteira de identidade profissional do Responsável Técnico, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), onde conste seus dados para efeito de conferência.

1.2.5 - Após a realização da visita técnica aos locais de instalação, será lavrado, pelo representante da Prefeitura, o respectivo TERMO DE VISTORIA, conforme modelo do "ANEXO B" do Termo de Referência, o qual deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da empresa interessada em participar da licitação e pelo representante da Prefeitura. As empresas interessadas na participação da licitação devem anexar este Termo de Vistoria à sua Habilitação de Qualificação Técnica no ato da licitação. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de habilitação da empresa licitante incorrerá na sua desclassificação do certame.

2 - DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO, CONTEMPLANDO A CAPTURA CONTINUADA, GERENCIAMENTO, CONTROLE E SUPERVISÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, PARA USO EM REGIME DE MISSÃO CRÍTICA, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, 365 DIAS AO ANO, DE FORMA ININTERRUPTA, CONTEMPLANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS, SOFTWARES E MEIO DE TRANSMISSÃO DAS IMAGENS EM REGIME DE LOCAÇÃO E INCLUINDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA, CONFIGURAÇÃO, AJUSTES, OTIMIZAÇÕES, TREINAMENTO DE OPERADORES, SUPERVISORES E COORDENADORES, OPERAÇÃO ASSISTIDA, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, A SER IMPLANTADO NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ NO ESTADO DO PARÁ.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – Por se tratar de Sistema de Registro de Preço, os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação serão indicados no momento da contratação.

4 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividades pertinente ao objeto desta licitação, desde que preencham as condições de credenciamento e demais exigências constantes deste Edital e seus anexos.

4.2 - De acordo com o estabelecido no inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93, não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente licitação, qualquer pessoa que mantenha vínculo empregatício perante a Prefeitura Municipal de Tucuruí, assim como:

4.2.1 – empresas distintas, através de um único representante;

4.2.2 - empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

4.2.3 - interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.2.4 - empresas estrangeiras que não funcionem no País; e

4.2.5 - interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

5 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

5.1 - Quando da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, quais sejam

5.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

5.1.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

5.1.4 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.1.5 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

5.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

5.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do Art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

5.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 5.1.7 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

5.1.9 - O disposto no subitem **5.1.7** se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte; a microempresa ou empresa de pequeno porte, no caso do empate previsto no subitem **5.1.6**, mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6 - DA INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTO AOS INTERESSADOS

6.1 - O Edital de Licitação está disponível no endereço abaixo ou através do [site www.pmt.pa.gov.br](http://www.pmt.pa.gov.br) e ou;

6.2 - Os interessados em adquirir o presente Edital impresso - **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT**, deverão dirigir-se a Departamento de Tributos da Prefeitura de Tucuruí, solicitar o DAM (Documento de Arrecadação Municipal), até o dia **03.01.2018 as 12:00hs** que terá o valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, recolher em um banco da rede pública ou privado, logo em seguida dirigir-se a sala de licitações para recebimento do Edital;

6.3 - Para que surta efeito o ato do item anterior (**6.1**), o interessado deverá estar munido de documento que comprove o mesmo ser responsável pela empresa através de contrato social, ou credencial que o qualifique para o mesmo.

6.4 - Até o segundo dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial, por escrito, no seguinte endereço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO
CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

6.5 - A PREFEITURA disponibilizará os ADENDOS a todos os proponentes que tenham adquirido o presente Edital, através de ofício expresso aos mesmos. Não cabe a PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos adendos disponibilizados.

6.6 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a PREFEITURA, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O credenciamento será iniciado 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado para a sessão de abertura e é condição obrigatória para a formulação de lances e para a prática de todos os atos neste Pregão, conforme prevê o art. 4º, inciso VI, da Lei n.º 10.520/2002:

7.1.1 - Até a abertura de sessão de lances, os representantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fé pública.

7.1.2 - Os documentos necessários para o credenciamento serão (cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio):

a) - Cópia da Cédula de Identidade do Procurador/Responsável pela Empresa;

b) - Cópia do Contrato Social e alterações ou alteração consolidada;

c) - cópia do Cartão de CNPJ.

7.1.3 - Demais documentos necessários para o credenciamento:

a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo IV**;

b) Declaração de habilitação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**quando devida**), conforme modelo - **Anexo V**.

7.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar de todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.5 - A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

7.6 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

7.7 - A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO;

7.8 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame.

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, 01 - CENTRO CEP 68.460-000 - TUCURUÍ - PARÁ
Pregão Presencial Por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
Licitante (Razão Social):.....
CNPJ:.....

8.3 - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 01

8.3.1 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, em 01 (uma) via, original e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, em moeda corrente nacional



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

(real), expressos em algarismos (até duas casas decimais), discriminando o quantitativo, o preço unitário e total dos itens, o valor global de cada item cotado e da Proposta;

8.3.2 - Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - ANEXO II, deste Edital;

8.3.3 - A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

8.3.4 - O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos;

8.3.5 - Os licitantes deverão cotar preços para todos os itens do lote único do Termo de Referência, sob pena de desclassificação do respectivo lote ou do certame;

8.3.6 - O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa dos serviços ofertados, bem como quantidade, unidade, valor unitário e valor total por extenso, bem como, marca, sob pena de desclassificação do respectivo item, lote ou do certame;

8.3.7 - Dentro do **envelope nº 01 - Proposta**, deverá conter os seguintes documentos, devidamente assinados pelo representante legal do Licitante ou por procurador por ele credenciado com poderes específicos para este fim:

8.3.7.1 - Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme **Anexo II.a**;

8.3.8 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente, inexequíveis ou, preços excessivos, estes considerados os que exorbitarem da estimativa de custos, baseada no preço de mercado, previamente, realizada pela Administração e norteadora da adequação da despesa.

8.4 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 02

8.4.1 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados dentro do **envelope nº 02, em 01 (uma) via** original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, e, somente serão aceitos se estiver dentro de seus prazos de validade, na data prevista para a realização da sessão de seu recebimento e abertura, reservando-se a PREFEITURA o direito de verificar, na fonte emissora, a autenticidade dos mesmos.

8.4.2 - Os proponentes terão de apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.4.2.1 - Habilitação Jurídica

8.4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações ou alteração consolidada**, em vigor devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.2.1.2 - Inscrição de ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.2.1.3 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.4.2.1.4 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.4.2.1.5 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinentes ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.4.2.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.4.2.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4.2.2.2 - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, no caso do Estado do Pará, as empresas oriundas do mesmo deverão apresentar Certidão Negativa Tributária e Não-Tributária;

8.4.2.2.3 - Certidão Negativa Municipal de Tributos, da sede da empresa licitante, em alguns casos existe a Certidão de Regularidade no qual deverá ser apresentada também;

8.4.2.2.4 - Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;

8.4.2.2.5 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;

8.4.2.2.6 - Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos em nome da empresa expedida pela ANATEL.

8.4.2.3 - Qualificação Econômico-Financeira

8.4.2.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedido pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

8.4.2.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social ou para empresas com menos de 1 (um) ano o Balanço de Abertura, comprovando o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total da proposta, devidamente registrado no órgão competente, o mesmo deverá estar acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional, expedido pelo Conselho Regional, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

8.4.2.3 – Certidão Simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há 90 (noventa) dias, de antecedência da data de abertura das Propostas;

8.4.2.4 - Qualificação Técnica

8.4.2.4.1 - Alvará de localização e funcionamento Municipal, da sede da empresa licitante;

8.4.2.4.2 – Certidão de Registro válida da Empresa (pessoa jurídica) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

8.4.2.4.3 – Certidão de Registro válida do Responsável Técnico da Empresa (pessoa física) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

8.4.2.4.4 - Comprovação da qualificação e vínculo com a empresa do profissional responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação (podendo ser Engenheiro Eletricista com habilitação em Telecomunicações ou Eletrônica, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Sistemas) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), o qual deverá obrigatoriamente participar da execução contratual, e comprovante hábil de sua vinculação com a empresa licitante, seja como sócio, empregado ou contratado, podendo ser comprovado com a apresentação dos seguintes documentos: ato constitutivo e alterações contratuais (em se tratando de sócios da empresa), e/ou cópia autenticada da folha do Livro ou Ficha de Registro de empregado e/ou contrato de prestação de serviço para os demais casos;

8.4.2.4.5 – Comprovação de que a empresa prestou ou presta serviços compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou de forma boa ou regular, a locação e instalação com manutenção preventiva e corretiva, neste atestado de no mínimo 25 (vinte e cinco) câmeras de Segurança urbana com características idênticas ou similares, referente aos serviços objeto da licitação. Este atestado representa a comprovação de 50% do total do quantitativo de câmeras a serem locados pela Prefeitura que é o objeto desta contratação. A apresentação deste atestado de capacidade técnica visa garantir que a Empresa Licitante possui experiência na locação e instalação e manutenção de um grande número de câmeras em um único contrato de serviço, garantindo desta forma que a empresa está apta a suportar a locação, instalação e manutenção do total de câmeras a serem locadas e instaladas. Além disso, o Objeto desta contratação é fundamental para a execução do Projeto Segurança do município de Tucuruí-PA. Diante do grande número de câmeras a serem locadas, a Administração Pública não pode agir sem a cautela necessária, arriscando contratar com licitante que não possua suporte técnico capaz de arcar com os compromissos estabelecidos nos prazos e condições do Termo de Referência;

8.4.2.4.5.1 - Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Licitante, com vistas a afastar riscos de ocorrência de conflitos de interesse na comprovação de sua experiência;

8.4.2.4.5.2 - Entende-se por Grupo Econômico uma ou mais empresas que, embora tendo, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estejam sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica;

8.4.2.4.5.3 - O (s) atestado (s) de capacidade técnica ofertado (s) poderá (ão) ser objeto de diligências, conforme prescreve o § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93. A Empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

8.4.2.4.6 – Comprovação que realizou a Visita Técnica através da apresentação do Termo de Vistoria lavrado e assinado, pelo representante da Prefeitura, conforme modelo do “ANEXO B” do Termo de Referência;

8.4.2.4.7 – Comprovação através da apresentação do Ato de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em nome da empresa autorizando a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM);

8.4.2.4.8 – Comprovação de possuir no quadro técnico da empresa proponente, pelo menos 01 (um) profissional certificado ou treinado na Norma Regulamentadora de número NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, através da apresentação de certificado de curso ou treinamento ou semelhante;

8.4.2.4.9 – Comprovação de possuir no quadro técnico da empresa proponente, pelo menos 01 (um) profissional certificado ou treinado na Norma Regulamentadora de número NR-35 (Trabalho em Altura) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego do Brasil, através da apresentação de certificado de curso ou treinamento ou semelhante;

8.4.2.4.10 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos exigidos nos itens acima;

8.4.2.4.11 - Todos os documentos acima mencionados deverão vir indicando o mesmo CNPJ da Empresa.

8.4.2.5 - Outros Documentos (envelope 02)

8.4.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**Anexo V**);

8.4.2.5.2 - Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo IV**;

8.4.2.5.3 - Declaração de inexistência de fato impeditivo de licitar com a Administração Pública, conforme modelo - **Anexo VII**.

8.4.3 - O Licitante cadastrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ que apresentar o CRC - Certificado de Registro Cadastral, dentro do prazo de validade, até a data de apresentação das propostas, fica dispensado de apresentar somente os documentos exigidos pelos subitens **8.4.2.1.1 - 8.4.2.1.2 - 8.4.2.1.3 - 8.4.2.1.4 e 8.4.2.1.5**, deste Edital;

8.4.4 - Quando se tratar de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), no que se refere à regularidade fiscal, será adotado o estabelecido nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006.

9 - DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES VERBAIS

9.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

9.2 - Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

9.2.1 - Serão classificados pelo pregoeiro, o proponente autor da proposta de **Menor Preço por lote** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento (10%), relativamente à de menor preço;

9.2.2 - Quando não se obtiver, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **10.1.1**, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três incluindo a proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.2.3 - Definida a classificação dos participantes, conforme definido nos subitens **9.2.1**;

9.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

9.4 - Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

9.5 - O valor mínimo de Lance será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor de cada lote Pregoado. No decorrer da fase de lances, o Pregoeiro poderá alterar o valor de lances.

9.6 - O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;

9.7 - Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **"Valor por lote"**, constante do ANEXO I deste Edital;

9.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

9.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.10 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

9.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

9.12 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

9.13 - Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

9.14 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

9.15 - No caso de comparecimento de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate (empate ficto - nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006), será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

9.15.1 - Entende-se por empate a situações em que as propostas apresentadas pelas Empresas classificadas como ME e EPP sejam superiores até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada por empresa que não seja considerada ME ou EPP, nos termos do art. 44 §2º da Lei Complementar N.º 123 de 14/12/2006.

10 - DO JULGAMENTO

10.1 - Serão adotados os seguintes procedimentos para o julgamento das propostas: Por item e em seguida será aberta, pela ordem, a habilitação dos vencedores;

10.2 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;

10.3 - Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame;

10.4 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;

10.5 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

10.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o(a) Pregoeiro(a) devolverá aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação;

10.7 - Durante os trabalhos de julgamento das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a reunião para promover diligências acerca de dúvidas que não possam ser sanadas de imediato.

10.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

10.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

10.10 - A **Prefeitura** verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto de contratação;

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 11, inciso XVIII do decreto 3.555 de 08.08.00;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

11.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Comissão de Licitação - CPL, situada na sede da Prefeitura Municipal de Tucuruí, Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, Nº 01 - Bairro Centro - Tucuruí - Pará.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na formalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme **ANEXO VIII**.

12.2 - O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser no ato do registro ou poderá ser até 24 (vinte e quatro) horas contadas da regular convocação do licitante vencedor, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura Municipal de Tucuruí.

12.3 - Em não comparecendo o licitante vencedor, decairá o direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, desde que aceitem manter as mesmas condições da proposta vencedora, condições que serão registradas nesta Ata, e tudo conforme preceitua o artigo 64 da Lei n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações.

12.4- A Ata de Registro de Preços terá validade a **partir data de assinatura por 12 meses**, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

12.5 - Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I** deste Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

12.6 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

12.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13- DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Tucuruí, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 1.093/04 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços;

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Prefeitura Municipal de Tucuruí, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

13.3- Caberá ao(s) fornecedor(es) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com Prefeitura Municipal de Tucuruí;

13.4- As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14.1 O fornecedor terá seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

14.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.2 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.1.3 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.1.4 Não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

14.2-O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Prefeitura M. de Tucuruí;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

14.3- O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.4- O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

14.4.1- A impossibilidade de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

14.4.2- Que o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos serviços.

14.4.3- A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

14.5- Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando:

14.5.1- A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

14.5.2- A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.5.3- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

14.5.4- Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido.

14.5.5 A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14.5.7 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura M. de Tucuruí, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro, caso não opte pelo cancelamento total da Ata quando frustradas as negociações com os licitantes registrados remanescentes.

14.6- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.6.1- Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

c) Pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, quando caracterizado o interesse público.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - A Adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feita pelo pregoeiro, ficará sujeito a Homologação do Prefeito Municipal de Tucuruí-PA, autoridade superior deste município;

15.2 - Para fins de Homologação o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao desconto ofertado na etapa de lances ofertado no prazo de 48 horas (quarenta e oito) horas, contados da notificação da audiência pública do Pregão;

15.3 - No caso do Adjudicatário, se convocado, não assinar o contrato, vindo a decair do direito a execução do objeto dessa licitação, a Prefeitura M. de Tucuruí poderá revogá-la ou convocar os



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

licitantes remanescentes, na ordem em que foram classificados, para contratar em igual prazo e nas mesmas condições em que a primeira classificada teria sido contratada.

16- DA CONTRATAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

16.1 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de contrato, de conformidade com a minuta (**Anexo VIX**) deste Edital;

16.2 - Após homologação do Pregão Presencial, o proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual na forma da minuta, apresentada no Anexo II, adaptado à proposta vencedora;

16.3 - Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, é facultado à PREFEITURA, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes para celebrar o contrato, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, ou revogar a licitação;

16.4 - A PREFEITURA exigirá como garantia integral de todas as obrigações assumidas para a execução do contrato uma garantia contratual por parte da empresa. A empresa prestará a garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

16.4.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

16.4.2 - Fiança bancária;

16.4.3 - Seguro garantia.

16.5 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a empresa Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela Prefeitura;

16.6 - A garantia contratual somente será restituída à empresa Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais;

16.7 - Se a garantia for apresentada em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

16.8 - A empresa Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

17 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1 - Os Equipamentos, acessórios e materiais deverão ser entregues e instalados nos locais indicados pela Prefeitura, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo descrito no Termo de Referência;

17.3 - Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Contrato por parte da Prefeitura Municipal;

17.4 - A empresa deverá entregar os serviços nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os serviços fora do expediente de trabalho.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

18 - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

18.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas desta licitação serão efetuados de conformidade com as condições estabelecidas na Minuta de Contrato - **Anexo VIX.**

19 - DA NOTA DE EMPENHO:

19.1 - A Prefeitura M. de Tucuruí poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o licitante adjudicatário:

19.1.1- Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

19.1.2 -Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

19.1.3- Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

19.1.4-Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

19.1.5- Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

19.1.6- Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 - O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis:

21.1.1 - Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e;

21.1.2 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal.

22 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

22.1 - A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.2 - A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.3 - A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

22.4 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

22.5 - No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

23 - DA RESCISÃO

23.1 - O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item "Da Multa e Penalidade", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

24 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do proponente vencedor, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

24.2 - É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 - Fica assegurado a **PREFEITURA** o direito de no interesse da administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

24.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

24.7 - Simples irregularidades formais, que evidenciem lapsos isento de má-fé, em que não afeta o conteúdo ou idoneidade do documento, a critério do Pregoeiro, dará causa ou não à Desclassificação ou Inabilitação;

24.8- As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

24.9 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de serem adquiridos os serviços.

24.10 - Aos casos omissos aplicam-se as demais condições constantes da Lei 8.666/93 de 21/06/93, com alterações posteriores.

24.11 - O foro competente para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Tucuruí/PA, com exclusão de qualquer outro.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

25 - DOS ANEXOS:

25.1 - Os documentos abaixo relacionados constituem partes integrantes deste Edital, e estão avolumados conforme modelos a seguir.

- 25.1.1** - Anexo I - Termo de Referência;
- 25.1.2** - Anexo II - Carta Proposta;
- 25.1.3** - Anexo II.a - Planilha Descritiva de Quantidade e Preços;
- 25.1.4** - Anexo III - Declaração de Habilitação;
- 25.1.5** - Anexo IV - Declaração de recebimento do Edital;
- 25.1.6** - Anexo V - Declaração de cumprimento das condições de habilitação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP);
- 25.1.7** - Anexo VI - Declaração de que não emprega menor;
- 25.1.8** - Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar;
- 25.1.9** - Anexo VIII - Ata de Registro de Preços
- 25.1.10** - Anexo XIX - Minuta de Contrato;

Tucuruí (PA), 19 de Dezembro de 2017.

Julio Cesar Henrique dos Reis
Pregoeiro/PMT
Portaria nº 894/2017 - GP

Domingos Savio Lopes Paixão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 894/2017 - GP

Luzeilda Ferraz Leão
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 894/2017 - GP



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS

- 1 - OBJETO.
- 2 - FINALIDADE;
- 3 - PÚBLICO ALVO.
- 4 - JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
- 5 - DADOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA.
- 6 - DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.
- 7 - RESOLUÇÃO DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) PERMITE QUE O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO POSSA SER USADO PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE MULTAS NA GESTÃO DO TRÂNSITO DIMINUINDO INVESTIMENTO E OTIMIZANDO RECURSOS.
- 8 - O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO RESPEITA A PRIVACIDADE DOS CIDADÃOS.
- 9 - ASPECTOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PRETENDIDO.
- 10 - OBJETIVOS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
- 11 - RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
- 12 - MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO.
- 13 - DESCRIÇÃO TÉCNICA BÁSICA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PRETENDIDO.
- 14 - NORMAS APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SOFTWARES QUE COMPÕE O SISTEMA PRETENDIDO.
- 15 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SOFTWARES QUE COMPÕE O SISTEMA PRETENDIDO.
- 16 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS.
- 17 - PRAZO E QUALIDADE MINÍMA DAS IMAGENS PARA ARMAZENAMENTO (GRAVAÇÃO).
- 18 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.
- 19 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
- 20 - LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA.
- 21 – SUBCONTRATAÇÃO.
- 22 – VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA.
- 23 – EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO SISTEMA EM FUNCIONAMENTO PELA EMPRESA PROPONENTE MELHOR COLOCADA NA FASE DA LICITAÇÃO.
- 24 - EXIGÊNCIAS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA PROPONENTE NA FASE DE LICITAÇÃO.
- 25 – EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE NA FASE DE LICITAÇÃO.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 26 – EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA NA FASE DE LICITAÇÃO.
- 27 - EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA NA FASE DE LICITAÇÃO.
- 28 - EXIGÊNCIA DE GARANTIA NA FASE DE CONTRATO.
- 29 - TESTES DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM FUNCIONAMENTO APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA.
- 30 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS.
- 31 - EMBALAGEM E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA.
- 32 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS.
- 33 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.
- 34 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
- 35 – FISCALIZAÇÃO.
- 36 – OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA.
- 37 – OBRIGAÇÕES GERAIS DA PREFEITURA.
- 38 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 39 – DISPOSIÇÕES FINAIS.
- 40 – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- 41 – ANEXOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA.



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1 - O objeto é Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.

2 – FINALIDADE:

2.1 - Este Termo de Referência tem por finalidade apresentar informações, requisitos e especificações técnicas mínimas necessárias para o fiel cumprimento do objeto deste processo licitatório e posterior contratação.

2.2 - Este Termo de Referência e seus anexos são partes integrantes e indivisíveis do Edital do processo licitatório do objeto previsto para esta contratação.

3 – PÚBLICO ALVO:

3.1 - O público alvo deste projeto é a população estimada do município de Tucuruí no Estado do Pará, que segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais), para o ano de 2017 é de 110.516 (cento e dez mil quinhentos e dezesseis) habitantes.

4 - JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTANÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO:

A implantação do Sistema de videomonitoramento urbano por câmeras de segurança visa conter a escalada da violência e a criminalidade e as ocorrências de trânsito no município de Tucuruí no Estado do Pará, através de políticas públicas voltadas para a prevenção, repressão, controle e fiscalização.

Assim, a Prefeitura Municipal de Tucuruí no Estado do Pará, por meio de um processo de cooperação e articulação intersetorial, de modo a fomentar o diálogo e a sensibilização da sociedade e promover a atuação qualificada e eficiente dos órgãos de segurança pública e órgãos da administração municipal, apresenta-se como uma excelente alternativa para controlar, a curto ou médio prazo, a criminalidade no município, e ainda o monitoramento em pontos localizados na



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

cidade com a implantação de um Sistema de videomonitoramento urbano por câmeras próximas aos locais de maiores focos de criminalidade e de ocorrências de trânsito.

O Sistema de videomonitoramento urbano por câmeras é uma ação estratégica no combate à criminalidade e ocorrências de trânsito, pois permite monitorar, através de câmeras instaladas em pontos estratégicos e em tempo real a segurança de diversos pontos da cidade, contribuindo para o aumento da sensação de segurança por parte da população tendo em vista que forma um sistema cuja concepção busca atender os locais nos bairros de maior incidência de criminalidade, com o objetivo de preservar a vida das pessoas e o patrimônio público, haja vista que em todos esses locais sugeridos para colocação de câmeras, existe um equipamento público, além do controle do trânsito e identificação de veículos que estejam em situações de violação as leis de trânsito.

Desta forma, foram escolhidos os pontos de instalação das câmeras, primeiro em razão do diálogo entre com os órgãos de segurança presentes no município e a Prefeitura, para a identificação dos locais com os maiores índices de criminalidade e ocorrências de trânsito. Sendo assim, poderão trabalhar em conjunto policiais militares, outros órgãos de Segurança Pública e órgãos da administração municipal em ações integradas, desenvolvendo suas atividades laborais no município, que hoje reúne uma população de mais de 110.000 (cento e dez mil) habitantes que serão os beneficiários diretos da implantação deste projeto.

O referido projeto tem como principal objetivo a diminuição da violência e criminalidade e ocorrências de trânsito, bem como o fortalecimento da atuação das instituições de segurança pública, trânsito e órgãos da administração municipal, ampliando a presença do Município e do Estado em locais vulneráveis, intensificando os mecanismos de gestão, interlocução, integração e colaboração entre os órgãos envolvidos.

A aplicação dos recursos neste projeto por parte do Município vem ao encontro dos interesses recíprocos do Município e do Estado. O primeiro, por entender que a participação da esfera municipal na temática segurança pública e trânsito é necessária diante da atual perspectiva de encaminhamento de soluções para os problemas de segurança e trânsito havidos no território municipal e a população necessita e espera uma ação mais efetiva da administração municipal nessa temática. O segundo, por ser o caminho para a implementação efetiva do novo paradigma da segurança pública, através de sistemas inteligentes de segurança e trânsito com ações preventivas.

Com a implantação do Sistema de videomonitoramento urbano por câmeras no município, pretende-se obter como resultado final a redução da violência e da criminalidade e ocorrências de trânsito nos pontos de instalação das câmeras, buscando reduzir o tempo resposta de atendimento ao cidadão e a identificação de pessoas e veículos suspeitos e otimização dos recursos para o policiamento, trânsito e ações de órgãos do município nas áreas a serem monitoradas pelo Sistema.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

Por fim, a execução dos serviços para a implantação do Sistema de videomonitoramento urbano por câmeras, obedecerá rigorosamente a legislação vigente, às presentes especificações e demais detalhes técnicos contidos neste Termo de Referência.

5 - DADOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ-PA:

5.1 - SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO IBGE:

População estimada 2017	110.516 habitantes
População 2010	97.128 habitantes
Área da unidade territorial 2016	2.086,189 km ²
Densidade demográfica 2010 (hab/km ²)	46,56 habitantes / km ²
Código do Município	1508100
Gentílico	tucuruense

Área da unidade territorial - 2016	2.086,19	km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	37	estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2015	19.197	matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2015	4.581	matrículas
Número de unidades locais	1.057	unidades
Pessoal ocupado total	13.744	pessoas
PIB per capita a preços correntes - 2014	28.012,02	reais
População residente	97.128	pessoas
População residente - Homens	48.402	pessoas
População residente - Mulheres	48.726	pessoas
População residente alfabetizada	76.102	pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	34.800	pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	53.862	pessoas
População residente, religião espírita	342	pessoas
População residente, religião evangélicas	31.010	pessoas
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Rural	918,34	reais
Valor do rendimento nominal médio mensal dos domicílios particulares permanentes com rendimento domiciliar, por situação do domicílio - Urbana	2.287,87	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Rural	150	reais
Valor do rendimento nominal mediano mensal per capita dos domicílios particulares permanentes - Urbana	355,5	reais
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - 2010 (IDHM 2010)	0,666	

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ano de 2017.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

5.2 – FROTA DE VEÍCULOS NO ANO DE 2016:

Automóvel - Tipo de Veículo	7.169	automóveis
Caminhão - Tipo de Veículo	915	caminhões
Caminhão trator - Tipo de Veículo	95	caminhões Trator
Caminhonete - Tipo de Veículo	2.106	caminhonetes
Camioneta - Tipo de Veículo	426	camionetas
Micro-ônibus - Tipo de Veículo	91	micro-ônibus
Motocicleta - Tipo de Veículo	13.985	motocicletas
Motoneta - Tipo de Veículo	4.080	motonetas
Ônibus - Tipo de Veículo	225	ônibus
Trator de rodas - Tipo de Veículo	0	tratores de rodas
Utilitário - Tipo de Veículo	140	utilitários
Outros - Tipo de Veículo	499	veículos
Total de Veículos	29.731	veículos

Fonte: Ministério das Cidades, Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN - 2016.
NOTA 1: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

5.3 – INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NO ANO DE 2016:

Número de Agências	7	Agências
Operações de Crédito	476.373.464	Reais
Depósitos à vista - governo	3.289.770	Reais
Depósitos à vista - privado	47.506.064	Reais
Poupança	179.089.077	Reais
Depósitos a prazo	50.512.038	Reais
Obrigações por Recebimento	293.496	Reais

Fonte: Banco Central do Brasil (BACEN), Registros Administrativos 2016.

6 – DEFINIÇÃO E CONSIDERAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO:

No III Fórum Brasileiro dos Gabinetes de Gestão Integrada houve um grupo de trabalho de especialistas sobre Sistema de videomonitoramento e o definiu como:

"Um conjunto de recursos tecnológicos, capaz de monitorar ambientes públicos, localizar e/ou identificar pessoas, veículos e objetos, cuja vocação principal e a prevenção a violência, combate à criminalidade, que permita, ainda, a integração e a ação conjunta de órgãos de segurança e entes associados."

O Sistema de videomonitoramento nos grandes centros urbanos tem se tornado em uma ferramenta importante no controle da violência, pois auxilia o trabalho das forças de segurança pública, se tornando, cada vez mais, uma ferramenta essencial para o aumento da sensação de



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

segurança da população, vez que permite a identificação de pessoas infratoras e possibilita a pronta atuação da força policial no controle da prática delituosa e também em ocorrências relacionadas ao trânsito.

O Sistema de videomonitoramento urbano é composto por um conjunto de câmeras de vídeo, instaladas seguindo uma orientação preestabelecida que busca monitorar, através de câmeras remotas, todos os eventos ocorridos. Todas as imagens obtidas são transmitidas em tempo real até a central de videomonitoramento onde os agentes de monitoramento podem tomar todas as ações competentes a cada fato ocorrido, gerar estatísticas e ajudar no planejamento de melhorias.

As câmeras de videomonitoramento, são dispositivos de vídeo que capturam as imagens e as transmitem via rádio "wireless" ou fibra óptica ou uma rede mista (rádio e fibra óptica), para uma central de videomonitoramento, onde as imagens podem ser visualizadas pelo operador em tempo real. Essas câmeras deverão ser instaladas em locais estratégicos já amplamente discutidos com os órgãos policiais e da gestão municipal de trânsito, facilitando dessa forma o trabalho destes órgãos, tanto nas atividades de antecipação do fato delituoso, quanto na sua prevenção.

O Sistema de videomonitoramento está previsto para um regime de uso contínuo, **24 (vinte e quatro) horas por dia e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano**, ou seja, foi projetado para operar **em regime de missão crítica**. Daí a necessidade de equipamentos profissionais e robustos.

As câmeras do Sistema de videomonitoramento são equipamentos de segurança com alto poder de resolução. Algumas têm a capacidade de um giro de 360 graus sobre o próprio eixo, uma média de alcance de até 800 metros de área cada uma, podendo ainda ampliar as imagens em até 432 (quatrocentos e trinta e duas) vezes sobre o tamanho original da imagem, e alguns tipos de câmeras especiais podem ler e capturar placas de veículos, reconhecer faces, contar pessoas, detectar movimento entre outras funcionalidades.

Dentro de uma estratégia que visa intensificar as ações de prevenção e repressão ao crime, o Sistema de videomonitoramento urbano de logradouros públicos aumenta a capacidade de vigilância, agindo como um apoio eficiente no patrulhamento dos centros, na identificação e prisão de infratores e, de certa forma, inibindo atos criminosos, além de auxiliar no monitoramento do comportamento das próprias instituições de segurança pública e na fiscalização e autuação de infringência as leis de trânsito.

Essa ferramenta tecnológica tem como objetivo gerar maior eficiência nas intervenções preventivas e repressivas realizadas pelo policiamento ostensivo e auxiliar no processo investigativo para identificação de infratores e em ocasiões que necessitam de perícia, equipe de saúde, trânsito e defesa civil entre outras situações.

O **Centro de videomonitoramento** das imagens que será implantado, poderá ainda funcionar como um **Centro Integrado**, reunindo outros órgãos da administração pública



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

municipal, que entre eles podemos citar: SAMU (Serviço móvel de urgência), Coordenação de Trânsito municipal, Departamento de limpeza pública, Defesa Civil, entre outros. Além também dos órgãos de Segurança Pública do Estado como: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, entre outros, sendo que para isso ocorra, serão necessários a celebração de Convênios de Cooperação Técnica, entre a gestão municipal e o Estado, com esta finalidade. Percebe-se, desta forma, que o Centro de videomonitoramento estará otimizando os recursos tecnológicos para o uso em diversas atividades das gestões pública municipal e estadual, reduzindo custos de investimentos e despesas, já que estarão compartilhando um mesmo espaço físico e os mesmos equipamentos tudo em prol do benefício da população do município.

7 – RESOLUÇÃO DO CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO) PERMITE QUE O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO POSSA SER USADO PARA FISCALIZAÇÃO E AUTUAÇÃO DE MULTAS NA GESTÃO DO TRÂNSITO DIMINUINDO INVESTIMENTOS E OTIMIZANDO RECURSOS:

Por outro lado, existe a previsão legal para que as imagens geradas pelas câmeras do Sistema de videomonitoramento possam ser utilizadas para fiscalização e autuação do trânsito, uma vez que existe legalidade e amparo jurídico para tal ação, **fundamentada na Resolução No. 532 de 17/06/2015**, emitida pelo **CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito)**, **que em seu Art. 1º. Alterar a ementa e o art.1º da Resolução CONTRAN Nº 471, de 18 de dezembro de 2013, que passam a ter a seguinte redação:**

I. "Regulamenta a fiscalização de trânsito por intermédio de videomonitoramento nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro."

II. "Art. 1º. Regular a utilização de sistemas de videomonitoramento para fiscalização de trânsito nos termos do § 2º do artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Depreende-se pelo exposto acima, que além das imagens geradas pelas câmeras servirem para o uso de ações de segurança pública e outras ações municipais, elas também poderão ser utilizadas para que o município exerça a fiscalização e autuação na gestão do trânsito municipal, **gerando, a critério da administração municipal, se for o caso, receita financeira para o município através da aplicação de multas geradas pelas infrações de trânsito detectadas pelas câmeras.** A geração desta receita financeira poderá ser revestida para a manutenção e custeio do Centro de Monitoramento das imagens, reduzindo assim a aplicação de recursos vindo de fontes dos cofres municipais, que poderão ser investidos em outras áreas, e fazendo com que o Centro de monitoramento de imagens possa ter uma receita própria para sua existência e manutenção operacional.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

Para que isso possa ser operacionalizado a gestão do trânsito deverá estar municipalizada e os operadores do Sistema de videomonitoramento, para esta finalidade, deverão ser obrigatoriamente Agentes municipais de trânsito, pois só eles possuem o poder e investidura legal para fiscalizar e aplicar multas de trânsito.

8 – O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO RESPEITA A PRIVACIDADE DOS CIDADÃOS:

É sabidamente reconhecido que um Sistema de videomonitoramento composto por câmeras instaladas em meio urbano, eventualmente, pode infringir a privacidade das pessoas. Mas, os agentes de monitoramento, através da obediência à legislação, a funcionalidade do sistema assegurará seu uso dentro da legalidade e legitimidade, sendo sempre utilizado como uma ferramenta auxiliadora nas ações dos órgãos que compõem o Centro de Monitoramento. Seu emprego leva em consideração os problemas detectados pelo Comando local no interesse das ações desenvolvidas pelo Centro de Monitoramento, norteado pelos princípios que regem uma sociedade democrática.

Os operadores do sistema desempenham suas tarefas com respeito pelas pessoas, reconhecendo-se o direito a um tratamento respeitoso e humano, evitando-se discriminação de sexo, cor, raça, credo religioso ou político.

Para que não haja a violação a privacidade dos cidadãos do município os operadores e usuários do Sistema receberão treinamento operacional onde haverá um tópico abordando este tema. Este treinamento operacional está previsto neste Termo de Referência.

Além disso, os operadores e usuários do Sistema assinarão um Termo de Confidencialidade e Sigilo das imagens e informações por eles acessadas, declarando e se comprometendo a não divulgar qualquer imagem do Sistema, exceto por meio de requisição formal, nos casos de investigação policial e instrução de processos administrativo ou judicial.

9 – ASPECTOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO PARA A EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PRETENDIDO:

Na concepção deste Projeto, para o Sistema de videomonitoramento urbano pretendido para ser implantado do município, todos os aspectos abaixo foram levados em consideração:

- O uso das câmeras de vigilância deve fazer parte de um plano maior de prevenção e combate ao crime e não ser a única solução, visto que as ocorrências podem migrar para locais onde não haja a vigilância;
- A localização destas câmeras foi definida de acordo com o plano de gestão de segurança pública e órgão de trânsito municipal, priorizando o monitoramento de todos os pontos de maior risco das áreas urbanas com intenso fluxo de pessoas e bens, com grande concentração comercial e bancária, e ainda, lugares como escolas, praças e parques, vias de grandes incidências de veículos, entradas e saídas de acesso ao município;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- O número de câmeras instaladas deve ser suficiente para cobrir uma determinada área com eficiência;
- Não poderá haver obstrução de visão nos locais cobertos pelas câmeras;
- O número de operadores (profissionais de segurança e demais órgãos usuários do Sistema) na central de videomonitoramento deve ser suficiente para que ela funcione 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias ao ano, sem interrupção;
- A comunicação deve ser rápida entre as instituições de segurança pública e dos órgãos que operam as estações de monitoramento e o policiamento de rua e agentes municipais e de trânsito em suas atividades externas;
- Os profissionais de segurança e demais órgãos usuários do Sistema e operadores do Sistema devem conhecer os pontos críticos das áreas monitoradas;
- Garantir a manutenção contínua preventiva e corretiva do Sistema e a capacitação técnica periódica dos profissionais que irão operar o sistema;
- É vedada a instalação e alcance das câmeras de vídeo em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual, bem como ambientes de acesso e uso restrito;
- Criação de legislação para as imagens produzidas e armazenadas pelo sistema, pois são de responsabilidade do município e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal, nos casos de investigação policial e instrução de processo administrativo ou judicial;
- Criação e assinatura de Termo de Confidencialidade e Sigilo das imagens e informações para os operadores do Sistema de videomonitoramento urbano.

10 - OBJETIVOS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO:

Pretende-se com a concepção deste Projeto, que o Sistema de videomonitoramento urbano pretendido para ser implantado do município, cumpra com os objetivos específicos elencados abaixo:

- Ajude no combate e prevenção à violência e criminalidade;
- Ajude a intimidar a ocorrência de crimes;
- Ajude a desvendar o crime e providenciar evidências materiais que auxiliem nos procedimentos judiciais. Para tal, todas as imagens devem ser gravadas em tempo integral e com a mesma qualidade que são exibidas aos operadores do sistema;
- Ajude a reduzir o medo do crime;
- Ajude na administração do policiamento do centro da cidade e no gerenciamento do fluxo de veículos no trânsito;
- Aumente a sensação de segurança da comunidade e impulse a economia;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Ajude as autoridades locais na execução das funções reguladoras no centro da cidade (Limpeza Pública, SAMU - Serviço médico de urgência, Defesa Civil, trânsito, segurança pública, etc.);
- Ajude a administração e planejamento do tráfego de veículos e pessoas;
- Ajude nos procedimentos investigativos que possibilitem a resolução de eventos ocorridos;
- Aumente a área de observação e fiscalização;
- Ajude no planejamento operacional das forças policiais na medida em que possibilita uma distribuição mais efetiva do policiamento nas diversas áreas da cidade;
- Ajude o Gestor Municipal tanto nos aspectos de segurança pública quanto no gerenciamento das ações sociais e obras desenvolvidas no município e na gestão do trânsito;
- Possibilite a integração com outros Sistemas;
- Ser um instrumento aderente a filosofia do GGIM (Gabinete de Gestão Integrada Municipal);
- Melhore a qualidade de vida da população do município;
- Apoio ao planejamento e execuções das ações operacionais da gestão municipal;
- Permita a análise das dinâmicas de eventos, de pessoas, objetos e veículos;
- Possibilite o uso de espaços públicos pelo cidadão com maior segurança;
- Ser uma ferramenta de dissuasão, prevenção e investigação em prol do município;
- Que os recursos financeiros decorrentes da utilização de câmeras para a finalidade de fiscalização e autuação de multas de trânsito, possam ajudar os cofres municipais a subsidiar na manutenção financeira do Sistema de videomonitoramento urbano.

11 - RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO:

Pretende-se com a concepção deste Projeto, que o Sistema de videomonitoramento urbano pretendido para ser implantado do município, que sejam alcançados os principais resultados elencados abaixo:

- Redução do número de ilícitos (roubos, furtos, etc.), acidentes e infrações de trânsito nos locais de instalação das câmeras;
- Redução do tempo resposta durante o acontecimento de um ilícito ou acidente (ou imediatamente após ele);
- Aumento do índice de desvendamento de ilícitos, com a utilização das imagens registradas no sistema;
- Redução geral da violência urbana e ocorrências de trânsito;
- Aumento da sensação de segurança da população.



12 - MENSURAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO:

Pretende-se com a concepção deste Projeto, que após a implantação e operacionalização do Sistema de videomonitoramento urbano para o município, que as mensurações dos resultados sejam realizadas através das seguintes ações conforme abaixo:

- Avaliação dos beneficiados pelo Sistema de videomonitoramento urbano no momento da interdição policial ou outras ações dos demais órgãos com relação as atividades ilícitas;
- Estatística do número de ocorrências evitadas e/ou interrompidas com a utilização do sistema;
- Estatísticas do número de ocorrências atendidas e desvendadas com a utilização do sistema;
- Estatística da redução do número de ocorrências, com relação aos anos anteriores;
- Estatística do número de criminosos identificados pelo sistema;
- Estatística do número de ocorrências de trânsito identificadas pelo sistema;
- Dentre outras estatísticas e estudos que podem ser medidos e elaborados com a ajuda do Sistema implantado.

13 - DESCRIÇÃO TÉCNICA BÁSICA DO SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO PRETENDIDO:

13.1 - Este termo de referência contempla a elaboração do projeto, com a locação de todos os equipamentos, acessórios, materiais e softwares que compõe o Sistema, com os serviços de instalação, configuração, treinamento, manutenções de todos os softwares, e equipamentos que compõe o Sistema de videomonitoramento urbano a ser instalado nas vias públicas do município.

13.2 - Este projeto propõe à locação de serviços de monitoramento de imagens em vias públicas, através da implantação de sistema composto por câmeras de alta definição, sendo três tipos de "Speed dome ptz (pan, tilt e zoom) IP (internet Protocol)" e um tipo de câmera "Fixa Bullet IP (internet Protocol)".

13.3 - O Sistema de videomonitoramento urbano a ser instalado deve contemplar a utilização de solução de transmissão de imagens, podendo ser rede de telecomunicações via rádio (wireless), fibra óptica ou misto (fibra e rádio), fornecimento de toda infraestrutura necessária para fixação das câmeras em campo, equipamentos ativos e passivos de rede, conversores de mídia, servidor, software de gerenciamento e gravação de imagens, estações de trabalho, sistema de visualização das imagens, sistemas operacionais, custos com locações de espaços/estruturas para abrigo de sites das redes de telecomunicações na cidade, bem como os serviços de mão-de-obra especializada para instalação, configuração, treinamento de operadores, e manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos.

13.4 - A eventual empresa vencedora deverá apresentar, em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, o projeto executivo contendo o dimensionamento e



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

posicionamento de todos os componentes (câmeras, rede de rádio ou rede de fibra óptica, cabeamento, etc.) em planta, memorial descritivo, com fotografias dos locais visualizados, além de diagramas de blocos do sistema. Deverá apresentar também, lista completa de equipamentos necessários à implementação total do Sistema.

13.5 - É responsabilidade da empresa vencedora, a viabilização do meio de transmissão das imagens que poderá ser por redes de telecomunicações com tecnologia via rádio (wireless), fibras ópticas, ou redes mistas (rádio e fibra óptica), bem como a contratação de energia elétrica para atendimento a esta rede de telecomunicações, junto à concessionária de energia elétrica local.

13.6 - Para que empresa vencedora possa alugar suas redes de telecomunicações, seja ela com tecnologia via rádio (wireless), ou fibras ópticas, ou redes mistas (rádio e fibra óptica) a mesma **deverá obrigatoriamente possuir a Autorização em seu nome para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL)**, devendo ainda estar com sua regularidade comprovada perante este órgão regulador e fiscalizador dos serviços de telecomunicações no Brasil.

13.7 - Nas redes de telecomunicações (rádio, fibra óptica ou mista) utilizadas para o tráfego das imagens geradas pelas câmeras **deverá ser garantindo o sigilo e proteção dos dados, informações e imagens trafegadas na rede.**

13.8 - As redes de telecomunicações (rádio, fibra óptica ou mista) utilizadas para o tráfego das imagens geradas pelas câmeras deverão ser do tipo **dedicadas, não se admitindo compartilhado de qualquer outro serviço de telecomunicações a terceiros.**

13.9 - As redes de telecomunicações (rádio, fibra óptica ou mista) utilizadas para o tráfego das imagens geradas pelas câmeras deverá ser obrigatoriamente do tipo dedicada, privativa e utilizar o protocolo TCP/IP para a transmissão de toda e qualquer imagem do Sistema.

13.10 - As redes de telecomunicações (rádio, fibra óptica ou mista) devem ser do tipo ponto-a-ponto ou ponto-multiponto, devem possuir garantia de desempenho, endereçamento de IP privativo dedicado para cada câmera e seus acessórios conectada na rede, capacidade de escalabilidade, banda suficiente e compatível com os requisitos técnicos que permita que uma câmera possa transmitir suas imagens dentro dos padrões especificados neste termo de referência.

13.11 - Todos os equipamentos que serão fornecidos deverão contar com infraestrutura elétrica com alimentação ininterrupta (nobreak) com captação de energia da rede elétrica diretamente da rede de baixa tensão da concessionária de energia elétrica local.

13.12 - As imagens serão visualizadas e gravadas (armazenadas) na Central de vídeomonitoramento, que será instalada em local a ser informado pela Prefeitura no ato da Visita Técnica.

13.13 - A Central de vídeomonitoramento será a única responsável pelo controle e gestão de acesso, sobre todas as câmeras e imagens capturadas.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

13.14 - As câmeras de monitoramento IP (internet protocol), contempladas neste termo de referência, deverão ser instaladas em postes e deverão ser de dois tipos Speed dome PTZ IP e um tipo de Fixa IP, conforme especificação contida neste Termo de Referência.

13.15 - As câmeras deverão ser posicionadas para visualizar locais de grande fluxo de pessoas e/ou áreas críticas de segurança e trânsito, tais como: vias públicas, cruzamentos, áreas externas de bancos, grandes lojas, estabelecimentos de ensino, pontos de parada dos sistemas de transporte público, escolas públicas municipais e estaduais, etc. Além de áreas com alta incidência de violência, crimes e ocorrências de trânsito, já definidas pela Prefeitura e demais órgãos, e que serão apresentadas e repassadas às empresas interessadas no ato da realização da Visita Técnica.

13.16 - As câmeras do tipo Speed dome PTZ IP deverão ser colocadas em modo de ronda contínua, abrangendo 360º de cobertura, com ênfase em locais de interesse. O modo de ronda deverá ser interrompido sempre que um operador iniciar o controle através de joystick, retornando ao modo de ronda em tempo programável após a intervenção do operador.

13.17 - Estas câmeras deverão ter a possibilidade de suportar alarmes e sensores externos conectados diretamente na câmera, que possibilitarão captar imagens de eventos que não se encontravam no campo visual do operador.

13.18 - Com o objetivo de evitar que as variações das condições ambientais (nebulosidade, temperatura, chuvas, posição do sol, nível de iluminação, etc.) provoquem alterações e ou interferências significativas na qualidade das imagens enviadas aos monitores, às câmeras deverão ser dotadas de circuitos e recursos capazes de minimizar essas variações e efetuar, automaticamente, as correções e equalizações necessárias para melhorar a qualidade da imagem.

13.19 - As imagens captadas por todas as câmeras contempladas neste projeto deverão ser monitoradas na central de videomonitoramento, aonde os sinais provenientes das câmeras chegarão através da solução de transmissão de imagens (rede de telecomunicações) que poderá ser do tipo: rede de fibra óptica, rede de rádio tipo "wireless" (rádio sem fio) ou rede mista (fibra óptica e rádio wireless), utilizando o protocolo TCP/IP.

13.20 - A visualização das imagens capturadas pelas câmeras será efetuada pelos operadores nos monitores LCD (liquid crystal display / display de cristal líquido) de 23 (vinte e três) polegadas que serão instalados nas estações de monitoramento. Caso o operador identifique uma ocorrência, o mesmo deverá marcar a imagem por meio de click do mouse na imagem, desse modo à imagem da câmera selecionada poderá a critério do coordenador, ser projetada em solução de visualização de imagens em monitor LCD de 49 (quarenta e nove) polegadas que estará instalado ao fundo da sala de videomonitoramento e interligada às estações de monitoramento.

13.21 - A solução de monitoramento e gravação deverá ser composta de hardware e software. A solução contemplada neste projeto deverá ser composta por servidor de gerenciamento e gravação das imagens e software de monitoramento e gravação. O servidor de gravação das imagens será responsável por receber os pacotes de vídeo provenientes das câmeras IP, armazenando e disponibilizando as informações quando forem solicitadas pelos usuários do sistema.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

13.22 - Para as ligações elétricas e de sinais do Sistema deverão ser consideradas todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento a partir das fontes de alimentação. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis a cada subsistema a ser instalado. Além disso, todos os equipamentos do Sistema deverão estar devidamente interligados ao Sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) do local onde os equipamentos serão instalados.

13.23 - A empresa vencedora deverá ainda dar suporte técnico de manutenção corretiva e preventiva em todos os equipamentos, acessórios e softwares que compõe o Sistema de videomonitoramento urbano instalado, pelo prazo de locação estipulado neste Termo de Referência.

14 - NORMAS APLICÁVEIS AOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SOFTWARES QUE COMPÕE O SISTEMA PRETENDIDO:

14.1 - Exceto quando especificado de outra forma, o projeto de fabricação, instalação e testes de todos os equipamentos, materiais, acessórios e softwares, bem como suas características técnicas, deverão estar em completo acordo com as mais recentes revisões das Normas e Recomendações mencionadas a seguir:

14.1.1 - ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

14.1.2 - ANSI (American National Standard Institute).

14.1.3 - IEC (International Electrotechnical Commission).

14.1.4 - IEEE (Institute of Electrical and Electronic Engineers).

14.2 - Outras normas não mencionadas especificamente poderão ser adotadas como complemento daquelas indicadas. Em todos os casos, quando os requisitos específicos estipulados nas seções subsequentes desta especificação excederem aqueles requeridos pelas normas aplicáveis, prevalecerão sempre os aqui estipulados.

15 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS E QUANTIDADE DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E SOFTWARES QUE COMPÕE O SISTEMA PRETENDIDO:

15.1 - PARA O DATA CENTER:

15.1.1 - SERVIDOR DE GERÊNCIA, GRAVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS COM 50 TB:

15.1.1.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade

15.1.1.2 - Características gerais mínimas:

- Gabinete padrão Rack com no máximo 2U de altura e dimensões máximas de 90 mm x 440 mm x 650 mm, 08 (oito) gavetas hotswap SAS/SATA e 2 (duas) baias fixas de 3,5";
- Fonte redundante com 2 (dois) módulos de, no mínimo, 740 W, Input 100 - 240Vac, 80 Plus Platinum e certificações BSMI- CCC -FCC class A -TUV/CB-UL/CUL;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Mínimo de 3 (três) FANs de 8 cm hotswap;
- Porta frontal com chave;
- Placa Mãe Server LGA1150 DDR3 ECC, Processadores Suportados: Intel® Xeon E3-1200V3 Série, Celeron®, Pentium®, Core i3 LGA1150 4ª Geração; 4 x sockets DIMM DDR3 ECC UDIMM 1600Mhz Suporte até 32 GB de memória; Arquitetura de memória dual channel; Conexões para discos: mínimo de 2 x SATA 6Gb/s - Raid 0 e 1, 4 x SATA 3Gb/s - Raid 0, 1, 10 e 5;
- Rede: Dual port Gigabit;
- Gerenciamento Remoto: IPMI (Intelligent Platform Management Interface) v2.0 com suporte a KVM Superdoctor® III Watch Dog NMI;
- Gerenciamento de energia ACPI / ACPM;
- Slots de Expansão: mínimo de 01 PCI Express 3.0 x16 e 01 PCI Express 2.0 x4;
- USB: mínimo de 2 (duas) Portas USB 3.0 e 6 Portas USB 2.0;
- Conectores traseiros (mínimo) : 1 x RGB, 4 x USB 2.0, 2 x Rj-45 - 10/100/1000Gbps, 1 x IPMI, 1 x Serial;
- Bios do Sistema: 128Mb SPI flash EEPROM com AMI BIOS DMI (SMBIOS) 2,7 ACPI 5.0;
- 01 (um) Processador Xeon E3-1241V3 3.5G 8M 5GT/s DMI ou superior;
- Memória RAM de 16GB DDR3-1600 2Rx8 1.35v ECC Un-Buffered ou superior;
- 02 (dois) discos SSD 240GB 2.5" SATA III (Sistema Operacional em RAID 1) ou superior;
- 05 (cinco) Discos rígidos de 3.5" 10TB, 256MB Cache, 6GB/S SATA (Em RAID 5);
- Placa Controladora compatível com RAID 0,1,5,6,10,50 e 60 para até 8 (oito) HDs ou superior;
- Licença do sistema operacional Windows Server 2012 Standard (2 CPUs/ 2 VMs) com mídia.
- Acompanhado de monitor de 14 (quatorze) polegadas, teclado padrão ABNT, mouse e cabos de interligação.

15.1.2 - SOFTWARE PARA OPERAÇÃO, MONITORAMENTO, CONTROLE E GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DAS IMAGENS DO SISTEMA:

15.1.2.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade

1. Descrição geral do software de monitoramento e gravação:

1.1. Software de monitoramento e gravação para circuito fechado de TV baseado em redes TCP/IP com capacidade de controlar e visualizar imagens de câmeras IP ou analógicas conectadas por servidores de vídeo ou codificadores, bem como gravar as imagens para posterior pesquisa e recuperação seletiva. O software deverá possuir interface gráfica amigável baseada em Windows e exibição de tela, funções, cardápio, janelas de auxílio, estar todo em português Brasil, assim como todos os seus manuais.

2. Arquitetura do Software:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 2.1. Trabalhar com câmeras IP e câmeras analógicas simultaneamente desde que estejam conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo Server (Servidor de Vídeo TCP/IP).
- 2.2. O Sistema deverá ser baseado na arquitetura cliente/servidor que permite que o servidor realize as gravações e gerenciamento das câmeras e os clientes (não deverá haver limite de clientes) monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.
- 2.3. Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de vídeo, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens, monitoramento do servidor e diversas outras tarefas, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
- 2.4. Suportar gravação e monitoramento de imagens em Motion-JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265.
- 2.5. Possibilitar a decodificação de vídeo (H.264 e H.265) via QuickSync através da placa de vídeo de processadores de alta performance.
- 2.6. Possuir sistema de multi-streaming, permitindo que a gravação seja realizada em uma determinada configuração de vídeo e o monitoramento seja feito com outra configuração, através de Perfis de Vídeo. Exemplo: Gravação em 4CIF com 7FPS e Monitoramento em 1CIF com 15FPS.
- 2.7. Estar preparado para trabalhar com dois ou mais processadores, dividindo as tarefas do software em ambos processadores a fim de aumentar o desempenho do sistema.
- 2.8. Permitir utilizar qualquer resolução de imagem (Mesmo acima de 1280x1024). Importante ressaltar que resolução de imagem aqui informada se refere à resolução da imagem gerada pela câmera e não resolução de vídeo do computador.
- 2.9. Possuir teclado virtual no cliente de monitoramento, facilitando a operação do sistema quando um teclado físico não estiver presente.
- 2.10. Possuir recurso de Filtro de IP, liberando acesso ao servidor apenas aos IP's autorizados.
- 2.11. Possibilitar a autenticação dos usuários do sistema por biometria, evitando-se, desta maneira, acessos internos e externos indevidos.
- 2.12. Possuir compatibilidade com caracteres unicode.
- 2.13. Trabalhar com sistema de licenciamento por câmeras, permitindo a expansão do sistema com licenças adicionais.
- 2.14. Permitir que nas atualizações de upgrades, os clientes de monitoramento sejam atualizados automaticamente quando o servidor for atualizado, sem a necessidade de reinstalação dos clientes, tornando esses, totalmente compatíveis com o servidor.
- 2.15. Possuir arquitetura de servidores mestre e escravo, permitindo que o sistema compartilhe uma mesma base de usuários com todos os servidores, facilitando a administração do sistema, quando o mestre cair os escravos assumem as configurações do mestre.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 2.16. Suportar no mínimo 10 (dez) fabricantes de câmeras IP incluindo a ofertada para este processo.
- 2.17. Suportar vídeos e áudio de câmeras ONVIF.
- 2.18. O software deverá ter suporte a protocolos TCP-IP e UDP (Unicast e Multicast).
- 2.19. O software deverá permitir a distribuição de vídeos através de um sistema de multicast por demanda.
- 2.20. O sistema deverá permitir que e-mails enviados por SMTP possam utilizar-se de servidores com autenticação SSL.
- 2.21. Possuir um gerenciador de serviços automático onde são apresentados os status de cada serviço disponível no sistema.
- 2.22. Suportar áudio bidirecional e unidirecional sincronizado com vídeo, ao vivo, gravado e setorizado.
- 2.23. O sistema deverá permitir suporte completo para dewarping de lentes panomórficas 360 graus com controles de visualização em quad, áreas virtuais e PTZ virtual, tanto nas imagens ao vivo como nas imagens gravadas.
- 2.24. Possuir um servidor RTSP de mídia integrado que poderá ser utilizado para fornecer mídia para qualquer player que suporte o protocolo RTSP, além de poder ser utilizado também para enviar mídia para servidores de broadcast como Wowza.
- 2.25. Permitir que o servidor RTSP de mídia possa ser integrado com sistemas de terceiros.
- 2.26. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de vídeo: H.264, H.265, MPEG4 e Motion JPEG.
- 2.27. O Servidor RTSP de mídia deverá suportar os formatos de áudio: PCM, G.711, G.726 e AAC.
- 2.28. O Servidor RTSP deverá suportar envio de mídia em TCP e por UDP.
- 2.29. Possuir módulo de gerenciamento de banco de dados onde o administrador poderá efetuar um backup do banco de dados do sistema, restaurar esse banco e reparar um arquivo corrompido.
- 2.30. O software deverá ter um sistema seguro de acesso através de usuário e senha, acesso ao AD (Active Directory Windows), restringindo por data e hora e o computador que poderá ser acessado e confirmação por biometria.
- 2.31. Permitir o bloqueio e a expiração de contas de usuários importados do Active Directory.
- 2.32. O software deverá desconectar o operador quando o seu horário de login no sistema for finalizado. Exemplo: O operador tem autorização para operar o sistema das 08:00hs as 18:00hs, findo este horário o sistema automaticamente fará o logout do operador.
- 2.33. Permitir capturar câmeras analógicas de DVR's integrados ao sistema e visualizá-las nos mesmos mosaicos utilizados pelas câmeras IP's, em conjunto ou separadas.
- 2.34. Possuir matriz que permite criar e salvar diferentes mosaicos personalizados para visualização no cliente de monitoramento. Estes mosaicos são diferentes dos pré-definidos que acompanham os sistemas de CFTV.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 2.35. Possuir a facilidade de bookmark para marcação rápida de eventos.
- 2.36. Possibilitar, dentro do bookmark, a escolha de títulos, cores, data inicial, data final e observações dos eventos.
- 2.37. Permitir a pesquisa e reprodução do vídeo, através do bookmark, que são apresentados na linha do tempo.
- 2.38. Permitir a criação automática de bookmark quando houver uma detecção de movimento.
- 2.39. Permitir a criação automática de um bookmark, sempre que um evento ocorrer.
- 2.40. Possibilitar a gravação de borda (Edge recording).
- 2.41. Ser compatível com protocolos ONVIF V1.02 ou superior e ONVIF Profile S.
- 2.42. Senhas de acesso a dispositivos de alarmes e de computadores cliente de monitoramento devem ser armazenadas com criptografia.
- 2.43. Suportar o protocolo SNMP para envio de TRAP's para notificar a ocorrência de algum evento do sistema.
- 2.44. Suportar IPv4 e IPv6.
- 2.45. Permitir cadastrar automaticamente dispositivos multicanal como DVR's, NVR's e câmeras com múltiplas lentes.
- 2.46. Possibilitar, ao cadastrar uma nova câmera, acionar, dentro do próprio cadastro, o preview imediato das imagens para garantia do funcionamento do dispositivo.
- 2.47. Operar com servidores e estações de monitoramento em 32 bits e 64 bits.
- 2.48. Permitir o cadastramento de comandos auxiliares de câmeras que possuam essa função, para facilitar o acesso a algumas funções específicas dessas câmeras.
- 2.49. Permitir a exclusão simultânea de múltiplos objetos selecionados em uma lista de objetos do sistema, como câmeras, usuários, dispositivos de I/o, mapas e outros.
- 2.50. No cadastro de equipamentos, permitir o cadastramento do nome do fabricante e modelo do dispositivo para facilitar a pesquisa dos mesmos, tendo a possibilidade de informar apenas parte do nome.

3. Gravação:

- 3.1. Suportar velocidade de gravação e visualização ao vivo de até 30 FPS por câmera.
- 3.2. Suportar gravação de N câmeras por servidor, sendo que o limite máximo de câmeras deve ser de acordo com a capacidade de disco e de processamento do servidor. O software não deverá ter limite de câmeras por Servidor.
- 3.3. Suportar gravação por detecção de movimento e eventos (Sendo estes, eventos manuais ou alarmes externos).
- 3.4. O sensor de movimento para gravação deverá permitir que sejam selecionadas ilimitadas áreas sensíveis ou não, ao movimento.
- 3.5. Permitir gravação de Banco de Dados redundante, permitindo que o segundo servidor assumira os controles no caso de queda do primeiro, sem intervenção humana (Failover).
- 3.6. Permitir a configuração de Faiover 1 para 1, 1 para N e N para N.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 3.7. Permitir a configuração de Failback, onde quando o servidor principal retornar suas operações, automaticamente as operações do sistema voltam a ser processadas pelo servidor principal sem intervenção humana.
- 3.8. Suportar agendamento de gravação por hora e dia da semana, sendo que o agendamento deve permitir a que o administrador especifique para cada faixa de hora o modo de gravação das imagens (sempre gravar, por movimento, por evento, por movimento e evento) de cada câmera.
- 3.9. Possuir recurso para aumentar a taxa de quadros da gravação se reconhecer movimento nas imagens. Exemplo: gravação padrão em 4FPS, se reconhecer movimento, gravar em 15FPS e quando parar o movimento, voltar a gravação para 4FPS.
- 3.10. Possuir sistema de certificado digital que cria uma assinatura digital para cada foto gravada, garantindo a autenticidade da imagem.
- 3.11. Possuir sistema de gravação que não tenha limite de gravação diário, ou seja, deve suportar mais de 600.000 imagens por dia, por câmera sem a necessidade de mover as gravações para outro disco ou outra pasta de gravação.
- 3.12. Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.
- 3.13. Trabalhar com gravação no formato JPEG, MPEG-4, H.263, H.264 e H.265
- 3.14. Possuir controle de buffer para pré e pós-alarme.
- 3.15. Possuir sistema de arquivamento de imagens e áudio.
- 3.16. O Sistema deverá, todos os dias a meia noite, copiar todas as gravações do dia anterior em um esquema de pastas no formato X:\ANOMESDIA\Camera. Exemplo: d:\20050410\Cam1 d:\20050410\Cam2. Seguindo este formato, todas as gravações de todas as câmeras do dia, devem estar na pasta raiz do dia, que poderá ser arquivada em fita através de um software qualquer de backup. O sistema não poderá apagar as gravações da mídia rápida (oficial) após realizar a sua cópia para a pasta temporária de armazenamento.
- 3.17. Possuir sistema avançado para gerenciamento de disco, onde o sistema deve alocar automaticamente a quantidade de espaço em disco necessário para a gravação de cada câmera, baseando-se em uma especificação de número de dias ou horas que o usuário deseja manter as gravações. O sistema de gerenciamento de disco também deve oferecer um sistema de cotas de disco, sendo que o administrador poderá limitar uma quantidade de disco que deseja utilizar, compartilhando essa cota com todas as câmeras.
- 3.18. Permitir que o usuário possa configurar um diretório para o backup das configurações do sistema e a quantidade de dias que deseja manter os arquivos de backup.
- 3.19. Permitir a reprodução das imagens que foram armazenadas através do processo de backup com o próprio reprodutor de imagens do sistema.
- 3.20. Permitir a gravação automática de imagens em SD-Card quando uma falha na rede ocorrer.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 3.21. Permitir que imagens gravadas em SD-Card, possam ser baixadas automaticamente na ocorrência de qualquer evento programado ou não e com opção de resoluções diferenciadas.
- 3.22. Permitir que toda vez que uma gravação em borda for transferida para o servidor principal, seja criado um bookmark automático para uma identificação clara na linha do tempo, diferenciando assim as gravações originais das gravações baixadas dos Sd-Cards.
- 3.23. Possibilitar o log de atividades da gravação de borda (Edge Recording).
- 3.24. Permitir a impressão de uma ou de várias imagens recuperadas ou mesmo relatórios e que estes, opcionalmente, possuam um código de originalidade impresso com código de barras para comparações futuras. Estas imagens e ou relatórios impressos deverão ser armazenadas no servidor de imagens com possibilidades de consultas e novas impressões através desses códigos. Este código deverá ser único e gerado automaticamente pelo sistema.
- 3.25. Permitir a criação de um servidor de mídia com a finalidade de disponibilizar imagens para a internet sem que os acessos sejam feitos no servidor principal. Essas imagens devem ser disponibilizadas via Relay para evitar duplicidade de conexão com as câmeras.
- 3.26. Permite capturar tela, teclado e mouse de qualquer computador Windows existente na rede e gravar suas telas no mesmo storage de CFTV para posterior pesquisa.
- 3.27. Permite a gravação das telas de computadores em Mjpeg, Mpeg4 ou H.264.
- 3.28. Permite escolher quantos frames por segundo deseja-se gravar as telas dos computadores.
- 3.29. Permite zoom digital e PTZ virtual sobre as imagens capturadas ao vivo e gravadas, dos computadores da rede.
- 3.30. Permite a operação remota dos computadores capturados na rede.
- 3.31. Permitir a gravação de áudio nos formatos: PCM, G.711, G.726 e AAC.
- 3.32. Permitir a gravação de imagens geradas por lentes panomórficas 360 graus.
- 3.33. Permitir a gravação de metadados com informação de detecção de movimento ou gravação de evento para possibilitar a fácil identificação, na linha de tempo, de movimento ou evento gravado através de uma linha especial com cores identificando o movimento ou evento.
- 3.34. Permitir a gravação de áudio apenas quando houver movimento em câmeras que estejam cadastradas gravações por movimento, para manter a sincronia das trilhas de áudio e vídeo.

4. Monitoramento ao Vivo:

- 4.1. Suportar monitoramento ao vivo de ilimitadas câmeras por cliente com diversos estilos de tela, oferecendo no mínimo sete formatos padrões de tela.
- 4.2. Suportar a criação de novos formatos de tela para monitoramento.
- 4.3. Permitir o funcionamento via matriz virtual completa, através de uma lista de monitores definidos para este fim, podendo o operador escolher o monitor desejado e enviar sequência ilimitada de imagens, mapas e mosaicos, juntamente com todas suas configurações como:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

Perfil de mídia, posição de zoom, posição da lente 360, filtro de imagens e detecção de movimento, operados por joystick, teclado e mouse.

- 4.4. Permitir o controle de Matriz Virtual através de SDK/API para criação de macros e scripts em outras linguagens.
- 4.5. Possibilitar que o operador, ao enviar um objeto para a matriz virtual, possa escolher a posição do objeto, em um quadrante do mosaico atual desejado em exibição no monitor de destino.
- 4.6. Possuir sistema de sequenciamento de câmeras, onde o sistema troca automaticamente um grupo de câmeras em tela por um outro grupo de câmeras ou câmera em um tempo específico para cada grupo ou câmera, permitindo também a troca manual no sequenciamento através de botões de avançar e voltar.
- 4.7. Possuir mosaico automatizado de modo que o sistema deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de câmeras em tela.
- 4.8. Permitir que os usuários criem mosaicos públicos que poderão ser compartilhados com todos os usuários do sistema.
- 4.9. Permitir que os mosaicos de monitoramento sejam atualizados dinamicamente em tempo real quando criados, atualizados ou apagados em todos os clientes de monitoramento, sem a necessidade de reconexão com o servidor.
- 4.10. Permitir que o usuário faça um filtro dos objetos da lista de objetos constantes na tela do cliente de monitoramento. O filtro é aplicado a todos os objetos da lista, procurando por nome e descrição do objeto.
- 4.11. Permitir aumentar a taxa de quadros de uma determinada câmera no monitoramento, quando selecionada. Exemplo: monitoramento normal em 4FPS, se o usuário selecionar a câmera, aumentar para 30FPS, quando o usuário deselegionar a câmera, sua taxa de quadros deve retornar para 4FPS.
- 4.12. Possuir sistema de perfil de usuários, de forma que de qualquer lugar que o usuário se conectar ele tenha o seu perfil de posicionamento das câmeras.
- 4.13. Possuir detecção de movimento em tempo real no monitoramento ao vivo, independente da câmera possuir ou não essa função. Esta função deverá fazer com que o movimento seja marcado com uma cor específica (padrão verde) na tela.
- 4.14. Permitir que o usuário que esteja visualizando remotamente as imagens tenha a possibilidade de realizar uma gravação local de emergência, gravando assim as imagens que estão sendo monitoradas, em seu disco local.
- 4.15. No monitoramento ao vivo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado.
- 4.16. Possuir sistema de zoom com tratamento bilinear para evitar que a imagem fique quadriculada.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 4.17. Possibilitar a visualização de câmeras de vários servidores (pode ser vários locais diferentes) em uma mesma tela.
- 4.18. Possibilitar a criação de diversos mosaicos de monitoramento cada qual com configuração independente de posicionamento de câmeras.
- 4.19. Suportar dois ou mais monitores de vídeo por estação cliente para o monitoramento ao vivo.
- 4.20. Possuir duplo clique em uma câmera para selecioná-la e maximizá-la (tela cheia cliente de monitoramento).
- 4.21. Possibilitar a opção de remover câmera da tela, através do seu menu popup.
- 4.22. Possibilitar informações das câmeras como resolução da imagem, frames por segundo "FPS", taxa de transferência e decoder.
- 4.23. Deve ser identificado automaticamente na tela do cliente de monitoramento, o status de funcionamento das câmeras através de diferentes ícones da lista de objetos. Exemplo: câmera gravando por movimento, por evento, por evento e movimento, parada, em funcionamento, etc.
- 4.24. Possuir recurso de privacidade das câmeras. Com este recurso de modo de privacidade, o administrador poderá determinar uma lista de usuários que irão perder o acesso à câmera quando o operador ativar o modo de privacidade pelo cliente de monitoramento. Este recurso é muito útil quando as câmeras de uma instalação estiverem disponíveis externamente, com isto, o operador poderá bloquear temporariamente o acesso externo à câmera no momento que desejar.
- 4.25. Permitir limitar o acesso simultâneo de câmeras. Com esta opção, o administrador poderá limitar a quantidade de câmeras simultâneas que um usuário ou grupo de usuários poderá visualizar simultaneamente por estação de trabalho.
- 4.26. Permitir que o usuário, no cliente de monitoramento, configure o modo de exibição dos nomes e dos objetos nas listas de objetos do sistema. O usuário poderá escolher entre exibir apenas o nome dos objetos, apenas a descrição ou ambos no formato "Nome (descrição)".
- 4.27. Permitir o monitoramento do áudio ao vivo e setorizado, onde o operador poderá escolher a câmera desejada ou um grupo de câmeras que receberão ao mesmo tempo o áudio desejado, utilizando-se de microfones e auto-falantes.
- 4.28. Permitir que o áudio seja transmitido de forma ininterrupta sem a necessidade de ficar apertando e segurando qualquer botão.
- 4.29. Permitir o monitoramento das imagens geradas pelas lentes panomórficas de 360 graus ao vivo ou gravadas com controles em quad, áreas virtuais e PTZ virtual.
- 4.30. Possuir Mapa Sinótico para monitoramento ao vivo com os seguintes recursos:
- 4.31. Exibir informações sobre os dispositivos, tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 4.32. Permitir criar um único mapa com diversos objetos de múltiplos servidores.
- 4.33. Permitir abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.
- 4.34. Permitir abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis.
- 4.35. Permitir acionamento de comando através dos indicadores visuais (tal como abrir porta, ligar luz, disparar sirene)
- 4.36. Permitir que ao passar o mouse sobre uma câmera no mapa sinótico, possa se ter um preview das imagens ao vivo junto com as informações das câmeras.
- 4.37. Permitir imagens JPEG, WMF, BMP, GIF e PNG.
- 4.38. Permitir importar imagens estáticas de mapas do Google Maps e adicionar sensores tais como câmeras, sensores e relês, informando através de indicadores visuais o status do dispositivo.
- 4.39. Permitir posicionar as câmeras em mapas do Google Maps e ajustar automaticamente suas coordenadas (latitude e longitude),
- 4.40. Permitir a visualização em tempo real do status dos eventos de alarmes associados ao mapa, provocando a animação do ícone para alertar o operador.
- 4.41. Permitir que o sistema informa automaticamente se a câmera está ou não em operação.

5. Controle de Pan / Tilt / Zoom:

- 5.1. Possuir controle para câmeras PTZ e mais de 64 presets por câmera (o número de presets depende da câmera).
- 5.2. Possuir interface de joystick para controle das câmeras PTZ, sendo que deverá aceitar controles de joystick de mercado com entrada USB e não proprietários.
- 5.3. Possuir joystick visual, onde o usuário clica na imagem e arrasta o mouse para a direção que ele deseja que a câmera se mova. Também deve suportar o zoom através da roda do mouse.
- 5.4. Possuir joystick visual com controle de zoom através de botões.
- 5.5. Possuir bloqueio de PTZ por prioridade, ou seja, permitir a configuração de uma pessoa responsável pelo monitoramento, que quando necessitar utilizar o recurso de PTZ terá prioridade no manuseio, quando qualquer outra pessoa estiver manuseando a câmera, a sua movimentação é pausada para que o responsável com maior prioridade obtenha o controle no momento.
- 5.6. Possuir sistema de Vigilância PTZ, onde o sistema irá seguir uma lista de presets para o posicionamento da câmera, alternando entre os presets no tempo específico para cada preset. O sistema de Vigilância PTZ também deverá permitir criar diversos esquemas de vigilância, com o devido agendamento dos esquemas baseando-se em dia e hora do dia.
- 5.7. O Sistema de PTZ deverá permitir controle sobre Foco, Íris, Auto-foco e Auto-íris além de também permitir controle do PTZ Absoluto e Relativo das câmeras com estas funcionalidades.
- 5.8. Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 5.9. Possuir PTZ Virtual para câmeras fixas e móveis.
- 5.10. Permitir que a vigilância PTZ possa ser configurada para executar automaticamente através de agendamento ou manualmente pelo cliente de monitoramento e mesa operadora homologada, permitindo que o operador ative, desative e troque a vigilância.
- 5.11. Permitir que no esquema de vigilância PTZ possa ser aplicado um número, além do nome. O número será utilizado para chamar o esquema através de uma mesa controladora homologada.
- 5.12. Possibilitar que o operador identifique qual a pessoa que se utilizou do bloqueio de PTZ.
- 5.13. Permitir especificar direitos de controle de PTZ individualmente para cada usuário e desta maneira cada câmera poderá ter direitos de controle de PTZ para diferentes usuários e grupos de usuários.
- 5.14. Permitir informar o registro do último usuário que movimentou uma câmera pelo PTZ.
- 5.15. Possibilitar adicionar múltiplos presets simultaneamente a um perfil de vigilância PTZ.

6. Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:

- 6.1. Permitir um usuário selecionar um monitor padrão para abrir o reprodutor de mídia. (multi monitor)
- 6.2. O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.
- 6.3. Permitir a reprodução sincronizada de diversas câmeras simultâneas.
- 6.4. Permitir, em um único cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos de ilimitadas câmeras ao mesmo tempo.
- 6.5. Permitir exportação de vídeo sincronizada de diversas câmeras simultâneas
- 6.6. Permitir o processo de exportação e reprodução de vídeo simultaneamente
- 6.7. Possuir linha de tempo das imagens gravadas que deve mostrar os pontos onde existem gravação e/ou movimento, bem como permitir a seleção do horário corrente através da linha de tempo
- 6.8. Possuir sistema de desentrelaçamento de imagens para a reprodução de vídeo
- 6.9. Na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (digital) de diferentes partes da tela, abrindo assim uma tela para cada zoom digital realizado, cada qual com independência de controle sobre a imagem principal, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG).
- 6.10. Possibilitar Pesquisa por Movimento nas imagens gravadas, recuperando um vídeo com movimento apenas nas áreas selecionadas da imagem.
- 6.11. Possibilita a abertura do Media Player modo não modal, o que permite que o usuário continue trabalhando com o cliente enquanto o player está aberto.
- 6.12. Exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI e CD de Ocorrência, que no segundo caso, deverá acompanhar um reprodutor de vídeo nativo do sistema, possibilitando anexar o nome e a descrição da câmera.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 6.13. O sistema deverá, na exportação e pesquisa de movimento em vídeos gravados, exibir o tempo restante para o término da operação.
- 6.14. Possibilitar imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.
- 6.15. Vídeos exportados em AVI e imagens em JPEG deverão conter marca d'água com nome da câmera, data e hora,
- 6.16. Possibilitar a reprodução instantânea de vídeos a partir de eventos.
- 6.17. O software deverá ter a capacidade de limitar, dentro das políticas de usuário e grupos de usuários, a reprodução e exportação de vídeos, impedindo que uma reprodução ou exportação por mais de "X" minutos (configurável) possa ser feita.
- 6.18. Permitir adicionar marca d'água por usuário para identificação de propriedade de imagem. Com este recurso, o administrador poderá adicionar uma marca d'água por usuário que será adicionada nas imagens ao vivo e reprodução de vídeo. Esta marca d'água tem o objetivo de identificar o proprietário das imagens quando as imagens do sistema forem fornecidas para usuários externos.
- 6.19. Permitir adicionar marca d'água de texto em imagens exportadas. Esta opção permite que o operador adicione um texto nas imagens exportadas como prova de propriedade e origem das imagens.
- 6.20. Permitir que na pesquisa de eventos pelo cliente de monitoramento, a reprodução de vídeos das câmeras ligadas ao evento possam reproduzir o vídeo das câmeras associadas com aquele evento, emitidos através do popup de alarmes.
- 6.21. O software deverá permitir na reprodução, acelerar o vídeo em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x, 64x, 128x, 256x e 512x.
- 6.22. O software deverá permitir que a reprodução de vídeo seja realizada com recursos de multi-thread, aumentando significativamente a performance para reprodução de câmeras simultâneas, especialmente em megapixel.
- 6.23. O reprodutor de vídeo deverá redimensionar as imagens de acordo com a configuração do cliente de monitoramento, tais como centralizar, redimensionar para ocupar todo o espaço e redimensionar mantendo a proporção original da imagem.
- 6.24. Permitir a reprodução de áudio e vídeo sincronizado no formato proprietário e em AVI.
- 6.25. Possibilitar a reprodução das imagens gravadas através de lentes panomórficas de 360 graus, fornecendo alguns controles como visualização em quad, visualização de áreas virtuais e PTZ virtual.
- 6.26. Permitir que o usuário possa escolha o intervalo que deseja pular ("X" minutos) para frente ou para traz no vídeo gravado, facilitando assim a análise do vídeo gravado.
- 6.27. Permitir o redimensionamento de vídeo na exportação em AVI para garantir melhor compatibilidade com os codecs existentes.
- 6.28. Permitir avançar e retroceder o vídeo frame a frame.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 6.29. Permite avançar e retroceder o vídeo ao próximo bookmark.
- 6.30. Permite pesquisas pelo código de originalidade, de uma imagem gerada em um relatório.
- 6.31. A exportação de mídia deverá ser auditada, permitindo futura pesquisa no banco de auditoria tais como: período exportado, diretório onde o arquivo foi exportado, tamanho total da exportação, etc.
- 6.32. Na exportação de vídeo, possibilitar que nome da empresa e dados do operador sejam preenchidos automaticamente pelo sistema, gravando-os na mídia exportada.
- 6.33. Permitir o playback de eventos no exato momento em que ele aconteceu e disponibilizar as imagens até uma hora antes do ocorrido.
- 6.34. Possibilitar a pesquisa de movimento acelerada através de frames chaves.
- 6.35. Exportação de vídeo deverá ser feito com senha de proteção e criptografia para evitar acessos indevidos.
- 6.36. No reprodutor de Mídia permitir a pesquisa por miniaturas exibindo uma miniatura de diferentes horários da gravação, permitindo a localização rápida de uma cena desejada.
- 6.37. Possibilidade de gerar miniaturas baseadas em fatia de tempo onde o sistema irá exibir as miniaturas com intervalo de tempo fixo ou por bookmark onde o sistema irá exibir uma miniatura para cada bookmark da câmera. O sistema ainda deverá permitir a escolha personalizada do intervalo de tempo e o tamanho / quantidade de miniaturas em tela. Ao clicar em uma miniatura o vídeo deverá ser sincronizado com o horário da miniatura para rápida visualização do evento.
- 6.38. O sistema deverá permitir a pesquisa por miniaturas em vídeo exportados no formato nativo.
- 6.39. Permitir a pesquisa por nome de objeto para a devida reprodução.
- 6.40. Permitir exportar para meio removível o vídeo gravado nos formatos AVI, ASF, H.264, JPEG, PNG, PDF, BITMAP, WMF, GIF, TIFF, MJPEG, MPEG1, MPEG2, MP4.
- 6.41. Deve permitir exportar snapshot em JPEG, PNG, Bitmap, WMF e GIF de vídeos ao vivo e gravados.
- 6.42. Permitir a utilização dos codecs XviD MPEG-4 e X264 para exportação em AVI.
- 6.43. Permitir, na reprodução do vídeo, atualizar instantaneamente as imagens na linha do tempo e poder usar o mouse para arrastar e soltar com a finalidade de acelerar o vídeo.
- 6.44. Permitir a reprodução de imagens das câmeras associadas com as configurações de analíticos e LPR

7. Alertas e Eventos:

- 7.1. O sistema deverá ter um completo gerenciamento de alarmes e eventos, sendo que ele deve reconhecer alarme de qualquer dispositivo com contato seco que esteja ligado nas câmeras ou servidores de vídeo. Este gerenciamento de alarmes deve contemplar as seguintes funcionalidades:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 7.2. Na ocorrência de um alarme externo (qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: Enviar um E-mail e/ou SMS para um grupo de pessoas alertando sobre o ocorrido, abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras, mapas, analíticos, LPR, emitir sons de alarme, enviar mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Popup, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.
- 7.3. O Sistema deverá tomar ações pró-ativas na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (enviar e-mail / SMS, abrir imagens das câmeras em popups, emitir sons de alarme, enviar mensagens instantâneas ao operador, posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).
- 7.4. O Sistema também deverá ter a possibilidade de tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.
- 7.5. O Sistema deverá fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique em uma lista de ações, disparar as ações pró-ativas.
- 7.6. O Sistema deverá fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.
- 7.7. O Sistema deverá ter a capacidade de gravar as imagens na ocorrência de um evento e também fornecer um agendamento de transmissão de imagens onde forneça a possibilidade de transmitir as imagens apenas na ocorrência de um alarme.
- 7.8. O Sistema deve permitir que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.
- 7.9. O Sistema deverá ter diversos sons de alarme (mínimo de 15) para que os operadores possam diferenciar cada alarme através de um som diferente.
- 7.10. O Sistema deverá ter eventos de alarme direcionados apenas para usuários ou grupos de usuários específicos.
- 7.11. O Sistema deverá permitir o agendamento de um ou mais eventos para que eles ocorram em qualquer dia do mês e ano desejado.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 7.12. O software deverá permitir o recebimento de notificação de detecção de movimento de câmeras através de chamadas HTTP. Com isso, a detecção de movimento poderá ser processada diretamente pelas câmeras, diminuindo o uso de processador do servidor.
- 7.13. O software deverá permitir utilizar um perfil de vídeo alternativo para detecção de movimento no servidor. Com este recurso, a utilização de processador para detecção de movimento no servidor cairá drasticamente, aumentando significativamente a quantidade de câmeras que um servidor poderá processar.
- 7.14. Permitir pesquisar no banco de dados de eventos, através do tipo de evento, filtro por datas, objetos e outros, as ocorrências internas e externas ao software, relacionadas aos alarmes do sistema.
- 7.15. Permitir que no sistema de análise de imagens, os objetos que estiverem alarmados por alguma regra de analítico tenham o seu contorno alterado para uma determinada cor, por exemplo vermelho. O usuário ainda deverá ter a opção de apenas exibir os objetos alarmados.
- 7.16. Na ocorrência de qualquer evento, o sistema deverá permitir anexar qualquer imagem de qualquer câmera para que esta possa ser enviada via e-mail.
- 7.17. Deverá ter integração com pelo menos 3 (três) fabricantes de módulos de I/O ethernet com contato seco para possibilitar o tratamento de eventos como: abrir e fechar portas, portões, ligar e desligar motores, acender e apagar luzes, tocar sirenes, etc...
- 7.18. Permitir o agendamento personalizados de dias (feriados, fins de semana, datas importantes).
- 7.19. Permitir a configuração de agendamentos independentes para cada evento de entrada de alarme (câmeras e dispositivos de I/O).
- 7.20. Permitir que no próprio POP-UP de alarmes e eventos, possa ser reproduzido o vídeo do acontecido imediatamente, com a informação do servidor que gerou tal alarme.
- 7.21. Permitir evento de detecção de áudio caso o nível esteja acima ou abaixo de um limite especificado por um tempo determinado.
- 7.22. Permitir gerar evento de falha de comunicação se o dispositivo permanecer fora de funcionamento por mais de "X" segundos. O sistema ainda deve permitir a opção de continuar gerando o evento a cada "X" segundos enquanto o dispositivo estiver off-line.
- 7.23. Permitir o fechamento automático do pop-up de alarmes em um tempo determinado pelo administrador do sistema.
- 7.24. Permitir o cancelamento automático do fechamento da tela de pop-up no caso de movimentação pelo operador.
- 7.25. Permitir limitar a quantidade de janelas de pop-ups abertas simultaneamente e quando o limite for atingido a janela mais antiga será fechada automaticamente.
- 7.26. Permitir criar uma fila de pop-up de alarmes que podem ser definidos em um único monitor ou em vários monitores, podendo ser arrastados de uma tela para outra.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 7.27. Permitir quad ao arrastar um pop-up de uma tela para outra esse seja retirado da fila de alarmes e não seja excluído automaticamente, possibilitando assim seu tratamento diferenciado.
- 7.28. Permitir estipular um valor máximo de pop-ups por monitor.
- 7.29. Possuir botão de reprodução rápida nos pop-ups para agilizar os eventos de câmeras, LPR e analíticos.
- 7.30. O pop-up de alarme deverá fornecer o horário local do servidor e do cliente de monitoramento.
- 7.31. Os pop-ups de alarmes deverão ter a opção de não serem abertos novamente no caso de ocorrer o mesmo evento.
- 7.32. Possuir evento de restauração de conexão de câmeras e dispositivos de I/Os.
- 7.33. Permitir que registre o tempo total que o equipamento ficou fora de funcionamento e que esses registros possam ser pesquisados na lista de eventos.
- 7.34. Permitir que sejam extraídos relatórios das falhas dos equipamentos.
- 7.35. Permitir extração de múltiplos relatórios com configuração de filtros individuais.
- 7.36. Permite que usuário autorizado receba todos os controles para operação do sistema.
- 7.37. Permitir personalizar as janelas de alarme e organiza-las em um monitor no cliente de monitoramento.
- 7.38. Permitir eventos de timer e possibilitar cancelá-lo antes que o evento ocorra.
- 7.39. Permitir enviar um e-mail na ocorrência de qualquer evento anexando um arquivo script que ao executá-lo irá abrir o cliente de monitoramento e reproduzir automaticamente o vídeo das câmeras selecionadas.
- 7.40. Possibilitar enviar e-mails com alertas de eventos de analíticos, anexando a foto com os metadados do objeto do ambiente invadido.

8. Administração:

- 8.1. Possuir recurso para envio automático por e-mail de relatórios do servidor, contendo informações como status das gravações e últimos acessos ao servidor.
- 8.2. O sistema deve possuir ferramenta de configurações globais de câmeras, onde o administrador pode aplicar a mesma configuração para um grupo de câmeras ao mesmo tempo, facilitando assim a sua administração.
- 8.3. Possuir controle de usuário e senha com direitos diferenciados para cada usuário.
- 8.4. Possuir integração com o Active directory da Microsoft, facilitando assim, a integração com usuários cadastrados no sistema.
- 8.5. Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo. Um usuário poderá fazer parte de mais de um grupo, recebendo as permissões referentes a todos os grupos de que fizer parte.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 8.6. Possuir calculadora de disco para calcular o espaço em disco necessário para gravação baseando-se em dados como resolução, quadros por segundo, tempo desejado para armazenar e estimativa de detecção de movimento.
- 8.7. Trabalhar com conceito de grupos de alerta onde na ocorrência de um determinado evento, apenas o grupo configurado para receber o alerta deve ser notificado.
- 8.8. Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.
- 8.9. Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.
- 8.10. Possuir suporte a HTTPS e SSL.
- 8.11. Fornecer ferramenta de monitoramento de desempenho do servidor através de gráficos históricos com informações como: consumo de processador, consumo de memória, usuários conectados, tráfego de entrada em KB/s e tráfego de saída em KB/s.
- 8.12. Permitir que as modificações em objetos do sistema como câmera, mapa, configurações de analítico, configurações de LPR e estilos de tela sejam refletidos automaticamente no cliente de monitoramento, sem a necessidade de atualizar o cliente, assim quando uma câmera é adicionada ou alterada, o cliente de monitoramento já recebe as alterações automaticamente.
- 8.13. Possibilitar que, as fontes dos títulos das câmeras na tela de monitoramento, possam ser alteradas em seu formato tamanho, modelo e cores.
- 8.14. Permitir configurar diretório padrão para exportação de mídia e fotos de tela do cliente de monitoramento. Através desta configuração, as exportações de mídia ou fotos de tela irão utilizar, por padrão, o caminho definido nas configurações do cliente de monitoramento.
- 8.15. Os clientes de administração e monitoramento devem localizar automaticamente todos os servidores de gravação de vídeo disponíveis na rede local.
- 8.16. O software deverá permitir a busca automática de câmeras na rede através de protocolo UPnP.
- 8.17. Permitir a localização automática de câmeras que utilizam protocolo ONVIF.
- 8.18. O software deverá possuir um sistema auditoria de ações de usuários e conexões ao servidor que permitirá pesquisar as atividades dos usuários no sistema.
- 8.19. O software deverá possibilitar a exportação de registros de auditoria e os registros de pesquisas de eventos para um arquivo CSV.
- 8.20. O sistema deverá fornecer o tempo de desconexão de cada câmera.
- 8.21. O sistema deverá garantir que o acesso aos logs de eventos seja feito somente pelo administrador do sistema ou por usuário por ele autorizado.
- 8.22. O software deverá possuir limite de acesso simultâneos de um mesmo usuário. Este recurso deverá limitar a quantidade de logins simultâneos que um determinado usuário ou grupo de usuário pode realizar no sistema.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 8.23. Possibilitar a exportação de relatórios e gráficos do sistema nos formatos: PDF, CSV, TXT, RTF, XLS e HTML.
- 8.24. Possibilitar a troca do logotipo dos relatórios para logotipos próprios dos usuários.
- 8.25. No cadastro de câmeras, possibilitar que o usuário possa escolher as colunas desejadas para melhor identificação, tais como: nome, descrição, firmware, porta, endereço, usuário, se está ativa ou não, etc.
- 8.26. Permitir a importação de qualquer objeto de outros servidores com a finalidade de agilizar a configuração de um novo servidor. Permitir a importação de câmeras, dispositivos de alarmes, usuários, configurações de analíticos e LPR.
- 8.27. Permitir que todas as telas de cadastros de objetos do cliente de administração do sistema, possam ser exportadas em tela e com isso possa o administrador gerar relatórios com as informações desejadas.
- 8.28. Permitir pesquisas por data e hora inicial e final, palavra exata ou parte da palavra no sistema de auditoria.
- 8.29. Permitir que ao clicar duas vezes sobre um registro de auditoria, este possa ser expandido mostrando todos os seus detalhes.
- 8.30. Permitir enviar via e-mail, relatórios sobre o funcionamento do servidor.
- 8.31. Permitir bloquear acesso ao sistema após x tentativas de senha inválida.
- 8.32. Permitir bloquear totalmente o acesso do operador para qualquer operação a não ser visualização ao vivo.
- 8.33. A Estação de monitoramento deverá em todo o tempo, fornecer o nome do operador a ela conectado.
- 8.34. Permitir a configuração de buffer de áudio com a finalidade de oferecer uma reprodução contínua e limpa.
- 8.35. O sistema deve oferecer a opção de corte de imagens (CROP) com a finalidade de selecionar uma área da imagem que deseja manter visível para os usuários.
- 8.36. Possuir um sumário com gráficos de uso de disco ligados ao servidor de gravação.
- 8.37. Permitir a impressão de uma imagem feita em zoom digital das câmeras de monitoramento.
- 8.38. Permitir configurar buffer de vídeo para câmeras fixas e PTZ com a finalidade de aumentar a fluidez na visualização da imagem.
- 8.39. Possuir snapshot rápido através de atalhos utilizando as teclas do teclado de monitoramento.
- 8.40. Permitir em um mosaico exposto na tela de monitoramento com diversas câmeras, que ao clicar em uma dessas câmeras e ampliá-la em tela cheia, que o sistema desative as imagens que ficaram por traz a fim de economizar banda e processamento.
- 8.41. Permitir a execução em sistemas com resolução de fonte maior que 96 DPI.
- 8.42. Ao enviar um objeto para a matriz virtual o sistema deverá exibir o nome dos objetos que estão sendo exibidos atualmente no monitor selecionado da matriz.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 8.43. Deve permitir ativar e desativar mapas.
- 8.44. Permitir a alteração dos dados de conexão (endereço, autenticação e timeout) de múltiplas câmeras simultaneamente.
- 8.45. Possibilitar extrair relatório periódico de funcionamento do servidor com a quantidade de dias gravados e estimativa de gravação de cada câmera do sistema.
- 8.46. Permitir pesquisar dispositivos através de filtro de IP´s.

9. Acesso via Browser:

- 9.1. O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.
- 9.2. O sistema de monitoramento via web browser deve permitir que o usuário visualize as câmeras através de mosaicos, criados previamente.

10. Acesso Dispositivo Móvel:

- 10.1. Possuir visualização das imagens via celular ou por qualquer dispositivo móvel compatível com Android Armset ou superior e IOS.
- 10.2. Permitir conectar-se com múltiplos servidores.
- 10.3. Permitir visualização de câmeras individualmente.
- 10.4. Permitir salvar Screenshot (foto) da imagem no dispositivo móvel.
- 10.5. Permitir visualização da imagem em tela cheia e em mosaicos.
- 10.6. Permitir controle de PTZ.
- 10.7. Permitir usar Preset.
- 10.8. Permitir configuração da visualização por resolução, qualidade da imagem e frames por segundo (FPS).
- 10.9. Possuir status de Banda Consumida em KBytes.
- 10.10. Permitir ativação de alarmes (ligar uma lâmpada, acionar uma sirene, abrir e fechar um portão e etc.).
- 10.11. Permitir utilizar a câmera de seu celular integrado ao sistema, como se fosse uma câmera do sistema, possibilitando transmitir as imagens ao vivo via 3G, 4G ou wi-fi, diretamente para a central de monitoramento e que essas possam ser gravadas automaticamente no sistema de CFTV.
- 10.12. Ter a possibilidade de gerar um perfil de mídia exclusivo para dispositivos móveis, com a finalidade de criar uma configuração diferente, visando uma menor utilização de banda de transmissão, para estes dispositivos.
- 10.13. Permitir operação via matriz virtual possibilitando transmitir a imagem de uma câmera dentro de um mosaico diretamente para o vídeo-wall.

11. Outros Recursos:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- 11.1. Possuir recurso de máscara de privacidade com possibilidades de embaçamento (Inibe determinadas áreas da tela para que seja ocultado algum detalhe da imagem para o operador) para câmeras fixas.
- 11.2. Possuir filtros para controle da imagem (Blur, Gaussian Blur, Sharpen, Emboss, Flip, Flop, Grayscale e Invert) por câmera (Reprodução de vídeo e Monitoramento ao Vivo) com configurações pré-definidas.
- 11.3. Possuir controle sobre as tonalidades de imagem (vermelho, verde, azul, contraste, brilho e nível de cor) por câmera (reprodução de vídeo e monitoramento ao vivo) com configurações pré-definidas.
- 11.4. Possuir interfaces amigáveis para o operador e o administrador. As interfaces de monitoramento e administração devem ser programas diferentes, sendo que o sistema de monitoramento deverá ter uma interface voltada ao operador, e esta deve ser bem intuitiva e simples para um usuário leigo operar e a interface de administração deverá fornecer uma visão completa do sistema, através de uma lista do tipo tree-view muito utilizada por sistemas de administração.
- 11.5. Deverá permitir a integração com qualquer sistema de mercado, entre eles controle de acesso, proteção perimetral, vídeo-porteiro eletrônico, PSIM, e outros, através do fornecimento das API's.
- 11.6. Deverá ser fornecido sem custos, dentro da versão adquirida, todas as atualizações, sejam por correção de eventuais problemas ou novas facilidades implementadas. Exemplo: o cliente adquiriu a versão 6.0 e receberá gratuitamente todas as alterações dentro dessa versão.
12. O sistema ainda deve permitir integração e interoperabilidade com os módulos a seguir para que, em caso de expansão do Sistema ora pretendido, exista a possibilidade de integração se necessário for: Leitor Biométrico, Sistema de gerenciamento e arquivamento de imagens de eventos, Sistema de análise inteligente de imagens, Sistema de Análise Forense e Sistema de leitura e reconhecimento de placas de automóveis (LPR).
13. Será dada a preferência para o software de fabricação nacional conforme trata o artigo 3.º Inciso I da lei n. 8248 de 1991, artigo 5.º Inciso II do decreto federal n. 7.174 e parágrafo 2.º Incisos II e IV do artigo 3º da lei 8666.

15.1.3 - LICENÇAS DE SOFTWARE PARA USO DAS CÂMERAS DO SISTEMA:

15.1.3.1 - Quantidade: 50 (cinquenta) unidades.

15.1.3.2 - Deverão ser fornecidas as licenças de câmeras para uso no Software descrito no item anterior (18.1.2).

15.1.4 – RACK VERTICAL FECHADO DE 44 U:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

15.1.4.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade.

15.1.4.2 - Características gerais mínimas:

- Porta frontal em vidro de 5mm, temperado e serigrafado com fecho cilindro e chaves;
- Estrutura monobloco em chapa de aço;
- Planos de montagem com marcação em meio "U" e regulagem na profundidade em chapa de aço 1,5mm; Teto removível em chapa de aço 0,75 mm com aletas para ventilação e predisposição para instalação de 04 (quatro) micro ventiladores;
- Laterais e fundo removíveis e bipartida na horizontal (a partir de 28 U's) em chapa de aço 0,75 mm com fecho cilindro e chaves;
- Base soleira em chapa de aço 1,5mm, para acomodação de reserva técnica de cabos;
- Abertura destacável no teto e na base para passagem de cabos na parte traseira;
- Pés niveladores;
- Acabamento: Toda a estrutura em aço é revestida com pintura eletrostática a pó na cor preta.

15.1.5 – SWITCH DE 48 PORTAS GERENCIÁVEL:

15.1.5.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade.

15.1.5.2 - Características gerais mínimas:

- Memória SDRAM DDR de 512 Mbit;
- Memória Flash de 64 Mbit;
- 48 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps);
- 4 Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) independentes;
- Led's indicativos de Alimentação, Link/atividade e Indicação de velocidade de conexão;
- Alimentação de Entrada de 100-240 VAC, 50/60 Hz;
- Potência máxima de consumo de 40,67 W;
- Temperatura de operação de 0 °C a 40 °C;
- Certificações: Anatel (Equipamento homologado), FCC Part 15 B Class A, CE EN55022, EN61000-3-2, EN61000-3-3, EN55024, EN60950-1 e RoHS;
- Instalação em rack padrão EIA 19" com 1 U de altura;
- Padrões IEEE - IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad;
- Padrões: IETF - RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC1757, RFC1157 e RFC2571, RFC2030;
- Outros padrões e protocolos - CSMA/CD, TCP/IP, SNMPv1/v2c/v3, HTTP, HTTPS, SSHv1/v2;
- Método de transmissão - Armazena e envia (Store-and-Forward);
- Backplane (capacidade do Switch) de 104 Gbps;
- Tabela de endereços MAC de 16K;
- Autonegociação/MDI/MDI-X/Controle de fluxo (flow control) /Espelhamento de portas (port mirroring) / Estatística de tráfego;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Agregação de Link - Agregação de Link estática; Agregação de Link dinâmica (LACP); 6 grupos; 4 portas por grupo;
- TSL - TLSv1;
- SSL - SSL v2/v3;
- SSH - SSH v1/v2;
- Restrição do acesso WEB - Baseado em endereço IP, endereço MAC e Porta;
- Autenticação com senha do usuário local;
- Detecção de Loopback;
- Filtro DHCP;
- SNMP - SNMP v1/v2c/v3;
- RMON - RMON 4 grupos
- Tipos de acesso - Web (HTTP/HTTPS); SSH v1/v2 (CLI) e Telnet (CLI);
- Espelhamento de portas;
- Atualização de firmware via Web, Console ou TFTP;
- Configuração backup/reload.

15.1.6 - NOBREAK SENOIDAL TRIPLA CONVERSÃO 3,1 KVA:

15.1.6.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade

15.1.6.2 - Características gerais mínimas:

- Tipo senoidal on-line tripla conversão;
- Microprocessado;
- O bypass deve ser automático com chave estática;
- O bypass deve ser estabilizado;
- Circuito corretor de fator de potência de entrada;
- Inversor sincronizado com a rede;
- Filtro de linha de entrada;
- Conexão para baterias externas permitindo a expansão do tempo de autonomia;
- Saída para comunicação inteligente interface RS-232 que permita a comunicação entre o nobreak e o microcomputador, possibilitando o monitoramento da temperatura, tensão de entrada/saída, potência de saída, carga da bateria, frequência da rede elétrica, função shutdown e restore, relatório de eventos;
- Software para gerenciamento de energia;
- Adaptador de rede SNMP/HTTP que permita o gerenciamento do status e das funções do nobreak via protocolo TCP/IP;
- Recarga automática das baterias;
- Alarmes audiovisuais;
- Sinalização visual (leds) que permitam informações como rede elétrica normal, inversor ligado, bateria baixa (baterias com pouca carga), falha no inversor e bypass acionado;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Barramento de leds que indique a autonomia do equipamento (em modo bateria) e o nível de potência consumida na saída do nobreak (em modo rede);
- DC Start que permita ser ligado na ausência de rede elétrica;
- Equipamentos com frequência de 50 ou de 60Hz automática: compatíveis com redes elétricas com frequência de 50 ou de 60Hz;
- Modelo em gabinete padrão rack 19 polegadas;
- Tensão Nominal de entrada: 115/127 V;
- Variação Máxima de tensão com carga máxima resistiva na entrada: 85 a 138 V;
- Fator de Potência de entrada: menor ou igual a 0,95;
- Faixa de frequências admissível na entrada: mais ou menos 6%;
- Conexão de Entrada: Cabo com plugue padrão NBR14136 (20A);
- Comprimento do Cabo de Força: 1,7 metros;
- Potência Máxima de saída: 2100 W;
- Fator de Potência de saída igual 0,67;
- Tensão nominal de saída de 115 V;
- Fator de Cresta de saída igual a 3:1;
- Regulação Estática para carga resistiva de saída de mais ou menos 2%;
- Regulação Dinâmica para carga resistiva de saída de mais ou menos 5%;
- Frequências de saída de 50 / 60 Hz com variação de mais ou menos 1%;
- Forma de Onda no Inversor Senoidal Pura;
- Distorção Harmônica (THD) com 100% de Carga Resistiva de saída de menor ou igual a 3%;
- Conexão de Saída para 10 (dez) Tomadas Padrão NBR14136;
- Sobrecarga de saída: Até 150% opera por 30 segundos e aciona o bypass e acima de 150% acionar o bypass imediatamente;
- Tempo de Transferência igual a zero;
- Com 08 (oito) baterias internas de 12Vdc / 7Ah (96Vdc) em um rack separado;
- Conexão de Baterias externas Conector de Engate Rápido;
- O tempo de Recarga das Baterias deve ser no máximo 8 horas para 90% de carga;
- Peso líquido com Bateria: 12,7 Kg (modulo de entrada) e 29,3 Kg (modulo de saída);
- Composição com 2 (dois) racks de 2U cada sendo um para o Nobreak e outro para as baterias;
- Dimensões máxima de cada rack: Altura – Largura – Profundidade - [mm] -88 (2U) -482,6 – 450;
- MTBF (Tempo Médio entre Falhas): 40.000 horas;
- MTTR (Tempo Médio para Reparos): 30 minutos;
- Faixa de Temperatura de 0 a 40 graus Celsius;
- Umidade Relativa igual a 90% (sem condensação);



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Ruído Audível deve ser menor que 50 dB a 01 (um) metro de distância do nobreak.

15.1.7 – REDE LAN (LOCAL AREA NETWORK) DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO:

15.1.7.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade

15.1.7.2 - Características gerais mínimas:

- A empresa deverá fornecer os equipamentos e acessórios para que seja instalada uma rede LAN do tipo Gigabit Ethernet para atender a conexão entre os dispositivos do sistema dentro da Central de videomonitoramento (Servidor do Sistema, Estações de Monitoramento, monitores de visualização, equipamentos da Rede de Telecomunicações que chegam ao Prédio, etc). O cabeamento deve do tipo UTP Categoria 6, com Switch, conectores, espelhos, patch cords e demais itens compatíveis com o padrão Gigabit Ethernet.

15.2 - PARA AS ESTAÇÕES DE MONITORAMENTO DO SISTEMA:

15.2.1 - ESTAÇÃO DE MONITORAMENTO:

16.2.1.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade de Estação de monitoramento a cada 10 (dez) câmeras será utilizada. Exemplo: Um sistema composto por 30 câmeras utilizará 03 estações de monitoramento.

15.2.1.2 - Características gerais mínimas:

- Gabinete tipo torre com medidas máximas de 370mm x 190mm x 450mm;
- Fonte de no mínimo 300W com certificações BSMI- CCC -FCC class A -TUV/CB -UL/CUL;
- Processador Core I3 LGA 1150 3.70GHZ DMI 5GT/S 3 MB ou superior;
- Memória RAM de 4GB DDR3-1600 1Rx8 1.35v ECC Un-Buffer RoHS ou superior;
- Disco SSD 120GB 2.5' SATA III (Sistema Operacional);
- Kit teclado padrão ABNT e mouse USB;
- PLACA DE VIDEO OFFBOARD 2GB DDR3 64BITS Dual com 01 Saída DVI (Resolução máxima: 2560 x 1600 @60 Hz) e uma Saída HDMI x1 (Resolução máxima: 4096x2160 @24 Hz);
- Placa Mãe compatível com memória DDR3 ECC (Suporte até 32 GB de memória), PROCESSADORES SUPTADOS - Intel® Xeon E3-1200V3 Série, Celeron®, Pentium®, Core i3 LGA1150 4ª Geração, 4 sockets DIMM DDR3 ECC UDIMM , GRÁFICOS ONBOARD: 1 x porta RGB;
- Rede: Dual port Gigabit;
- Gerenciamento Remoto: Gerenciamento de energia ACPI / ACPM;
- Slots de Expansão: 1 x PCI Express 3.0 x16, 1 x PCI Express 2.0 x4; HD: 2 x SATA 6Gb/s - Raid 0 e 1, 4 x SATA 3Gb/s - Raid 0, 1, 10 e 5, USB: 2 Portas USB 3.0 - 2 portas internas para conector frontal. 6 Portas USB 2.0 - 4 portas traseiras, 2 portas internas para conector



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

frontal;

- Licença Oficial do sistema operacional Windows 10 PRO 64bits em português.

15.2.2 - MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL DE 23 POLEGADAS:

15.2.2.1- Quantidade: 01 (um) unidade de monitor de 23 polegadas para cada 01 (uma) Estação de monitoramento.

15.2.2.2 - Características gerais mínimas:

- Monitor de 23" (vinte e três polegadas) widescreen (16:9);
- Painel IPS antirreflexo com iluminação traseira de LED;
- Contraste máximo de 2.000.000:1;
- Resolução de 1920 x 1080 a 60hz;
- Luminosidade de 250 cd/m²
- Tempo de resposta mínimo de 8 ms;
- Consumo máximo de energia de 38 W;
- Tensão exigida de 100 a 240 VCA / 50 ou 60Hz.

15.2.3 - MONITOR DE VÍDEO PROFISSIONAL DE 49 POLEGADAS:

15.2.3.1- Quantidade: 01 (um) monitor de 49 polegadas para cada 01 (uma) Estação de monitoramento.

15.2.3.2 - Características gerais mínimas:

- Tamanho de tela de 49" (quarenta e nove polegadas);
- Tecnologia do painel IPS;
- Formato de tela plana;
- Resolução Full HD 1920 X 1080 linhas.
- Entrada: HDMI, DVI-D, RGB, Estéreo Mini Jack, USB (2)
- Saída: Estéreo Mini Jack, Saída externa de áudio
- Controle Externo: RS232C (Entrada/Saída), RJ45, Infra Vermelho
- Faixa de Temperatura Operacional: 0 °C a 40 °C
- Faixa de Umidade Operacional: 10 % a 80 %
- Consumo de Energia: 70 W
- Padrão (Certificação): UL / cUL / CB / TUV / KC / FCC Classe "A" / CE / KCC
- Recursos Especiais: "Agendamento de Conteúdo USB, Revestimento Conformal, Suporte SNMP, Pronto para Wi-Fi (Dongle), Modos de Administração de Energia (Manter Proporção de Aspecto/ Tela em Espera, etc.), Configuração de Imagem Sem Sinal, Modo de ISM. Aprimorado (Minimização de Colagem de Imagem);
- Acessórios: Controle Remoto com pilhas inclusas, cabo de alimentação e manual de operação.



15.2.4 - MESA DE OPERAÇÃO COM JOYSTICK PARA CÂMERAS:

15.2.4.1 - Quantidades: 01 (uma) Estação de monitoramento utilizará 01 (uma) mesa de operação com joystick para câmera.

15.2.4.2 - Características gerais mínimas:

- Botões alfanuméricos com dupla funcionalidade e joystick com funções Jog/Shuttle;
- Botões de controle de câmera: Pan/Tilt/Zoom;
- Lente: Íris (Open/Close);
- Zoom (Tele/Wide);
- Focus (Near/Far/Auto);
- Seleção de Presets;
- Protocolos: compatíveis com as câmeras PTZ;
- Interface de comunicação: USB 2.0 Classe A para controle do software NVR
- Display de LCD: 20 x 4 caracteres;
- Controle de PTZ: Joystick integrado de três eixos;
- Alimentação da mesa controladora: 12 VDC;
- Consumo de energia: entre 120 e 150 Ma;
- Temperatura de operação: entre -10°C até 50°C com 60% de umidade relativa do ar;
- Certificações: FCC e CE

A mesa controladora deverá controlar o software de vídeo monitoramento, permitindo as seguintes funcionalidades em modo ao vivo:

- Acionar até 999 presets;
- Acionar até 999 patterns;
- Bloquear a câmera selecionada em tela para uso exclusivo do operador (impossibilitando outros operadores de controlarem a câmera);
- Ativar/desativar detecção de movimento na câmera selecionada em tela, exibindo ao usuário as áreas em movimento com uma cor diferenciada;
- Ativar / desativar PTZ Digital no software de vídeo monitoramento (PTZ Digital é a capacidade de navegar em uma imagem megapixel de câmera fixa através de regiões de interesse, emulando uma câmera móvel);
- Permitir o controle do PTZ Digital do software de vídeo monitoramento utilizando o Joystick de 3 eixos;
- Trocar entre mosaicos (Visões) previamente cadastrados;
- Tirar snapshot (Foto de tela) da câmera selecionada;
- Acionar alarmes do sistema;
- Controlar o mouse do PC através do Joystick integrado;
- Adicionar uma câmera em tela;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Chamar uma câmera para ser exibida em tela cheia;
- Enviar uma câmera para uma matriz virtual;
- Trocar entre estilos de tela (layouts);
- Alternar a câmera selecionada em modo de tela cheia ou normal;
- Alternar o software de vídeo monitoramento em modo de tela cheia ou normal;
- Realizar reconexão com os servidores para atualização de configurações;
- Possuir botões para controle de Zoom, Foco e Íris;
- Chamar a reprodução de vídeo instantânea de uma ou mais câmeras;
- Abrir um teclado virtual no software de vídeo monitoramento;
- Realizar zoom progressivo através do "Giro" do joystick. Zoom progressivo entende-se que a mesa deverá controlar a velocidade do zoom;
- Possuir leds integrados, indicando: Mouse ativado/desativado, PTZ Digital ativado/desativado e Câmera bloqueada/desbloqueada;
- Trocar a câmera selecionada em tela, através de setas indicativas no teclado numérico da mesa controladora. Se em ambiente multi-monitor, a mesa controladora deverá alterar automaticamente a seleção da câmera entre monitores;
- Quando uma câmera for selecionada, o seu nome deverá ser exibido no display de LCD da mesa controladora;
- Todo texto exibido no display da mesa controladora (Menus de interação com o usuário) deverá estar em língua portuguesa (Brasil);

A mesa controladora deverá controlar o software de vídeo monitoramento, permitindo as seguintes funcionalidades em modo de reprodução de mídia:

- Acelerar o vídeo através o eixo Z do joystick (Girando o controle/Jog Shuttle);
- Possibilitar a reprodução para frente e para trás (Girando o controle/Jog Shuttle);
- Controlar o mouse do PC através do Joystick integrado;
- Alternar a câmera selecionada em modo de tela cheia ou normal;
- Abrir um teclado virtual no software
- Permitir fazer zoom na linha de tempo do reproduutor de vídeo;

A mesa controladora deverá obrigatoriamente ser compatível com todos os modelos de câmeras ofertados para o Sistema.

15.2.5 – NOBREAK DE 1200 VA:

15.2.5.1 - Quantidade: 01 (uma) unidade de nobreak de 1200 VA para cada Estação de monitoramento com monitor de 23 polegadas e 01 (um) nobreak de 1200 VA para cada monitor de 49 polegadas.

15.2.5.2 - Características gerais mínimas:

- Deverá ter potência de 1200 VA;
- Deverá possuir tensão de saída nominal de 115 V;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Deverá possuir fator de potência de 0,5;
- Deverá possuir forma de onda do tipo senoidal por aproximação (PWM);
- Deverá ser do tipo microprocessado;
- Deverá possuir no mínimo 06 (seis) tomadas;
- Deverá possuir estabilizador com 04 (quatro) estágios e filtro de linha;
- Deverá ter eficiência de 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) bateria interna de 12 VDC x 5 A;
- Deverá possuir tempo de transferência na ordem de 0,8 ms;
- Deverá possuir tensão de alimentação de 115~127 V;

15.3 – PARA OS PONTOS MONITORADOS POR CÂMERAS:

15.3.1 – CÂMERA TIPO 1 - SPEED DOME PTZ IP 30 x 16 COM SUPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE:

15.3.1.1 - Quantidade: 32 (trinta e duas) unidades

15.3.1.2 - Características gerais mínimas:

- Deverá ser câmera com tecnologia IP de alta definição, tipo speed dome, policromática e com sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/2.8" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Deverá permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima no modo Colorido igual ou inferior a 0.05Lux (para F1.5,AGC ON), no modo Preto & Branco a 0.01Lux (para F1.5,AGC ON);
- Deverá ter resolução de no mínimo 1,3 MP (1920x1080) operando com uma taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo;
- Deverá possuir métodos de compressão de vídeo de H.264/MJPEG;
- Deverá permitir ajuste de PAN na faixa de 360^o contínuos, ajuste de TILT na faixa de -5^o a 90^o com autoflip;
- Deverá possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 300^o/s e de TILT de no mínimo 200^o/s
- Deverá possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/10.000seg;
- Deverá permitir zoom óptico de no mínimo 30x;
- Deverá possuir zoom digital de no mínimo 16x;
- Deverá possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
- Deverá permitir configuração de até 300 (trezentos) presets;
- Deverá permitir configuração de até 8 (oito patrulhas com, no mínimo, 32 (trinta e dois) presets cada;
- Deverá possuir modo Dia & Noite com acionamento automático do filtro de IR;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Deverá possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- Deverá possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D (3D DNR), Antinevoeiro (Defog), HLC (Compensação de luz alta), BLC (Compensação de Luz de fundo);
- Deverá possuir função de mascarar de privacidade de até, no mínimo, 6 (seis) zonas;
- Deverá possuir função Controle de Ganho automático (AGC);
- Deverá possuir funções inteligentes de detecção de cruzamento de Linha e, detecção de Intrusão;
- Deverá possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Deverá possuir no mínimo 2 (duas) entradas de alarme e 01 (uma) saída de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Deverá possuir 01 (uma) entrada de áudio Mic in/Line in e 01 (uma) saída de áudio (600Ω);
- Deverá suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
- Deverá possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA;
- Deverá permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 128GB;
- Deverá possuir suporte para instalação em postes;
- Deverá permitir tensão de alimentação de 24Vdc;
Deverá permitir alimentação via POE 802.3 at;
Deverá permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -30°C a +60°C e umidade na faixa de 90% ou inferior.

15.3.2 – CÂMERA TIPO 2 - SPEED DOME PTZ IP COM IR 36 x 16 COM SUPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE:

15.3.2.1 - Quantidade: 05 (cinco) unidades

15.3.2.2 - Características gerais mínimas:

- Câmera IP de alta definição, tipo speed dome, com Sensor de imagem CMOS maior ou igual a 1/1.9" com varredura progressiva para vídeo monitoramento;
- Permitir captação de imagens em situação de baixa luminosidade, com sensibilidade mínima de 0.0002Lux medidos com lente de abertura F1.5 e AGC ligado;
- Possuir IR (infra vermelho) embutido para uma distância de até 200 (duzentos) metros;
- Resolução máxima de, no mínimo, 2,0MP (1920 x 1080) operando com um taxa mínima de 30 (trinta) quadros por segundo;
- Possuir, ao menos, três streams, sendo um com resoluções ajustáveis de 1920×1080, 1280×960 e 1280×720 operando com uma taxa mínima de 30 quadros por segundo e o segundo com resoluções ajustáveis de 704×480, 352×240, 176×12 operando com uma



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

taxa mínima de 30 quadros por segundo e, ainda, um terceiro com resoluções ajustáveis de 1920×1080, 1280×960, 1280×720, 704×480, 352×240, 176×120 operando com um taxa mínima de 30 quadros por segundo;

- Possuir, ao menos os métodos de compressão de vídeo de H.264, MJPEG e MPEG4;
- Permitir ajuste de PAN na faixa de 360° contínuos, ajuste de TILT na faixa de -20° a 90°;
- Possuir velocidade máxima de PAN de no mínimo 240°/s e de TILT de no mínimo 200°/s
- Possuir tempo do obturador configurável de 1seg a 1/30.000seg;
- Permitir zoom óptico máximo, de no mínimo, 36x;
- Possuir zoom digital de até, no mínimo, 16x;
- Possuir configuração de ajuste de foco para automático / semiautomático / manual;
- Permitir configuração de até 300 (trezentos) presets;
- Permitir configuração de até 8 (oito) patrulhas com, no mínimo, 32 (trinta e dois) presets cada.
- Possuir Modo Dia e Noite com acionamento automático do filtro de IR;
- Possuir função de Balanço de Branco Automático ajustável pelo usuário;
- Possuir funções de aprimoramento de imagens como Redução Digital de Ruídos 3D, Estabilização Eletrônica da Imagem, Anti Nevoeiro, Compensação de luz alta, Compensação de Luz de fundo;
- Possuir função de Mascará de Privacidade de até, no mínimo, 20 zonas;
- Possuir função WDR real de no mínimo 120dB, não será aceito WDR digital ou similares;
- Possuir funções inteligentes de Detecção de Faces, Detecção de Cruzamento de Linha, Detecção de Intrusão, Detecção de Entrada de uma Região, Detecção de Saída de uma Região e Detecção de Ausência de Áudio;
- Possuir a função Inteligente de Rastreamento automático de Movimentos de objetos e pessoas;
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir invólucro que forneça proteção do equipamento contra danos de impactos mecânicos – grau de proteção IK10 ou superior;
- Possuir saída de vídeo analógico CVBS (1Vp-p, saída composta, 75Ω/BNC);
- Possuir no mínimo 7 (sete) entradas de alarme e 2 (duas) saídas de alarme para acionamento de dispositivos via relé;
- Possuir 1 (uma) entrada de áudio Mic in/Line in e 1 (uma) saída de áudio com impedância de 600Ω;
- Suportar os protocolos de rede TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP;
- Possuir compatibilidade com os padrões ONVIF, PSIA, CGI;
- Permitir gravação em cartão de memória Micro SD/SDHC/SDXC de até, no mínimo, 128GB;
- Possuir suporte para instalação em postes dotado de fitas metálicas ajustáveis;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Deve ser fornecida com fonte de alimentação de 24Vdc e alimentação padrão Hi-PoE;
- Permitir trabalhar entre temperaturas na faixa de -40°C a +60°C e humidade na faixa de 90% ou inferior.

15.3.3 – CÂMERA TIPO 3 – FIXA IP BULLET COM CAIXA PROTETORA, SUPORTE E FONTE DE ALIMENTAÇÃO POE:

15.3.3.1 - Quantidade: 13 (treze) unidades

15.3.3.2 - Características gerais mínimas:

- Câmera de rede IP tipo Bullet para vídeo monitoramento outdoor, policromática;
- Resolução mínima de 2688 x 1520 pixels, operando com uma taxa máxima de 20 quadros por segundo;
- Sensor de imagem CMOS 1/3" com varredura progressiva;
- Compressão de vídeo padrão H.264 e MJPEG, com alta relação de compressão;
- Possuir função de codificação diferenciada em área marcada da câmera, de modo que somente na área marcada a imagem possua a resolução máxima configurada na câmera;
- Suporte para, no mínimo, 2 (dois) streams separados e configuráveis;
- Funcionamento em baixa luminosidade com sensibilidade mínima de até 0.01Lux @(F1.2,AGC ON), 0.014 Lux @(F1.4,AGC ON), 0 Lux with IR (Distância máxima de 30 metros);
- Lente varifocal embutida de 2.8 a 12mm motorizada para ajuste remoto do zoom e do foco;
- Função Dia & Noite com filtro de IR com troca automática;
- Possuir funções BLC (Compensação de Luz de Fundo), WDR (Ampla faixa dinâmica), 3D-DNR (Redução Digital de ruídos 3D);
- Possuir entrada e saída de áudio;
- Possuir entrada e saída de alarme;
- Possuir funções inteligentes de análise de vídeo para: Detecção de cruzamento de linha, Detecção de Intrusos em uma determinada área, Detecção de movimentos, Detecção de obstrução de vídeo;
- Ativação de alarmes para Detecção de Cruzamento de linha, Detecção de intrusos em uma determinada área, Detecção de movimentos, Detecção de obstrução de Vídeo, Desconexão de rde, Conflito de IP, Falha no armazenamento.
- Possuir os padrões ONVIF, PSIA, CGI, ISAIP;
- Compatível com os protocolos de rede: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour;
- Fabricante deverá disponibilizar DDNS próprio, sem ônus para o contratante;
- Possuir suporte a NAS para armazenamento na rede;
- Possuir slot para cartão micro SD/SDHC/SDXC com capacidade de até 128GB.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Ser apto a operações em temperaturas de -30 °C a 60 °C com humidade não superior a 95% (sem condensação);
- Possuir proteção total contra poeira e jatos fortes d'água – grau de proteção IP66 ou superior;
- Possuir alimentação compatível para 12Vdc e PoE (802.3af).

15.3.4 - BRAÇO EXTERSOR PARA FIXAÇÃO DA CÂMERA NO POSTE:

15.3.4.1 - Quantidade: 50 (cinquenta) unidades. Sendo um para cada câmera.

15.3.4.2 - Características gerais mínimas:

- Deverá ter comprimento de 01 (um) metro e ter mecanismo de encaixe perfeito no suporte da câmera (este original de fábrica, e será fornecido junto com a câmera speed dome) com os devidos acessórios para este encaixe;
- Deverá ainda ter suporte para sua fixação no poste com os seus acessórios de instalação;
- Deverá ser confeccionado em material que ser alumínio ou em ferro galvanizado a fogo pintado na cor bege fosco;
- Deverá ser resistente a intemperes como exposição de chuva e sol.

15.3.5 – CAIXA HERMÉTICA:

15.3.5.1 - Quantidade: 50 (cinquenta) unidades. Sendo um para cada câmera.

15.3.5.2 - Características gerais mínimas:

- Tipo retangular, em chapa de metal com pintura antiestática e bicromatizada e com proteção especial contra ferrugem e exposição ao tempo;
- Dimensões suficientes para acomodar todos os equipamentos que serão utilizados pela câmera quando afixada no poste (nobreak, switch, conversor de mídia, régua de tomadas, disjuntor de energia, etc.);
- Venezianas instaladas de forma a prover melhor circulação de ar;
- Sistema de ventilação e exaustores com rolamentos para refrigeração do interior da caixa;
- Saída e entrada de cabeamentos através de prensa-cabos feitos em material plástico que impeçam à entrada de água ou outros detritos ou insetos no interior da caixa.
- Deve possuir régua de tomadas para alimentação elétrica proporcional ao número de equipamentos utilizados no ponto de monitoramento;
- Deve possuir fechadura com chave;
- Deve possuir acessórios para fixação em poste.

15.3.6 – NOBREAL DE 600 VA:

15.3.6.1 - Quantidade: 50 (cinquenta) unidades. Sendo um para cada câmera.

15.3.6.2 - Características gerais mínimas:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- Deverá possuir tensão de saída nominal de 115 V;
- Deverá ter potência de 600 VA / 300 W;
- Deverá possuir fator de potência de 0,5;
- Deverá possuir forma de onda do tipo senoidal por aproximação (PWM);
- Deverá ser do tipo microprocessado;
- Deverá possuir no mínimo 04 (quarto) tomadas;
- Deverá possuir estabilizador com 04 (quatro) estágios e filtro de linha;
- Deverá possuir proteção;
- Deverá ter eficiência de 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria);
- Deverá possuir no mínimo 01 (uma) bateria interna de 12 VDC x 7 A;
- Deverá possuir tempo de transferência na ordem de 0,8 ms;
- Deverá possuir tensão de alimentação de 115~127 V.

15.3.7 – SWITCHES OU CONVERSORES DE MÍDIA:

15.3.7.1 - Quantidade: 50 (cinquenta) unidades. Sendo uma para cada câmera.

15.3.7.2 - Características gerais mínimas:

- Deverão ser dimensionados pela empresa em função da tecnologia de Rede que ele irá ofertar para o tráfego das imagens (rádio, fibra óptica ou misto), proporcionando que a câmera IP se comunique com a Central de Monitoramento das imagens.

15.4 – PARA A REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O TRÁFEGO DAS IMAGENS:

15.4.1 - Quantidade: 01 (uma) Rede de telecomunicações para todo o Sistema.

15.4.2 - Características gerais mínimas:

- A Rede de telecomunicações para o tráfego das imagens poderá ser com tecnologias: a) via rádio (wireless), b) fibra óptica ou c) misto (fibra óptica e rádio), utilizar o protocolo TCP/IP, devendo a empresa informar obrigatoriamente a tecnologia a ser usada em sua Proposta de Preços no ato do processo Licitatório;
- A empresa deverá fornecer e instalar toda a infraestrutura necessária para o funcionamento deste Rede de Telecomunicações, incluso, rádios, ou fibra óptica, ou ambos, equipamentos ativos e passivos de rede, conversores de mídia, switches, miscelâneas de instalação, e todos os equipamentos e acessórios, e custos com locações de espaços/estruturas para abrigo de sites, bem como os serviços de mão-de-obra especializada para instalação, configuração, e ajustes técnicos;
- A alimentação elétrica dos equipamentos usados especificamente nesta Rede de Telecomunicações será de responsabilidade da empresa contratada, junto à concessionária de energia elétrica local;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- A empresa deverá obrigatoriamente possuir a Autorização em seu nome para a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), emitida pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), devendo ainda estar com sua regularidade comprovada perante este órgão regulador e fiscalizador dos serviços de telecomunicações no Brasil, estando assim autorizada a explorar os serviços através da Rede de telecomunicações, tal comprovação será exigida no processo licitatório;
- A Rede de telecomunicações deverá garantir o sigilo e proteção de todos os dados, informações e imagens trafegadas;
- A Rede de telecomunicações deverá ser do tipo dedicada, não se admitindo compartilhado de qualquer outro serviço de telecomunicações a terceiros;
- A Rede de telecomunicações deverá ser devem ser do tipo ponto-a-ponto ou ponto-multiponto, devem possuir garantia de desempenho, endereçamento de IP privativo dedicado para cada câmera e seus acessórios conectada na rede, capacidade de escalabilidade, banda suficiente e compatível com os requisitos técnicos que permita que uma câmera possa transmitir suas imagens dentro dos padrões especificados neste termo de referência;
- Todos os equipamentos que serão utilizados e instalados nesta Rede de Telecomunicações deverão contar com infraestrutura elétrica com alimentação ininterrupta (nobreak) com captação de energia da rede elétrica diretamente da rede de baixa tensão da concessionária de energia elétrica local;
- Para as ligações elétricas e de sinais da Rede de Telecomunicações deverão ser consideradas todos os tipos de cabos para ligação de cada equipamento a partir das fontes de alimentação. Deverão ser atendidas as recomendações dos fabricantes e normas vigentes com relação ao tipo de cabo, seção, forma de conexão e demais variáveis a cada subsistema a ser instalado. Além disso, todos os equipamentos desta Rede deverão estar devidamente aterrados eletricamente e interligadas ao Sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) do local onde serão instalados os equipamentos que fazem parte da Rede;
- Os equipamentos, acessórios, materiais e miscelâneas de instalação utilizados nesta Rede de Telecomunicação deverão ser de primeira qualidade, certificados e serem projetados e fabricados para resistir as mais severas condições ambientais (nebulosidade, temperatura, chuvas, etc.), evitando com isso que as variações nestes parâmetros provoquem alterações e ou interferências na qualidade das imagens das câmeras trafegadas na Rede.

15.5 – PARA O KIT MISCELÂNEA DE INSTALAÇÃO E ATERRAMENTO ELÉTRICO PARA TODO O SISTEMA:

15.5.1 - Quantidade: 01 (um) kit para todo o sistema a ser instalado.

15.5.1.1 - Característica gerais mínimas:

- O dimensionamento qualitativo e quantitativo deste kit de miscelânea e aterramento é de total responsabilidade da empresa;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- O Kit miscelânea de instalação compreende todos os materiais e acessórios necessários à perfeita instalação e aterramento de todos equipamentos e acessórios dos Sistemas, dentre outros, aí incluso: cabos de rede, cabos elétricos, conectores, cabos CCI 4 vias, cabos com proteção UV, conectores blindados, caixas herméticas, canaletas, abraçadeiras, bateria selada, caixa de passagens, caixa de sobrepor para disjuntores, eletrodutos, tomadas elétrica, tomadas lógicas, fitas isolantes, fitas de alta fusão, isoladores, identificadores de cabo, identificadores de passagens, protetores de surto, disjuntores, parafusos, presilhas, buchas, hastes de aterramento, ferragens e matérias para lançamento da fibra óptica, suportes para fixação dos rádios, entre outros necessários e cuja descrição e quantificação será de inteira responsabilidade da empresa no ato da visita técnica, nos locais onde serão instalados os equipamentos, acessórios e materiais do Sistema.

16 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

16.1 - Serviço de Locação dos equipamentos, acessórios, materiais, softwares e Rede de Telecomunicações que compõe o Sistema:

16.1.1- A empresa contratada deverá fornecer na forma de locação todos os equipamentos, acessórios, materiais, softwares e Rede de Telecomunicações necessários a realização dos serviços de instalação do sistema ora pretendido, incluindo-se o kit de miscelâneas de instalação e aterramento elétrico.

16.2 - Serviço de registro da ART (Anotação de responsabilidade técnica), junto ao CREA-PA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará), relativo a todos os serviços a serem prestados e objeto do Contrato celebrado entre a Prefeitura e a Empresa:

16.2.1 - A empresa contratada deverá entregar ao Fiscal do Contrato designado pela Prefeitura, após a assinatura do Contrato, uma cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), registrada junto ao CREA-PA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Pará), relativa ao registro de todos os serviços objeto do Contrato que serão prestados, devidamente registrada pela empresa contratada e assinada pelo seu Engenheiro Responsável Técnico.

16.2.2 - Todos os custos financeiros decorrentes do Registro desta ART, junto ao CREA-PA, correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.

16.3 - Serviço de Confecção e Apresentação do Projeto de Instalação Técnica do Sistema:

16.3.1 - A empresa contratada deverá entregar a Prefeitura, após a assinatura do Contrato, um Projeto Técnico de Instalação do Sistema, na versão provisória, devidamente assinado pelo Engenheiro responsável técnico da empresa contratada. Após o término da instalação deverá ser entregue o Projeto de instalação na versão definitiva (AS BUILT) a Prefeitura;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

16.3.2 - Todos os custos decorrentes da elaboração destes Projetos correrão exclusivamente por conta da empresa contratada.

16.4 - Serviço de instalação técnica, configuração e ajustes dos equipamentos, acessórios e softwares do Sistema:

16.4.1 - A empresa contratada deverá ser responsável em fornecer e instalar todos os equipamentos, acessórios, materiais, softwares e kit de miscelâneas e aterramento necessários à realização dos serviços objeto deste termo de referência. O dimensionamento destes equipamentos, matérias e acessórios será de inteira responsabilidade da empresa a ser contratada que para isso deverá obrigatoriamente realizar a Vistoria Técnica (visita técnica) nos locais onde serão instalados os equipamentos e acessórios que compõe o Sistema descrito neste termo de referência.

16.4.2 - Os serviços incluem, além da instalação técnica propriamente dita dos equipamentos, acessórios, materiais e softwares que compõem o sistema, a embalagem, despachos, seguros e transporte até o local de instalação e descarregamento onde serão instalados.

16.4.3 - As instalações técnicas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, sendo observadas as técnicas adequadas de instalação e configuração dos equipamentos do Sistema que facilitem não só sua operação e manuseio bem como também a manutenção. Para que isso ocorra, a empresa a ser contratada deverá possuir em seu quadro funcional profissionais qualificados, treinados e preparados para executarem os serviços do objeto desta contratação.

16.4.4 - A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos de medição, calibração e segurança no trabalho necessários a realização dos serviços de instalação técnica e configuração de todos os equipamentos do Sistema.

16.4.5 - A empresa contratada deverá ter capacidade técnica não só em nível de infraestrutura técnica, mas também em nível de recursos humanos com técnicos ou engenheiros devidamente treinados e capacitados pelo fabricante dos equipamentos para realização dos serviços de instalação técnica.

16.4.6 - Deverão ser seguidos nas instalações técnicas todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e outras pertinentes aos serviços, assim como também devem ser obedecidas as Normas de Segurança no Trabalho, principalmente os equipamentos de proteção individual de seus funcionários.

16.4.7 - Todos os softwares e aplicativos utilizados no sistema devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente atualizada, assim como, licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos do Sistema.

16.4.8 - A empresa contratada deverá ser responsável também pelas configurações de segurança dos equipamentos do Sistema (senhas, níveis de acesso, criptografia), devendo criar diferentes



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

níveis de usuários com permissão de acesso. A lista com os nomes dos operadores e usuários do sistema deverá ser fornecida pela Prefeitura.

16.4.9 - Os Serviços de Instalação da Rede LAN Ethernet e configurações dos servidores e estações de monitoramento e softwares incluem: fixação dos racks dos servidores, instalação dos servidores, instalação de todos os equipamentos e ativos e passivos da rede, instalação e configuração de softwares nos servidores e nas estações de monitoramento, interligações e passagens de cabos elétricos e lógicos de toda a rede local até as estações de monitoramento, fixação e interligação dos monitores, entre outros necessários e pertinentes a este tipo de serviço.

16.4.10 - Os serviços de instalação e configuração das câmeras incluem: fixação do suporte da câmera, fixação da câmera, lançamento e fixação dos cabos de rede e cabos elétricos, aterramento dos equipamentos, interligações físicas dos cabos e equipamentos, configuração de todos os parâmetros da câmera (tipo de compressão, resolução, zonas de privacidade, intensidade luz, alimentação, etc.), entre outros necessários e pertinentes a este tipo de serviço.

16.4.11 - A empresa contratada deverá realizar todas as configurações que propiciem a comunicação da Câmera com a Central de videomonitoramento. Estas configurações devem assegurar o melhor desempenho possível para a transmissão das imagens.

16.4.12 - Todos os materiais de instalação inclusos no Kit de Miscelânea de Instalação e aterramento elétrico, assim como também os cabos, deverão atender às especificações técnicas definidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), deverão ser aterrados, atender às normas correspondentes de seus fabricantes e deverão garantir o maior desempenho possível dos equipamentos;

16.4.13 - Todos os equipamentos que fazem parte do Sistema deverão estar aterrados e protegidos com sistemas de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).

16.4.14 - A empresa contratada será responsável isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários, desonerando desde já a Prefeitura de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços que serão prestados.

16.5 - Serviço de solicitação de uso compartilhado de Postes da Concessionária de Energia Elétrica para passagem da fibra óptica ou instalação do rádio e instalação de câmeras quando necessário:

16.5.1 - A empresa contratada, eventualmente, quando necessário, deverá providenciar a Solicitação de uso compartilhado de postes junto a Concessionária de Energia Elétrica, para o uso de postes para passagem da fibra óptica ou instalação de rádio e instalação técnica da câmera e seus acessórios.

16.5.2 - Os custos financeiros com os trâmites burocráticos e administrativos para a cessão (locação de postes) e uso de postes compartilhados da Concessionária de Energia Elétrica local correrão por conta e responsabilidade da empresa contratada.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

16.6 - Serviço de implantação civil e aterramento elétrico do Poste para instalação de câmeras:

16.6.1 - Os postes serão fornecidos e instalados pela Empresa Contratada, quando não puder se aproveitar postes já existentes da Concessionária de Energia Elétrica local, cabendo a empresa contratada proceder a instalação, o aterramento elétrico do poste e dos equipamentos.

16.6.2 - Os serviços de implantação civil dos postes, que ficará a cargo da Empresa contratada, incluem: definição do melhor ponto para furo e escavação no solo, fixação do poste em fundação de concreto e nivelamento do poste.

16.6.3 - Os locais de implantação dos postes, bem como o local de instalação do suporte da câmera, serão definidos e previamente aprovados em conjunto com a Prefeitura e a empresa contratada.

16.6.4 - Todas as áreas de solo em geral como: terrenos, calçadas, áreas de passeio, entornos e outras onde serão fixados os postes deverão após a implantação do Poste retornar as suas características originais, ou seja, a Empresa contratada será responsável e arcará com os custos para tapar buracos, rebocar calçadas, refazer áreas de passeio, recolher restos de materiais e aparas de material de instalação como areia, cimento, pedras entre outros.

16.6.5 - A empresa contratada deverá ser responsável em fornecer e instalar todos os equipamentos, materiais, acessórios e kit de miscelâneas e aterramento elétrico necessário a realização da instalação da câmera no Poste instalado pela Empresa. O dimensionamento destes materiais e acessórios será de inteira responsabilidade da empresa contratada que através da realização da visita técnica poderá obter informações que lhe auxiliem na composição de seus custos.

16.7 - Serviço de Remanejamento de câmera (desinstalação de um local e reinstalação técnica dos equipamentos em outro local):

16.7.1 - A empresa contratada deverá prestar serviços eventuais de remanejamento de câmera compreendendo: desinstalação e reinstalação de equipamentos e acessórios, decorrente da alteração no local de visualização da câmera, quando solicitado formalmente pela Gerência do Sistema de Videomonitoramento.

16.8 - Serviço de treinamento operacional aos operadores e usuários para operação do Sistema:

16.8.1 - A empresa contratada será responsável em promover o treinamento aos operadores e usuários do Sistema. Estes servidores e colaboradores serão indicados pela Prefeitura.

16.8.2 - A empresa contratada deve considerar em seu escopo de treinamento operacional a parte prática de operação do sistema e a parte teórica.

16.8.3 - A empresa contratada deverá ministrar 02 (dois) tipos de treinamentos operacionais, assim distribuídos:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

16.9.3.1 - **Treinamento operacional para Supervisores do Sistema:** Neste Treinamento Técnico de Supervisores do sistema, será abordada a arquitetura do sistema, o princípio básico de funcionamento do sistema, os recursos e funcionalidades operacionais do sistema, os procedimentos para extração de imagens gravadas no servidor, sendo formado por 01 (uma) turma de até no máximo 10 (dez) alunos com uma carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas;

16.9.3.2 - **Treinamento Operacional para os Operadores do Sistema:** Neste Treinamento Técnico de Operadores do Sistema, será abordada a arquitetura do sistema, o princípio básico de funcionamento do sistema, os recursos e funcionalidade operacionais do sistema, sendo formado por 05 (cinco) turmas de até no máximo 12 (doze) alunos por turma com uma carga horária de no mínimo 16 (dezesesseis) horas.

16.8.4 - A empresa contratada deverá enviar as descrições e os planos de treinamentos operacionais, em até 07 (sete) dias úteis após a formalização de solicitação por parte do Fiscal do Contrato, para prévia análise e aprovação da Prefeitura.

16.8.5 - Todos os treinamentos operacionais serão realizados no local de instalação do Sistema, onde estarão instalados o Servidor e as Estações de monitoramento, ou seja, os treinamentos serão ministrados utilizando-se os próprios equipamentos que compõe o Sistema.

16.8.6 - Todos os materiais didáticos (apostilas, data show, áudio, etc.) necessários à aplicação dos treinamentos operacionais serão de responsabilidade e custos da empresa contratada;

16.8.7 - Ao término do treinamento, a empresa contratada deverá emitir certificado de conclusão do treinamento para cada treinando, contendo a carga horária e conteúdo programático do referido treinamento;

16.8.8 - Ao término da realização do treinamento, os participantes deverão preencher uma avaliação, fornecida pela empresa contratada e aprovada pelo Fiscal do Contrato, sobre a qualidade da capacitação. Caso a avaliação seja insatisfatória para a operação dos sistemas, o treinamento deverá ser ministrado novamente às custas da empresa contratada e dentro do prazo estabelecido.

16.9 - Serviço de Operação Assistida na Central de Operação e Monitoramento do Sistema após a entrega do Sistema instalado e em funcionamento:

16.9.1 - Após a aceitação final do Sistema e a emissão do Termo de aceite definitivo do Sistema, e os treinamentos dos usuários do sistema já realizado, a empresa contratada, deverá prestar um Serviço de Operação Assistida, devendo disponibilizar 01 (um) Técnico especializado na operação do Sistema por um período de **05 (cinco) dias úteis em horário comercial (de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas), de segunda a sexta-feira**, para assistir a equipe da Prefeitura que irá operar o Sistema, com o objetivo de prover orientação técnica nas atividades de operação, monitoramento, supervisão e gerenciamento do sistema, alterações de configuração e



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

outras atividades que sejam eventualmente necessárias a operação do Sistema pelos usuários da Prefeitura.

16.10 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em todos os equipamentos, acessórios e softwares que compõe o Sistema:

16.10.1 - Entende-se por Manutenção Preventiva o conjunto de ações desenvolvidas em um equipamento e Sistema com programação antecipada e efetuada dentro de uma periodicidade através de inspeções sistemáticas, detecção e medidas necessárias para evitar falhas, com o objetivo de mantê-lo operando ou em condições de operar dentro das especificações do fabricante.

16.10.2 - Dentre estas atividades estão inclusos ensaios, ajustes, testes de rotina, limpeza geral, reconstituição de partes com características alteradas, substituição de peças ou componentes desgastados, reorganização interna e externa de componentes e calibragem dos equipamentos, quando necessário, substituição de componentes, dentre outras atividades.

16.10.3 - Entende-se por Manutenção Corretiva o conjunto de ações desenvolvidas com objetivo de fazer retornar às condições especificadas pelo fabricante dos equipamentos, após a ocorrência de defeitos ou falhas.

16.10.4 - Com base nestes entendimentos, será exigido da empresa contratada os atendimentos aos seguintes itens:

16.10.4.1 - A empresa contratada deverá possuir infraestrutura adequada e suficiente para prestar as manutenções preventivas e corretivas, a todos os equipamentos instalados no Sistema, inclusive com equipamentos, peças, acessórios de sobressalentes para uso em caso de eventualidades;

16.10.4.2 - A infraestrutura requerida no item anterior deverá ser constituída de recursos materiais e humanos de alto padrão de qualidade e de desempenho elevado e confiável. A equipe de trabalho ou o técnico responsável pela manutenção deverá apresentar-se no local de serviço trajando o uniforme padrão da empresa contratada com cores e logomarca da empresa, portando o crachá da empresa contratada, os equipamentos de proteção individuais – EPI´s de exigência legal para tarefa a ser executada;

16.10.4.3 - **A empresa contratada deverá realizar mensalmente 01 (uma) visita técnica para a realização da manutenção preventiva dos equipamentos do sistema;**

16.10.4.4- Ao final da execução da Visita Semanal de Manutenção Preventiva o Responsável técnico pela manutenção da empresa contratada deverá submeter o Relatório Técnico desta Manutenção ao Fiscal do Contrato;

16.10.4.5 - Sendo detectado que os equipamentos se encontram com defeito, parados, com pane ou necessitando de troca de componentes, peças ou acessórios que não sejam de natureza pelo mau uso, a empresa contratada deverá obrigatoriamente substituir o que for necessário para restabelecer o serviço ao seu bom funcionamento dentro das condições que foram fabricados;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

16.10.4.6 - Os custos com os insumos para colocação dos equipamentos do sistema em perfeita condição de funcionamento serão de inteira responsabilidade da empresa contratada;

16.10.4.7 - Durante o período de locação dos equipamentos, a empresa a ser contratada deverá também atender a eventuais chamadas de "Solicitação de Atendimentos Emergenciais", realizados pela Prefeitura via telefone, e-mail ou site de atendimento disponibilizado na internet;

16.10.4.8 - Caso, durante o período de prestação dos serviços, o equipamento defeituoso tenha que ser removido para ser consertado fora das dependências da Prefeitura, a empresa contratada deverá colocar imediatamente outro equipamento, de sua propriedade, em seu lugar, o qual permanecerá em funcionamento normal até a devolução do equipamento original devidamente consertado e instalado;

16.10.4.9 - Durante o período de prestação dos serviços, as despesas decorrentes de transporte, por motivo de conserto e ou substituição de equipamentos em manutenção, correrão por conta exclusiva da empresa contratada;

16.10.5 - Caberá à empresa contratada manter o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema, sendo que as falhas constatadas deverão ser sanadas de imediato, observando prazos previstos neste termo de referência.

16.10.6 - A empresa contratada substituirá os cabos elétricos, cabos de rede UTP e cabos ópticos do sistema implantado, quando houver necessidade, de acordo com as especificações atuais, nunca inferiores.

16.10.7 - Independente das especificações contidas neste Termo, a empresa contratada deverá estar ciente de que deve garantir o bom funcionamento de todo o sistema implantado.

16.11 - SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO LOCAL NO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - PA PARA ATENDIMENTO DE CHAMADOS EMERGENCIAIS E MANUTENÇÕES:

16.11.1 - A empresa contratada deverá possuir, após a assinatura e durante a vigência do Contrato, no município de Tucuruí - PA, uma Infraestrutura física mínima e uma equipe técnica para realizar a prestação dos serviços de manutenções e atendimentos a chamados emergenciais e realizações das manutenções preventivas e corretivas. Em razão disso, a empresa contratada deverá possuir, obrigatoriamente, os seguintes tipos de Suporte Técnico Local para atendimento ao Contrato, obedecendo aos processos abaixo descritos:

16.11.1.1 - Suporte Técnico Remoto para atendimento de chamados emergenciais: via telefone, e-mail e Portal de atendimento via Internet e Celular, em regime de 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso. O serviço de Suporte técnico remoto ao cliente deverá estar disponível para atendimento das ligações feitas no regime 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias da semana, durante o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviço. A empresa contratada será



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

responsável pela gestão dos incidentes que serão reportados. Daí a necessidade de um serviço 24 (vinte e quatro) Horas por 07 (sete) dias da semana e infraestrutura para o atendimento;

16.11.1.2 - Atendimento presencial para Manutenção Corretiva Emergencial: em caso de pane dos equipamentos através do deslocamento de uma Equipe Técnica local para intervenção de manutenção;

16.11.1.3 - Infraestrutura local para Manutenção de reparo de partes e peças: Para atendimento e manutenção em laboratório durante o período de vigência do Contrato;

16.11.1.4 - Equipamentos e peças sobressalente para substituição imediata: Durante o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, a empresa contratada deverá possuir um conjunto de equipamentos sobressalentes para o pronto restabelecimento de qualquer equipamento que apresente defeito ou parada de funcionamento.

16.11.2 - A empresa contratada será responsável por todos os custos de materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, veículos, ferramentas, instrumentos de medição, custos de laboratório e serviços decorrentes da efetiva realização do Suporte Técnico local. Estes custos devem estar inclusos nos preços ofertados pela empresa contratada e devem suportar o período de vigência da Prestação dos Serviços conforme estabelecido no Contrato.

16.11.3 - A empresa contratada deverá prestar os serviços de atendimentos técnicos nas formas descritas abaixo:

16.11.3.1 - Atendimentos telefônicos: em regime de 24 (vinte e quatro) horas x 07 (sete) dias da semana, durante o período de vigência do contrato de serviços;

16.11.3.2 - Atendimentos técnicos locais presenciais: feito por equipe técnica local obedecendo os prazos máximos de respostas abaixo descritos a contar da hora de abertura do chamado pelo Fiscal do Contrato:

16.11.3.2.1 - Em até 06 (seis) horas: nos casos em que houver paralisação total do Sistema;

16.11.3.2.2 - Em até 10 (dez) horas: nos casos em que houver paralisação parcial do Sistema;

16.11.3.2.3 - Em até 12 (doze) horas: nos demais casos que sejam abertos chamados.

16.11.4 - O não cumprimento dos Prazos de horas acima estabelecidas pela empresa contratada, ensejará nas aplicações das Sanções Administrativas previstas neste termo de referência pela Prefeitura.

16.11.5 - A empresa contratada será responsável por todos os custos de materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, veículos, ferramentas, instrumentos de medição, custos de laboratório e demais decorrentes dos serviços prestados no Contrato. Estes custos devem estar inclusos nos preços ofertados pela empresa contratada e devem suportar o período de vigência do Contrato.

16.12 - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO SISTEMA:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

16.12.1 – Os serviços de alimentação elétrica de todos os equipamentos e acessórios que compõe a Central de Monitoramento (Data Center, estações de monitoramento) junto a Concessionária de Energia Elétrica local, será de responsabilidade e custos financeiros por conta da Prefeitura.

16.12.2 – Os serviços de alimentação elétrica de todos os demais equipamentos e acessórios que compõe o Sistema (Ponto monitorados por câmera) e a Rede de Telecomunicações (rádio wireless, fibra óptica ou misto), junto a Concessionária de Energia Elétrica local, será de responsabilidade e custos financeiros por conta da Empresa contratada.

17 – PRAZO E QUALIDADE MÍNIMA DAS IMAGENS PARA ARMAZENAMENTO (GRAVAÇÃO):

17.1 – O sistema de videomonitoramento urbano deverá ser configurado para a gravação contínua (24 horas x 7 dias, 365 ao ano) de todas as câmeras e as imagens armazenadas por um período mínimo e obrigatório de 30 (trinta) dias corridos. Todas as imagens deverão ser armazenadas dentro dos dispositivos de armazenamento que ficarão instalados na Central de monitoramento com gravação em tempo real de imagens com as resoluções abaixo descritas:

17.1.1 - CÂMERA TIPO 1 e TIPO 2 (SPEED DOME) – Resolução HD 720p (1280 x 720 pixels) com compressão H.264, taxa mínima de frames de 15 fps e bitrate mínimo de 1,5 mbps.

17.1.2 - CÂMERA TIPO 3 (FIXA BULLET) - Resolução 2688 x 1520 pixels com compressão H.264, taxa mínima de frames de 15 fps e bitrate mínimo de 3 mbps.

18 - PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA:

18.1 - O Prazo para a implantação de todos os equipamentos, acessórios, materiais, softwares e Rede de Telecomunicações que compõe o Sistema de videomonitoramento urbano será de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço.

18.2 - Todos os equipamentos, acessórios, materiais, softwares e Rede de Telecomunicações que compõe o Sistema deverão estar instalados e em funcionamento neste prazo.

19 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.1 - Tendo em vista tratar-se de serviços de prestação continuada, o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos art.57, inc.II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

20 – LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

20.1 - Os equipamentos, acessórios, materiais e softwares que compõe o Sistema serão instalados na Central de Videomonitoramento, nos 50 (cinquenta) Pontos de monitoramento com câmeras em endereços já mapeados pela Prefeitura, e na rede de telecomunicações para o tráfego das imagens.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

20.2 - Os endereços da Central de videomonitoramento e dos 50 (cinquenta) Pontos de monitoramento com câmeras serão comunicados e visitados pelas Empresas interessadas em conjunto a Prefeitura no ato da Visita Técnica.

20.3 - Os locais e rotas de fibra óptica, visadas de rádios, infraestrutura, etc, para o dimensionamento do projeto da rede de telecomunicações para o tráfego das imagens será de inteira responsabilidade das empresas interessadas no processo, que será executado com base nos endereços que serão fornecidos e visitados no ato da visita técnica.

21 – SUBCONTRATAÇÃO:

21.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, exceto para os serviços de manutenções preventiva e corretiva do Sistema.

22 – VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA NOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

22.1 - O requisito de visita técnica obrigatória se faz necessário para que as empresas interessadas na licitação tenham condições de absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, com o objetivo de garantir maior segurança para a Administração Pública.

22.2 - O dimensionamento da Rede de Telecomunicações a ser implantada (fibra óptica, rádio ou mista), assim como todos os equipamentos, acessórios, matérias, softwares e kit de miscelânea de instalação e aterramento elétrico que serão utilizados no Sistema é de total e inteira responsabilidade das empresas quando da realização da visita técnica.

22.3 - As empresas interessadas na licitação podem argumentar falta de informações relevantes, além de condições que não possam ser previstas sem a realização de vistoria, e que acarretaria em prejuízo para a Administração, por eventuais alegações posteriores de desconhecimento das condições para a execução do serviço por parte das empresas.

22.4 - O principal objetivo da vistoria dos locais onde serão instalados os equipamentos é ter a Administração a certeza de que todos os licitantes conhecem os locais da execução dos serviços e, via de consequência, suas propostas de preços refletirem com exatidão os serviços a serem executados, evitando-se futuros pleitos de aditivos ao Contrato.

22.5 - As empresas interessadas deverão se fazer representar obrigatoriamente na visita técnica por seu Responsável Técnico (devendo ser Engenheiro Eletricista com habilitação em Telecomunicações ou Eletrônica, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Sistemas), devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com o objetivo de avaliar as condições e absorver a maior quantidade de informações necessárias para a elaboração de suas propostas, para os serviços a



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

serem realizados objeto deste Termo de Referência. Nesta ocasião, a empresa assinará compromisso de guardar sigilo sobre todas as informações recebidas da Prefeitura.

22.6 – Para o cumprimento do disposto no item anterior, o Responsável Técnico da empresa deverá apresentar no ato da visita técnica, os seguintes documentos:

22.6.1 – Documento em papel timbrado da empresa, devidamente assinado pelo representante legal da empresa com firma reconhecida em cartório, credenciando o Responsável Técnico da Empresa a participar da visita técnica.

22.6.2 – Cópia da Certidão de Registro do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da empresa, onde conste para efeito de comprovação o nome e dados do Responsável Técnico pela empresa.

22.6.3 – Cópia da Carteira de identidade profissional do Responsável Técnico, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), onde conste seus dados para efeito de conferência.

22.6.4 – Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado da empresa.

22.7 - O dia e hora estabelecido para a realização da vistoria técnica obrigatória estará constando no Edital de convocação da Licitação, devendo ser realizado em dias úteis dentro do horário administrativo da Prefeitura.

22.8 - Realizada a visita técnica, as empresas interessadas na licitação atestarão que tem pleno conhecimento da natureza e do escopo dos serviços, não se admitindo, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento dos mesmos;

22.9 - Após a realização da vistoria, será lavrado, pelo representante da Prefeitura, o respectivo **TERMO DE VISTORIA**, conforme modelo do "ANEXO B" deste Termo de Referência, o qual deverá ser assinado pelo Responsável Técnico da empresa interessada em participar da licitação e pelo representante da Prefeitura. As empresas interessadas na participação da licitação devem anexar este **TERMO DE VISTORIA** à sua **HABILITAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** no ato da licitação. A ausência do Termo de Vistoria na documentação de habilitação da empresa licitante incorrerá na sua desclassificação do certame.

22.10 - As empresas interessadas na licitação se comprometem a não divulgar, publicar ou fazer uso indevido das informações recebidas durante a visita técnica. A mera participação na vistoria caracteriza o compromisso irrevogável de manter sigilo dos dados colhidos e repassados pela Prefeitura a empresa durante a visita técnica.

23 – EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA DO SISTEMA EM FUNCIONAMENTO PELA EMPRESA PROPONENTE MELHOR COLOCADA NA FASE DA LICITAÇÃO:

23.1 - A empresa proponente melhor classificada na fase de lances deverá apresentar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Tucuruí – PA, e mediante pedido formal do Pregoeiro, a instalação às suas expensas, de uma amostra do Sistema a ser colocado em funcionamento no local que será designado para ser a Central de monitoramento na cidade de Tucuruí - PA, no prazo máximo de 10



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

(dez) dias úteis, contados da data de definição do proponente vencedor pelo Pregoeiro desta licitação, quando serão analisados os itens e aferidas as regulares operações das funcionalidades das especificações solicitadas neste Termo de Referência.

23.2 - A amostra deverá ser montada, a expensas da empresa licitante que ofertou a melhor oferta de preço e deverá ser constituída de: Rede de Telecomunicações (meio de transmissão da imagem), três pontos de monitoramento com câmera (sendo um para cada tipo de câmera, ou seja, uma para câmera tipo 1, um para câmera tipo 2 e um para câmera tipo 3), servidor com software de monitoramento e gravação, estação de trabalho com monitor e joystick e rede interligando os equipamentos para os testes de funcionalidades. Todos estes equipamentos deverão ser da mesma marcas e modelos ofertadas pela empresa em sua proposta de preços.

23.3 - Caso a empresa proponente convocado não apresente a amostra, ou apresente amostra que não atenda a todos os itens das especificações técnicas e funcionalidades definidas neste Termo de Referência, esta será desclassificada e o Pregoeiro convocará a segunda empresa licitante que ofertou o lance subsequente, observando a ordem de classificação estabelecida no final da etapa competitiva por meio de lances e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as especificações deste Termo de Referência.

23.4 - Os testes funcionais da Amostra do Sistema e emissão e assinatura do Termo de Aceite ou de Recusa, deverão ser realizados pela Prefeitura em até 5 (cinco) dias úteis da data da disponibilização do ambiente de referência da Amostra para testes.

23.5 - O modelo do Termo de Aceitação ou Recusa da Amostra está disposto na forma do ANEXO A-3 deste Termo de Referência.

23.6 - Quando a Amostra for aprovada pela Equipe de Homologação da Prefeitura o Pregoeiro dará seguimento as demais fases do processo licitatório.

23.7 - A aceitação da AMOSTRA pela Equipe de Homologação da Prefeitura apenas credencia a empresa a continuar a participar das demais fases do processo licitatório.

24 - EXIGÊNCIAS NA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA PROPONENTE NA FASE DE LICITAÇÃO:

24.1 - A Proposta de Preços deverá conter as especificações do Objeto de forma clara, com descrição detalhada das características técnicas do produto, em que sejam identificadas e constatadas de maneira precisa as especificações apresentadas neste Termo de Referência e em seus anexos.

24.2 - As empresas licitantes participantes deverão indicar a marca e modelos dos produtos e softwares a serem utilizados na prestação do serviço, devendo encaminhar obrigatoriamente os folders dos produtos ofertados e ou manuais dos fabricantes junto com a Proposta de Preços.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

24.3 - As empresas licitantes participantes deverão incluir em sua Proposta de Preços todos os custos necessários para a prestação dos serviços e instalação do Sistema ora pretendido dentro dos prazos previsto neste Termo de Referência.

24.4 - Para fins de precificação e prestação dos serviços, devem ser considerados todos os requisitos especificados nesse documento, bem como, quaisquer materiais, serviços e outros elementos necessários para o pleno funcionamento do Sistema objeto desta contratação.

24.5 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em língua portuguesa, sem rasuras, ressalvas, emendas, acréscimos e entrelinhas.

24.6 - Deverão constar na Proposta de Preços os seguintes dados da licitante: razão social, número do CNPJ, nome, endereço completo, número de telefone para contato, sítio da Internet, se houver, endereço eletrônico, banco, números da agência e conta corrente, data, dados e assinatura do representante legal da Empresa.

24.7 - Os preços constantes na Proposta de Preços deverão ser apresentados em moeda nacional Reais (R\$) e em 02 (duas) casas decimais.

24.8 - Na composição dos preços já deverão estar considerados todos os custos, tais como tributos; fretes; transportes; seguros; e demais despesas que incidam direta ou indiretamente, nos preços para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega dos equipamentos, produtos e serviços.

24.9 - O prazo de validade da Proposta de Preços deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura da sessão inicial da licitação.

24.10 - A Prefeitura se valerá de Análise Técnica da Proposta de Preços, na fase de aceitação da proposta, podendo rejeitar a proposta cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência e seus anexos, podendo, ainda, a administração, a qualquer momento que julgar necessário, diligenciar para averiguação da proposta ofertada.

24.11 - Da proposta deverá conter a informação de que a empresa e/ou profissional responsável técnico for registrado em Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) de outra jurisdição que não o Estado do Pará, será apresentado, no momento da assinatura do contrato, Certidão de Registro do licitante no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), com a devida inscrição de seus Responsáveis Técnicos junto ao órgão da localidade da sede do licitante, bem como atendimento ao artigo 1º, inciso II da Resolução nº 413, de 27.06.97, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que concede visto ao Registro do licitante originário de outro CREA.

24.12 - Na Proposta de Preços a empresa proponente deverá informar obrigatoriamente o tipo de tecnologia, que será utilizado na Rede de Telecomunicações para o tráfego das imagens do Sistema, podendo ser: a) via rádio (wireless), b) via fibra óptica ou c) misto (fibra óptica e rádio).

25 - EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE NA FASE DE LICITAÇÃO:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

25.1 - Apresentação da Certidão de Registro válida da Empresa (pessoa jurídica) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

25.2 - Apresentação da Certidão de Registro válida do Responsável Técnico da Empresa (pessoa física) emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

25.3 - Apresentação da comprovação da qualificação e vínculo com a empresa do profissional responsável técnico pelos serviços objeto desta licitação (podendo ser Engenheiro Eletricista com habilitação em Telecomunicações ou Eletrônica, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Sistemas) devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), o qual deverá obrigatoriamente participar da execução contratual, e comprovante hábil de sua vinculação com a empresa licitante, seja como sócio, empregado ou contratado, podendo ser comprovado com a apresentação dos seguintes documentos: ato constitutivo e alterações contratuais (em se tratando de sócios da empresa), e/ou cópia autenticada da folha do Livro ou Ficha de Registro de empregado e/ou contrato de prestação de serviço para os demais casos.

25.4 - Apresentação do Ato de Autorização da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) em nome da empresa autorizando a exploração do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM).

25.5 - Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou de forma boa ou regular, a locação e instalação com manutenção preventiva e corretiva neste atestado de no mínimo 25 (vinte e cinco) câmeras de Segurança urbana com características idênticas ou similares, referente aos serviços objeto da licitação. Este atestado representa a comprovação de 50% do total do quantitativo de câmeras a serem locadas pela Prefeitura que é o objeto desta contratação. A apresentação deste atestado de capacidade técnica visa garantir que a Empresa Licitante possui experiência na locação e instalação e manutenção de um grande número de câmeras em um único contrato de serviço, garantindo desta forma que a empresa está apta a suportar a locação, instalação e manutenção do total de câmeras a serem locadas e instaladas. Além disso, o Objeto desta contratação é fundamental para a execução do Projeto Segurança do município de Tucuruí-PA. Diante do grande número de câmeras a serem locadas, a Administração Pública não pode agir sem a cautela necessária, arriscando contratar com licitante que não possua suporte técnico capaz de arcar com os compromissos estabelecidos nos prazos e condições deste Termo de Referência.

25.5.1 - Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da Licitante, com vistas a afastar riscos de ocorrência de conflitos de interesse na comprovação de sua experiência.

25.5.2 - Entende-se por Grupo Econômico uma ou mais empresas que, embora tendo, cada uma delas, personalidade jurídica própria, estejam sob a direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer outra atividade econômica.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

25.5.3 - O (s) atestado (s) ofertado (s) poderá (ão) ser objeto de diligências, conforme prescreve o § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93. A Empresa licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

25.6 - Apresentar comprovação de possuir no quadro técnico da empresa proponente, pelo menos 01 (um) profissional certificado ou treinado em NR-10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade).

25.7 - Apresentar comprovação de possuir no quadro técnico da empresa proponente, pelo 01 (um) profissional certificado ou treinado em NR-35 (Trabalho em Altura).

25.8 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos exigidos nos itens acima.

25.9 - Todos os documentos acima mencionados deverão vir indicando o mesmo CNPJ da Empresa.

26 - EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA PROPONENTE NA FASE DE LICITAÇÃO:

26.1 - Além de todos os documentos que serão exigidos no Edital para a comprovação da Qualificação Econômico-financeira da empresa, será exigido também a Comprovação de Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação como condição de habilitação econômico-financeira. O objeto desta contratação é fundamental para a execução do Projeto Segurança do município de Tucuruí-PA. Diante do grande número de câmeras a serem locadas, instaladas e mantidas a Administração Pública não pode agir sem a cautela necessária, arriscando contratar com licitante que não possua suporte financeiro capaz de arcar com os compromissos estabelecidos nos prazos e condições deste Termo de Referência. Assim, entende a Administração como fundamental a comprovação de patrimônio líquido no percentual mínimo de 10 % do valor estimado da contratação como condição de habilitação econômico-financeira, com fulcro nos parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e no princípio da indisponibilidade do Interesse Público.

27 - EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA NA FASE DE LICITAÇÃO:

27.1 - Além de todos os documentos que serão exigidos no Edital para a comprovação da Regularidade Fiscal da empresa, será exigido também a comprovação de regularidade fiscal junto a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), através da apresentação da Certidão Negativa de débitos em nome da empresa expedida pela ANATEL.

28 - EXIGÊNCIA DE GARANTIA NA FASE DE CONTRATO:

28.1 - Como garantia integral de todas as obrigações assumidas para a execução do contrato, a empresa vencedora prestará a garantia no valor correspondente a 3% (três por cento) do valor



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 31.2 - Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

28.2.1 - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

28.2.2 - Fiança bancária;

28.2.3 - Seguro garantia.

28.3 - Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pela Prefeitura.

28.4 - A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais.

28.5 - Se a garantia for apresentada em títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

28.6 - A Adjudicatária deverá apresentar a garantia no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do instrumento contratual.

29 - TESTES DE ACEITAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS EM FUNCIONAMENTO APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO TÉCNICA:

29.1 - Os testes de aceitação dos equipamentos em funcionamento têm como objetivo comprovar as funcionalidades específicas e atendimento às especificações técnicas dos equipamentos integrantes deste Termo de Referência.

29.2 - O Fiscal do Contrato, por parte da Prefeitura, será o responsável em acompanhar e fiscalizar os testes de aceitação dos equipamentos que foram instaladas em conjunto com a empresa contratada.

29.3 - Os testes de aceitação serão realizados no final das Instalações de todos os equipamentos contidos neste Termo de Referência.

29.4 - A empresa contratada deverá enviar, com antecedência prévia, ao Fiscal do Contrato, um Memorial descritivo informando todos os testes que serão realizados para análise e aprovação pelo Fiscal do Contrato.

29.5 - O Fiscal do Contrato da Prefeitura, em conjunto com a empresa contratada, realizará todos os testes de aceitação previstos no procedimento de testes definido para essa atividade.

29.6 - Caso todos os testes estejam de acordo com os valores especificados, a Prefeitura deverá considerar os equipamentos aceitos e emitirá o "Termo de Aceitação dos Equipamentos do Sistema e Serviços de Instalações Técnicas dos Equipamentos". Havendo alguma pendência detectada na realização dos testes de aceitação, a Prefeitura emitirá uma Notificação indicando essas pendências de aceitação, dando um prazo à empresa contratada para que a mesma faça a devida intervenção



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

dos itens pendentes. Ao final deste prazo, a Prefeitura realizará novamente, em conjunto com a empresa contratada, novos testes de aceitação.

30 - GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS LOCADOS E DOS SERVIÇOS QUE SERÃO PRESTADOS:

30.1 - A empresa contratada deverá fornecer equipamentos, acessórios, componentes, materiais e softwares, objeto desta contratação, de primeira linha e atender as normas do Código de Defesa do Consumidor. Os equipamentos e produtos deverão ser originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou recondicionados e nem de fabricação artesanal.

30.2 - A empresa contratada deverá dar plena garantia dos equipamentos, materiais, acessórios, softwares e serviços a serem prestados, cobrindo reparos, substituição de peças e equipamentos, objeto deste Termo de Referência, por todo período de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, contados a partir da data de emissão do "Termo de Aceitação dos Equipamentos do Sistema e Serviços de Instalações Técnicas dos Equipamentos". Em havendo a caracterização e comprovação de mau uso dos equipamentos do Sistema por parte dos usuários da Prefeitura, a empresa contratada deverá comunicar formalmente a Prefeitura para que sejam tomadas as medidas de ressarcimento e substituição dos equipamentos danificados.

30.3 - A empresa contratada será responsável por todos os custos de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e serviços decorrentes da efetiva realização da prestação dos serviços, objeto do Contrato.

30.4 - A empresa contratada deverá dimensionar e manter em seu poder um conjunto de equipamentos sobressalentes, de forma a garantir pronta substituição de peças e equipamentos que apresentem defeito ou mau funcionamento no período de prestação dos serviços.

30.5 - Outras exigências de garantia na prestação dos serviços já foram citadas ao longo deste Termo de Referência e deverão ser integralmente cumpridas pela empresa contratada.

31 - EMBALAGEM E TRANSPORTE DOS EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS QUE COMPÕE O SISTEMA:

31.1 - Será de responsabilidade da empresa contratada o transporte de equipamentos, materiais e acessórios de instalação desde a sua origem até os locais de instalações dos mesmos, devendo a empresa contratada protegê-los contra perda, corrosão e outras formas de danos até estes locais que, após a entrega, ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura.

31.2 - Todos os equipamentos e materiais deverão ser embalados de forma suficiente para oferecer proteção contra choques mecânicos, intempéries, calor excessivo e outras formas de agressão aos equipamentos.

31.3 - Ficarão a cargo da empresa contratada todos os custos relativos à embalagem e transporte dos equipamentos, acessórios e materiais até o ato de entrega a Prefeitura.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

32 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS:

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE PONTOS MONITORADOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA LOCAÇÃO (A)	PREÇO TOTAL MENSAL (= A x B)
1	CÂMERA TIPO 1 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.	32 (trinta e duas)	R\$ 3.333,33	R\$ 106.666,56
2	CÂMERA TIPO 2 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.	05 (cinco)	R\$ 4.200,00	R\$ 21.000,00
3	CÂMERA TIPO 3 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.	13 (treze)	R\$ 1.333,33	R\$ 17.333,29
Valor total mensal (C)				R\$ 144.999,85
Quantidade de meses (D)				12 (doze)
Valor total anual do Contrato (= C x D)				R\$ 1.739.998,20



33 - VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

33.1 - Com base nos preços da pesquisa de mercado que foi realizada por esta Prefeitura temos que os serviços para o Objeto deste Termo de Referência correspondem ao valor mensal estimado de **R\$ 144.999,85** (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos), enquanto que o valor estimado para um contrato de 12 (doze) meses será de **R\$ 1.739.998,20** (um milhão, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

34 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

34.1 - O pagamento à empresa contratada será efetuado mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal de serviço e recibo correspondente, a ser atestado pelo Fiscal do Contratado designado pela Prefeitura.

34.2 - Além disso deve compor o processo de pagamento a comprovação do recolhimento das Contribuições Sociais (INSS e FGTS) referentes ao mês da última competência vencida; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos da RFB/PGFN; da Certidão Negativa de Contribuições Previdenciárias; do Certificado de Regularidade do FGTS e Certidões de Regularidade Fiscal para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio fiscal da licitante bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ainda a apresentação da Certidão Negativa de débitos em nome da empresa expedida pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações).

35 - FISCALIZAÇÃO:

35.1 - A Prefeitura exercerá ação fiscalizadora sobre os todos os serviços objeto do Contrato de Prestação de serviço a ser celebrado com a empresa.

35.2 - A Prefeitura designará previamente um responsável técnico de seu quadro de funcionários que exercerá a função de Fiscal do Contrato.

35.3 - Ao Fiscal do Contrato é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empresa contratada, e sem que está tenha direito a qualquer indenização, no caso em que não for atendida, qualquer reclamação ou notificação sobre algum defeito ou problema essencial ocorrido no Sistema.

35.4 - A empresa contratada deverá retirar das dependências da Prefeitura, imediatamente, qualquer empregado que, a critério do Fiscal do Contrato, venha a demonstrar conduta nociva a Prefeitura ou incapacidade técnica.

35.5 - A relação mútua entre a Prefeitura e a empresa contratada será mantida por intermédio do Fiscal do Contrato.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

35.6 – Toda e qualquer comunicação do Fiscal do Contrato à empresa contratada, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas em duas vias, uma das quais ficará em poder do transmissor depois visada pelo destinatário.

35.7 – Nos casos de notificação pelo Fiscal do Contrato à empresa contratada terá o direito à ampla defesa e contraditório.

35.8 – Os casos omissos ou dúvidas que porventura surjam no decorrer dos serviços serão resolvidos pelo Fiscal do Contrato em conjunto com a empresa contratada.

36 – OBRIGAÇÕES GERAIS DA EMPRESA CONTRATADA:

36.1 - Fornecer mão de obra qualificada e especializada para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.

36.2 - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual exigidos (EPI's) para realização dos serviços.

36.3 - Fornecer materiais originais de fábrica, não podendo ser reciclados ou reconicionados e nem de fabricação artesanal, de primeira linha e que atenda as normas do Código de Defesa do Consumidor.

36.4 - Fornecer alimentação e transporte local para os seus funcionários quando da realização dos serviços.

36.5 - Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigente e exigíveis por Lei.

36.6 - Responsabilizar-se pelos exames médicos admissionais, periódicos e demissionais dos seus empregados, recolhendo todos os tributos e contribuições, bem como observará as Leis trabalhistas, da Previdência Social, Segurança e Medicina do Trabalho.

36.7 - Apresentar à Prefeitura a respectiva comprovação de registro da ART (Anotação de Responsabilidade) constando todos os serviços a serem prestados descritos neste termo de referência junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Pará (CREA-PA).

36.8 - Arcar com os custos de transporte dos equipamentos citados neste termo de referência.

36.9 - Elaborar e fornecer à Prefeitura um cronograma geral detalhando as etapas de instalação e de treinamento dos usuários e outro cronograma especificando os períodos de manutenção preventiva no Sistema.

36.10 - A empresa contratada deverá manter no mínimo um canal de chamadas 24 (vinte e quatro) horas direto com a Prefeitura, para o registro de ocorrência relacionado ao Sistema implantado descritos nesta especificação.

36.11 - A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários a execução dos serviços objeto desta especificação.

36.12 - A empresa contratada deverá no momento da solicitação de serviços técnicos corretivos pela Prefeitura fornecer um número de protocolo correspondente a solicitação efetuada.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

36.13 - A empresa contratada deverá manter, durante a execução dos serviços seus empregados devidamente uniformizados, portando, à altura do peito, sua identificação, com seu nome, função e o nome da contratada, não sendo admitidos uniformes incompletos, sujos ou com mau aspecto.

36.14 - A empresa contratada deverá apresentar, antes do início das atividades a serem realizadas uma relação atualizada dos funcionários credenciados a efetuarem os serviços, contendo nome, cópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, tipagem sanguínea, sendo que qualquer alteração posterior, deverá a empresa contratada encaminhar imediatamente ao Fiscal do Contrato uma nova relação com as devidas atualizações.

36.15 - A critério da Prefeitura podem ser ainda, solicitados documentos complementares, tais como: documentação comprobatória de idoneidade e de qualificação profissional dos profissionais que trabalharão na execução dos serviços, Carteira Profissional, Carteira de Saúde e ficha individual completa, da qual constarão todos os elementos necessários à perfeita identificação de cada profissional. Apresentar, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de benefícios e Encargos Sociais e Trabalhistas.

36.16 - A empresa contratada deverá comunicar a Prefeitura, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a substituição de qualquer membro da equipe durante a execução dos serviços, se for o caso.

36.17 - A empresa contratada deverá prestar os serviços objeto deste termo de referência, sempre por intermédio de técnicos treinados e habilitados com todas as ferramentas, aparelhos de medição, peças, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

36.18 - A empresa contratada deverá instruir a mão-de-obra que venha a prestar serviços nas dependências da Prefeitura ou a manter contato direto com seus servidores ou prestadores de serviços, quanto às necessidades de acatar as orientações do Fiscal do Contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas.

36.19 - A empresa contratada deverá providenciar, imediatamente após o recebimento de solicitação do Fiscal do Contrato, o afastamento de qualquer empregado ou preposto que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas, ou, ainda, aquele que, a critério do Fiscal do Contrato, não esteja habilitado e/ou qualificado para a prestação dos serviços;

36.20 - A empresa contratada deverá assumir de forma integral e ilimitada a vinculação trabalhista exclusiva dos seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do Contrato de prestação dos serviços, respondendo por todo e qualquer ônus suportado pela Prefeitura, decorrente de eventual condenação em demanda trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive, da garantia contratual.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

36.21 - A empresa contratada deverá reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência do Fiscal do Contrato.

36.22 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais, em consequência de fato a si imputável e relacionado aos serviços contratados.

36.23 - A empresa contratada deverá garantir o perfeito funcionamento do sistema, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos.

36.24 - A empresa contratada deverá manter o serviço contratado disponível atendendo os prazos estipulados neste Termo de Referência.

36.25 - A empresa contratada deverá manter atualizado o número de telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação disponível para a solicitação de suporte e assistência técnica.

36.26 - A empresa contratada deverá responsabilizar-se, civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venham a causar seus empregados ou prepostos, a Prefeitura ou a terceiros.

36.27 - A empresa contratada deverá entregar o objeto contratado em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, assegurando a Prefeitura garantia contra vícios e/ou defeitos de fabricação, a contar da data do seu recebimento definitivo.

36.28 - A empresa contratada deverá executar o serviço de instalação, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando os equipamentos indicados em sua Proposta de Preços.

36.29 - A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

36.30 - A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos fornecendo todos os equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e legislações.

36.31 - A empresa contratada deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização da Prefeitura, através de seus órgãos de controle, promovendo fácil acesso aos serviços em prestação, bem como atender prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização, dando-lhe este atendimento por escrito no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de advertência.

36.32 - A empresa contratada deverá prestar, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal do Contrato, cujas reclamações se obriga prontamente atender, designando um representante ou preposto com poderes para tratar com o Fiscal do Contrato.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

36.33 - A empresa contratada deverá iniciar após o recebimento da Ordem de Serviço da Prefeitura, a prestação dos serviços no local determinado, no tempo previsto, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o serviço conforme o estabelecido.

36.34 - A empresa contratada deverá assegurar a Fiscal do Contrato o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço que não esteja de acordo com a técnica atual, normas ou especificações e que atentem contra a sua segurança ou a de terceiros, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da Prefeitura eximirá a empresa contratada de suas responsabilidades provenientes do Contrato.

36.35 - A empresa contratada deverá conduzir seus trabalhos em harmonia de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços e horários estabelecidos em normas internas, nem quaisquer ônus relativos ao uso de recursos materiais ou humanos.

36.36 - A empresa contratada deverá garantir, que, na ocorrência de mudança de local dos sistemas, ficará obrigada a executá-los, desde que se localizem dentro da Cidade.

36.37 - A empresa contratada deverá relatar ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade observada nos locais de prestação do serviço e que possam representar risco ao patrimônio, aos seus colaboradores, servidores da Prefeitura e usuários do Sistema.

36.38 - A empresa contratada deverá sugerir ao Fiscal do Contrato eventuais alterações nos pontos de instalação dos equipamentos em caso que se constate inviabilidade técnica de instalação.

36.39 - A empresa contratada deverá manter em sigilo, sob as penalidades da lei, dados e informações de propriedade da Prefeitura, a menos que expressamente autorizada pela mesma por escrito.

36.40 - A empresa contratada deverá obrigatoriamente manter sigilo quanto as informações e imagens captadas através do Sistema, sendo vedada também a divulgação parcial ou total de dados e informações.

36.41 - Dentre outras obrigações, já citadas ao longo deste Termo de Referência e demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado.

37 – OBRIGAÇÕES GERAIS DA PREFEITURA:

37.1 - Fornecer os serviços de alimentação elétrica de todos os equipamentos e acessórios que compõe a Central de videomonitoramento (Data Center, estações de monitoramento) junto a Concessionária de Energia Elétrica local, será de responsabilidade e custos financeiros por conta da Prefeitura.

37.2 - Fornecer o local físico onde será instalada a Central de videomonitoramento, incluindo uma sala reservada e dedicada para a guarda dos equipamentos do Data Center (servidor do sistema, periféricos, ativos de rede, nobreak, chegada da Rede de Telecomunicações com as imagens, etc.), e uma sala de operações e videomonitoramento do Sistema onde serão instaladas as Estações de



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

monitoramento para os usuários do Sistema e os painel de visualização das imagens, e banheiros para completar o ambiente.

37.3 - Fornecer a climatização da Central de videomonitoramento, através de aparelhos condicionadores de ar (ar-condicionado ou split's), de forma a proporcionar que o ambiente se torne agradável ao desenvolvimento das atividades dos operadores do Sistema e a refrigeração dos equipamentos que necessitam de uma boa refrigeração para que mantenham a sua boa performance de funcionamento. Estes equipamentos de climatização devem ser dimensionados para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta.

37.4 - Fornecer os mobiliários ergométricos (mesas, cadeiras, armários, arquivos, etc.) e equipamentos de informática e expediente (computadores com o sistema informatizado da Prefeitura, monitores, nobreaks, impressora, suprimentos de material de expediente e informática, etc.), para que os operadores do sistema possam exercer suas atividades laborais durante o expediente de trabalho.

37.5 - Fornecer os Recursos Humanos (mão-de-obra) em quantidade suficiente para a supervisão, coordenação e operação do Sistema, proporcionando com isso o funcionamento em regime de 24 horas (vinte e quatro) horas por dia, 365 dias do ano, da Central de videomonitoramento das imagens.

37.6 - Promover, por intermédio do Fiscal do Contrato designado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Contrato de Prestação de Serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando, em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de qualquer fato que exija providências.

37.7 - Fornecer todas as informações necessárias para a perfeita execução dos serviços.

37.8 - Efetuar o pagamento à empresa contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no Contrato de prestação dos Serviços.

37.9 - Viabilizar autorização de acesso, quando necessário, para que a empresa contratada realize a instalação dos equipamentos.

37.10 - Dentre outras obrigações, já citadas ao longo deste Termo de Referência e demais obrigações fixadas no contrato de prestação de serviço a ser celebrado.

38 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

38.1 - Pratica infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a empresa contratada que:

38.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

38.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

38.1.3 - Fraudar na execução do contrato;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

38.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

38.1.5 - Cometer fraude fiscal;

38.1.6 - Não manter a proposta.

38.2 - A empresa contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

38.2.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

38.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

38.3.1 - Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

38.3.2 - Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

38.3.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

38.3.4 - Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

38.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

38.4 - Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a empresa contratada que:

38.4.1 - Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

38.4.2 - Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

38.4.3 - Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

38.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

38.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

38.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema.

38.8 - Em todos os casos acima elencados será garantido a empresa a ampla defesa e o contraditório.

39 – DISPOSIÇÕES FINAIS:



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

39.1 - A execução de todos os serviços a serem executados pela empresa contratada, obedecerá rigorosamente às especificações e demais detalhes técnicos relativos aos equipamentos, acessórios, materiais, softwares, Rede de Telecomunicações e todos os serviços especificados neste Termo de Referência.

39.2 - A empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios, materiais, softwares, rede de telecomunicações que serão locados incluindo-se aí kit's de miscelâneas de instalação e aterramento elétrico, entre outros, necessários e cuja descrição e quantificação serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

39.3 - A empresa contratada deverá possuir todos os recursos de infraestrutura necessários à boa execução dos serviços, objeto desta contratação, tais como: instrumentos de medição, ferramentas, acessórios, equipamento de sobressalentes, equipamentos de proteção individual de seus funcionários, veículos, escadas, andaimes e tudo que for necessário para o fiel cumprimento do objeto desta contratação.

39.4 - A empresa contratada deverá ter capacidade técnica não somente em infraestrutura, mas também em recursos humanos com técnico (s) e engenheiro (s) devidamente treinados e capacitados pelo fabricante dos equipamentos e softwares para a realização dos serviços de instalação, configuração, ajustes e manutenção dos equipamentos.

39.5 - Todos os técnicos da empresa contratada, envolvidos na execução dos serviços, deverão utilizar obrigatoriamente os equipamentos de segurança no trabalho, como: cintos, botas, capacetes, luvas, etc.

39.6 - Os casos omissos ou dúvidas que por ventura surjam no decorrer da execução dos serviços serão resolvidos pela empresa contratada em conjunto com o Fiscal do Contrato.

39.7 - Este Termo de Referência é composto de 103 (cento e três) páginas e dos 03 (três) anexos citados no Item No. 44.

40 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTO À ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

40.1 - Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverão ser encaminhados formalmente através do e-mail informado no Edital de convocação da licitação.

40.2 - Não serão esclarecidas dúvidas ou pedidos de esclarecimentos por meio telefônico ou de acesso pessoal a algum servidor da Prefeitura.

41 - ANEXOS DESTES TERMO DE REFERÊNCIA:

41.1 - Acompanham este Termo de Referência os seguintes anexos:

41.1.1 - ANEXO 1-A - Planilha de formação de preço.

41.1.2 - ANEXO 1-B - Termo de vistoria técnica dos locais onde serão instalados os equipamentos



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

e prestados os serviços.

41.1.3 – ANEXO 1-C – Termo de aceitação ou recusa da amostra pela equipe técnica da Prefeitura de Tucuruí-PA.

41.2 - Os anexos acima referenciados são partes integrantes e indivisíveis deste Termo de Referência.

Tucuruí – PA, 30 de novembro de 2017.

Benedito Márcio Pinto Cabral.

Diretor Superintendente

Companhia de Trânsito e Transporte Urbano de Tucuruí – CCTUC.



ANEXO 1-A

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE PONTOS MONITORADOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA LOCAÇÃO (A)	PREÇO TOTAL MENSAL (= A x B)
1	CÂMERA TIPO 1 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.	32 (trinta e duas)	R\$	R\$
2	CÂMERA TIPO 2 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.	05 (cinco)	R\$	R\$
3	CÂMERA TIPO 3 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará.	13 (treze)	R\$	R\$
Valor total mensal (C)				R\$
Quantidade de meses (D)				12 (doze)
Valor total anual do Contrato (= C x D)				R\$ 0,00



ANEXO 1-B

TERMO DE VISTORIA DOS LOCAIS ONDE SERÃO INSTALADOS OS EQUIPAMENTOS E PRESTADOS OS SERVIÇOS

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/_____, da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, que, em ____/____/____ a empresa: _____, CNPJ No: _____, por seu representante credenciado _____, portador de RG No.: _____, e CPF No.: _____ que assina este termo, tomou conhecimento de todas as informações necessárias para a identificação dos serviços licitados, bem como vistoriou os ambientes em que serão prestados os serviços, tomou conhecimento e cumpriu as exigências expressas no Edital, tendo sido sanadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA todas as dúvidas porventura questionadas, destacando as atividades de vistoria a seguir:

Visitou os locais de realização dos serviços;
Tomou conhecimento dos procedimentos adotados, documentação existente, recomendações e normatizações da Prefeitura;
Tomou ciência do grau de dificuldade e a devida especialização necessária para a execução dos serviços a serem contratados;
Teve esclarecidas todas as perguntas e questionamentos pertinentes realizados.

Cumprindo desta forma a exigência do Item No. 25 do Termo de Referência.

Tucuruí – PA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

Representante da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA

Nome:

Identificação Funcional:

Representante Empresa Licitante

Nome:

CPF:



ANEXO 1-C

TERMO DE ACEITAÇÃO OU RECUSA DA AMOSTRA PELA EQUIPE TÉCNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/_____, da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA, que, em ____/____/____ a empresa: _____, CNPJ: _____, em cumprimento a exigência estabelecida no item No. 26 (Exigência de Apresentação de Amostra do Sistema em funcionamento pela Empresa proponente na fase de Licitação), do Termo de Referência, teve sua AMOSTRA, () ACEITA ou () RECUSADA, pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA.

A aceitação da AMOSTRA pela Equipe de Homologação da Prefeitura apenas credencia a empresa a continuar a participar das demais fases do processo licitatório.

Tucuruí - PA, xx de xxxxxxxxxxxx de 2017.

Representante da Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA

Nome:

Identificação Funcional:

Representante Empresa Licitante

Nome:

CPF:



ANEXO II (MODELO) - CARTA PROPOSTA

XXXXXXXXXX, XXX, de XXXXXXX de 2017.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TUCURUÍ – PA
Comissão Permanente de Licitação

REF.: Pregão Presencial Por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
Processo nº 20171219-PMT

Prezados Senhores,

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, conforme especificações técnicas e qualidades contidas no Anexo I (Termo de Referência), e conforme abaixo:

O valor global da nossa proposta é de R\$......(.....), para o lote único com seus itens, de acordo com as planilhas descritivas de quantidades e preços, anexa.

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, os quais recebemos da Pregoeira e Equipe de Apoio da PMT.
- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura.
- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e)** As marcas e modelos dos produtos ofertadas por nossa empresa são: **XXXXXXXX, XXXX, XXXXX, XXXXX,**



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- f)** A Redes de Telecomunicações (meio de transmissão das imagens) destinadas ao tráfego das imagens gerados pelas câmeras do Sistema até a central de videomonitoramento serão do tipo: (assinalar com o "X" o que será utilizado pela empresa)
- () Rede de Telecomunicação com tecnologia via Rádio (sem fio / wireless);
 - () Rede de Telecomunicação com tecnologia via Fibra óptica;
 - () Rede de Telecomunicação mista / híbrida com tecnologia via Rádio (sem fio / wireless) e Fibra óptica.
- g)** Nossa Empresa possui o registro no Conselho de Engenharia e Agronomia na cidade de xxxxxxxxxx no Estado de xxxxxxxxxx.
- h)** Em anexo a nossa proposta de preços segue os catálogos de todos os produtos ofertados para a conferência das especificações técnicas com o Termo de Referência.

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

(Assinatura do(s) representante(s) legal(is) da firma)



ANEXO II.a (MODELO)- PLANILHA DESCRITIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

**REF.: Pregão Presencial Por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
Processo nº 20171219-PMT**

LOTE 01 (PREÇO GLOBAL DO LOTE)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PONTOS MONITORADOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA LOCAÇÃO (A)	PREÇO TOTAL MENSAL (= A x B)
1	CÂMERA TIPO 1 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, atendendo ao Termo de Referência.	32 (trinta e duas)	R\$	R\$
2	CÂMERA TIPO 2 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, atendendo ao Termo de Referência.	05 (cinco)	R\$	R\$
3	CÂMERA TIPO 3 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, atendendo ao Termo de Referência.	13 (treze)	R\$	R\$
Valor total mensal (C)				R\$
Quantidade de meses (D)				12 (doze)
Valor total anual do lote da Proposta de Preços (= C x D)				R\$ 0,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE

R\$.....(.....)

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



ANEXO III (MODELO) - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos ter cumprido plenamente os requisitos para habilitação, estabelecidos no instrumento convocatório, referentes à ao **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL- 026/2017-PMT**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, conforme especificações técnicas e qualidades contidas no Anexo I (Termo de Referência). Declaramos, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local e data,

.....
Assinatura do representante legal



ANEXO IV (MODELO) - DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Tucuruí os documentos referentes ao **Pregão Presencial por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, conforme especificações técnicas e qualidades contidas no Anexo I (Termo de Referência).

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



ANEXO V (modelo) - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP

Declaramos, para os fins legais, ser microempresa (ME) / empresa de pequeno porte(EPP), nos termos da legislação vigente, não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do **Pregão Presencial por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT**, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, conforme especificações técnicas e qualidades contidas no Anexo I (Termo de Referência):

() há regularidade fazendária

() não há regularidade fazendária

Licitante:.....

Data:.....

Assinatura

Nome e Função:.....

CPF:.....

Fone / Fax:



ANEXO VI (MODELO) - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
Processo nº 20171219-PMT

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
.....e do CPF nº, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir
de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local/Data.....

.....
(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

ANEXO VII (MODELO) - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT
Processo nº 20171219-PMT

....., sediada na
rua....., nº....., cidade.....,
estado....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº
....., por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),
DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou
contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local/Data.....

.....

(assinatura do representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

ANEXO VIII (MODELO) - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços que, entre si, celebram, de um lado, a Prefeitura Municipal de Tucuruí-PA e de outro as empresas na forma abaixo.

PROCESSO Nº: 20171219-PMT

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP N.º PP-SRP-CPL-026/2017-PMT

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE e a Empresa, com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, neste ato denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Edital de Pregão para Registro de Preços nº PP-CPL-026/2017-PMT** e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos **FORNECEDORES REGISTRADOS**.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto é a Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Termo de Referência, Anexo I do **Edital de Pregão por SRP nº PP-CPL-026/2017-PMT** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitante classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do **Processo nº 20171219-PMT**.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

2.1.a. Empresa vencedora **Lote 01**:....., devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº, sediada à Rua.....,Bairro:....., cidade:.....CEP:....., classificada e registrada em primeiro lugar com o respectivo lance final para o **Lote 01** com o valor de R\$(.....), conforme preço discriminado abaixo:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Tucuruí
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

LOTE 01 (PREÇO GLOBAL DO LOTE)				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE DE PONTOS MONITORADOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL DA LOCAÇÃO (A)	PREÇO TOTAL MENSAL (= A x B)
1	CÂMERA TIPO 1 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, atendendo ao Termo de Referência.	32 (trinta e duas)	R\$	R\$
2	CÂMERA TIPO 2 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, atendendo ao Termo de Referência.	05 (cinco)	R\$	R\$
3	CÂMERA TIPO 3 : Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, atendendo ao Termo de Referência.	13 (treze)	R\$	R\$
Valor total mensal (C)				R\$
Quantidade de meses (D)				12 (doze)
Valor total anual do lote da Proposta de Preços (= C x D)				R\$ 0,00

VALOR TOTAL GLOBAL DO CERTAME

R\$.....(.....)

2.2 - Ficam incluídos nesta Ata como cadastro de reserva, conforme **Anexo** e na sequência da classificação do certame, o registro dos licitantes que aceitaram, no ato da negociação pós definição do vencedor, cotar suas locações nos preços registrados.

2.3- A habilitação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese de cancelamento do registro da empresa vencedora e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no certame no item 12.1 desta ata.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme Edital.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA

4.1 Os serviços deverão ser entregues nos respectivos endereços conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Tucuruí, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2 Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almojarifado da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

4.3 A empresa deverá entregar os materiais impressos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os serviços fora do expediente de trabalho;

5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 - Pelas aquisições a serem realizadas a Prefeitura Municipal de Tucuruí-Pa pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO**, conforme os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante apresentação pelo **FORNECEDOR REGISTRADO** de Nota Fiscal, devidamente formalizada e atestada pelos responsáveis pelo recebimento dos serviços na Prefeitura M. de Tucuruí.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

6.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

6.1.2 - Contrato de Fornecimento;

6.1.3 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A ATA de registro de preços terá a vigência **12 meses**, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

7.3. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

manterão seus preços registrados, durante o período de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura da Ata;

7.4. Esta será utilizada pelas SECRETARIAS MUNICIPAIS e órgãos aderentes, com as empresas que tiverem preços registrados e durante o prazo de validade da ATA, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame;

7.5. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Tucuruí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR REGISTRADO

8.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal da Criança e de Ação Social e Secretaria Municipal de Saúde;

8.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

8.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;

8.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços;

8.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

9 - CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

9.1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública dos entes da Federação e fora do cadastro de fornecedores da Prefeitura M. de Tucuruí, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:

a) Não retirar ou não aceitar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade desta Ata de Registro de Preços;

b) Deixar de entregar documentação exigida nesta Ata;

c) Apresentar documentação falsa;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

- d) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta pelo período de vigência desta Ata;
- f) Falhar ou fraudar na execução do(s) contrato(s) a serem celebrados;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Fizer declaração falsa;
- i) Cometer fraude fiscal.

10.2 Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tucuruí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

10.3 As sanções de multa poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

10.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1 - O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s), quando sobrevierem algumas das condições previstas no Art. 20, do Decreto Presidencial nº 7.892/2013.

11.2 O(s) **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)** poderá(ão) requerer à Prefeitura Municipal de Tucuruí o cancelamento do(s) seu(s) registro(s) na Ata, mediante solicitação, por escrito, na forma do que dispõe o Art. 21, do Decreto nº 7.892/2013.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

12.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços decorrente de Pregão Presencial, a Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, por analogia o Decreto Presidencial nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, ainda, subsidiariamente, as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento serão decididos pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante desta Ata, independente de suas transcrições.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Tucuruí, firmar contratações nas demandas estimadas no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT.**

13 Depois de cumpridas as formalidades legais, nada mais havendo para registrar, lido e achado conforme e por estarem acordes, foram dados por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via de, assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes, bem como, pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

Tucuruí - Pa, 19 de Dezembro de 2017.

Julio Cesar Henrique dos Reis Pregoeiro/PMT Portaria nº 894/2017 - GP	
Domingos Savio Lopes Paixão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 894/2017 - GP	Luzeilda Ferraz Leão Membro da Equipe de Apoio Portaria nº 894/2017 - GP

Nome da empresa vencedora
EMPRESA
CNPJ Nº

Prefeitura Mun. De Tucuruí
Órgão gerenciador da Ata



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

ANEXO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os fornecedores do cadastro de reserva do **Pregão Presencial por SRP nº PP-SRP-CPL-026/2017-PMT, Processo nº 20171219-PMT**, são os seguintes desta Ata:

LOTE ÚNICO

EMPRESA REGISTRADA EM SEGUNDO LUGAR:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos serviços pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO:, CNPJ/MF Nº..... sediada na Rua....., Bairro:....., Cidade:....., registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos serviços pelos preços registrados, em caso de cancelamento do registro da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar;



ANEXO VIX - MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
...../2017, QUE ENTRE SI
FAZEM O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, E A
EMPRESA, PARA O
FIM QUE NELE DECLARA.**

O MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – PREFEITURA MUNICIPAL, com sede nesta cidade, à Trav. Raimundo Ribeiro de Souza, nº 01, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.251.632/0001-41, representado por seu titular, infra-assinado, neste ato denominado CONTRATANTE....., com sede em, inscrita no CNPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual nº, neste ato representada por....., Sr (a)....., CPF nº, RG nº, residente e domiciliado à, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação sob a modalidade **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL- 026/2017-PMT**, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 027/2009, de 02/06/2009, Decreto da Presidência da República nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações através do Decreto nº 8.250 de 23 de maio de 2014 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Contratação de Empresa especializada em Serviços de videomonitoramento urbano, contemplando a captura continuada, gerenciamento, controle e supervisão de imagens de câmeras de segurança pública e trânsito, para uso em regime de missão crítica, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, 365 dias ao ano, de forma ininterrupta, contemplando a disponibilização de equipamentos, acessórios, materiais, softwares e meio de transmissão das imagens em regime de locação e incluindo os serviços de instalação técnica, configuração, ajustes, otimizações, treinamento de operadores, supervisores e coordenadores, operação assistida, suporte técnico e manutenções preventivas e corretivas, a ser implantado no município de Tucuruí no Estado do Pará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

2.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual: **PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº 026/2017**.

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela PREFEITURA.
Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

3 - CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

3.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação correrão sob a cobertura das seguintes dotações orçamentárias previstas no orçamento fiscal vigente:

.....
.....

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1 Os serviços deverão ser entregues nos respectivos endereços e prazos conforme prevê o Termo de Referência.

4.2 Os serviços serão recebidos por servidor designado e responsável pelo Almojarifado da Prefeitura Municipal de Tucuruí.

4.3 A empresa deverá entregar os materiais impressos nos horários das 08:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, sendo que na sexta o horário é de 08:00 às 12:00, sob quaisquer pretexto, não serão recebidos os serviços fora do expediente de trabalho;

5 - CLAUSULA QUINTA - DO TRANSPORTE

5.1 - O transporte dos materiais, até o local de entrega, desde a origem até o destino final, será providenciado pela CONTRATADA, às suas expensas e riscos, dentro de prazos e condições estabelecidos neste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA quaisquer danos ou perdas ocorridas com os materiais durante o transporte, cabendo a este providenciar sua substituição sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, não representando estas substituições razão para prorrogação dos prazos de fornecimento estabelecidos neste Contrato.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

6.1 - Os serviços executados em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega;

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - O presente Contrato terá vigência de **até _____ de _____ de 2017**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

7.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

7.2. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora;

7.3. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame;



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

7.4. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA

8.1 A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um servidor da Prefeitura Municipal, o qual deverá atestar os documentos das despesas, quando comprovada a fiel e correta entrega para fins de pagamento;

8.2 A presença da Fiscalização da Prefeitura Municipal não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;

8.3 Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente original e novo, assim considerado de primeiro uso, bem como, determinar prazo para substituição do material eventualmente fora de especificação.

9 - CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

9.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

9.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

9.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços;

9.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos serviços;

9.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

10.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações desta solicitação;

10.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO E DO REAJUSTE

11.1 - O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do objeto deste contrato, o preço global do pedido emitido, respeitando os preços unitários oferecidos na Ata de Registro de Preços, descritos na Cláusula Primeira.

11.2 - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis até o período de **12 (doze) meses**, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de Fevereiro de 2001.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

11.2.1 - O reajuste de preços somente poderá ocorrer após 12 (doze) meses, e caso isso aconteça, será feito de acordo com a variação do índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas/RJ.

11.3 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos Itens em que esta foi vencedora no Pregão Presencial, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recompostos, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato. Para tanto, a empresa terá de munir-se de documentos hábeis (Nota Fiscal da época da proposta, com os preços de custo dos serviços) e documentos atuais que demonstrem claramente a elevação de preço que caracterize ameaça ao equilíbrio financeiro deste contrato.

11.3.1 - A recomposição de preços de que trata o item **11.3**, somente poderá ocorrer após 60 (sessenta) dias da datada de abertura das propostas.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

12.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$......(.....).

12.2 - A Assinatura de contrato (empresa) deverá ser forma digital, em cumprimento à Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014 - Tribunal de contas dos Municípios do Pará. PROGRAMA SURGERIDO PARA ASSINATURA: "**ADOBE READER XI**"

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

13.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados conforme a entrega dos objetos licitados em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1 - Nota Fiscal emitida em nome da CONTRATANTE;

13.1.2 - Contrato de Fornecimento;

13.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, com apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e FGTS, devidamente válidas.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO DO CONTRATO

14.1 - A contratada não poderá sub-contratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1 - O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções na aquisição objeto deste contrato, desde que, após consulta à CONTRATADA, os mesmos sejam considerados viáveis.

15.2 - Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula oitava ou no prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser formalizados através do Termo Aditivo.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

15.2.1 - As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula oitava não excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 - O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1.1 - Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

16.1.2 - Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

16.1.3 - Sub-contratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

16.1.4 - Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado do contrato devidamente ajustado.

16.1.5 - Recusa na reparação ou substituição do produto defeituoso, rejeitado pelo CONTRATADO.

16.2 - Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da contratada, e ainda nos casos previstos nos subitens 16.1.1 e 16.1.5, fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de isentar-se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em poder da contratada, e de ceder o contrato a quem bem entender, independente de qualquer consulta ou interferência da contratada.

16.2.1 - Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos materiais já entregues, deduzidas as multas e despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederam o valor desses materiais.

16.2.2 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais em lei ou regulamento.

16.3 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nas demais hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

17.1. O preço estabelecido inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes, inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.

17.2 - Será de responsabilidade da contratada o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato.



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

17.3 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativos ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.

17.4 - Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido á contratada, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.

17.4.1 - As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros porém atualizadas financeiramente.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1 - Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, das quais destacam-se:

18.1.1 - Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de **05 (cinco) anos**;

18.1.2 - Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

18.1.3 - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.

18.1.4 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

18.1.5 - Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

18.1.6 - O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
TRAV. RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA, Nº 01 – BAIRRO CENTRO
CEP 68.456-180 - TUCURUÍ – PARÁ.**

19.2 - Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para



PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº PP-SRP - CPL-026/2017-PMT - Processo nº 20171219-PMT

execução do mesmo.

19.3 - A contratada declara deste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta entrega dos serviços.

19.4 - A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a ele assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

20 - CLÁUSULA VINGÉSIMA - DO FORO

20.1 - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Tucuruí (PA), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

20.2 - E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.

Tucuruí - PA, de..... de 2017.

Pelo Município de Tucuruí / CONTRATANTE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

.....

(nome e assinatura)

Testemunhas:

.....

.....